

Imprensa Oficial

Gisele Floriano
MTB 23.472

30 DE NOVEMBRO DE 2012

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO
3761

PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999 e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, _____

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS*, DONIZETI APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA, titular, representante de Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da saúde; CELIA REGINA DE MOURA SILVA, titular, representante dos usuários ou conselhos locais de saúde ligados à Unidade e/ou Serviços de Saúde, em substituição a DALVA APARECIDA DE MELO BASTOS; ILIÁ FERRAZ SANTOS, titular, em substituição a ROSELI DE FREITAS SILVA, e VERONICA DE OLIVEIRA PINTO, titular, em substituição a MARIA ROSALY CARVALHO ALVES, representantes dos servidores da área da saúde, dos serviços públicos.

F I C A M convalidados os efeitos dos atos praticados pela Conselheira MARIA ROSALY CARVALHO ALVES, titular, representante dos servidores da área da saúde, dos serviços públicos, em substituição a MÁRCIO MARCELO CAVALLI, no período de 27 de janeiro de 2011 a 23 de julho de 2012.

R E V O G A a designação de ADILSON JOSÉ ZAMARIN, titular, representante dos hospitais filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS; SANTO TEGON, suplente, representante das Entidades Comunitárias de bairros; ADRIANO TEMPONI e JOSÉ ADAIR DE SOUZA, suplentes, representantes dos usuários ou conselhos locais de saúde ligados à Unidade e/ou Serviços de Saúde; MARCO ANTONIO DOS SANTOS, suplente, representante das Entidades de portadores de deficiências; MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA, suplente, representante das Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área de saúde; JUCILENE DA SILVA SANTOS, suplente, representante dos servidores da saúde, dos serviços públicos; e EDEGAR DE ASSIS, titular, representante das demais Associações; CELIA REGINA DE MOURA SILVA, suplente, representante dos usuários ou conselhos locais de saúde ligados à Unidade e/ou Serviços de Saúde; ILIÁ FERRAZ SANTOS, MARIA ROSALY CARVALHO ALVES e VERONICA DE OLIVEIRA PINTO, suplentes, representantes dos servidores da saúde, dos serviços públicos, designados pela Portaria nº 35, de 23 de março de 2011.

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros ora designados, a partir de suas respectivas escolhas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.382-9/2012, _____

O Conselho Gestor do Hospital Universitário, designado nos termos da Portaria nº 86, de 03 de maio de 2012, tem sua composição alterada, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes de Unidades de Saúde de Jundiaí
Titulares: Agostinho Geraldo Rocha Moretti
Joana Aparecida Fernandes Rodrigues
Francisco Cosimatti
Maria Magdalena de Faria
Reginaldo Rodrigues de Freitas

Representantes de Usuários dos Conselhos Municipais da Micro-Região
Titular: Gilberto Máximo
Suplente: Walter Alves de Oliveira

Representantes do COMUS
Titular: Eugenio Vechiatto
Suplente: Nelson Adolfo Zandona Bloch

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Representantes dos Trabalhadores do Hospital Universitário
Titulares: Francisca Souza dos Santos
Elizabeth Aparecida Castro Gonçalves
Suplente: Renan Peixoto da Silva

Representantes da Associação de Trabalhadores
Titular: Aneres Fernandes de Matos
Suplente: José Luis Menino

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiá
 Titulares: Roberta Danielle de Oliveira
 Matheus Gomes
 Suplentes: Maurício Loureiro
 Erles Rezende

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá
 Titular: Itibagi Rocha Machado
 Suplente: Daniela Regina Tafarelo Zito

Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero - FMJ
 Titular: Iran Sérgio Passos Martins Filho
 Suplente: Deborah Careta do Carmo

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos novos Conselheiros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.643-4/2012, _____

R E S O L V E autorizar ao NÚCLEO INFANTIL SEMENTINHA SS LTDA., a título precário e oneroso, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, Pavilhão 2, para a realização do evento denominado PROJETO CULTURAL COLÉGIO CRESCER DE JUNDIAÍ, no dia 13 de novembro de 2012, das 08h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso dessa área pública no dia 12 de novembro de 2012, das 12h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 13 de novembro de 2012, das 22h00 às 23h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2012.

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
 Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, Pavilhão 2, para a realização do evento denominado PROJETO CULTURAL COLÉGIO CRESCER DE JUNDIAÍ, no dia 13 de novembro de 2012, promovido pelo NÚCLEO INFANTIL SEMENTINHASS LTDA.

Processo nº 6.643-4/2012

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze, presentes MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal, e FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes, como representantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante denominada apenas PREFEITURA, e o NÚCLEO INFANTIL SEMENTINHASS LTDA., CNPJ nº 01.837.965/0001-04, com sede na Rua Engenheiro Monlevade, nº 171, Centro, nesta cidade, através de sua representante legal, Diretora JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO, CI/RG nº 15.210.591-8 SSP/SP, CPF/MF nº 119.321.258-84, adiante denominado apenas AUTORIZADO, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, Pavilhão 2, para a realização do evento PROJETO CULTURAL COLÉGIO CRESCER DE JUNDIAÍ, no dia 13 de novembro de 2012, das 08h00 às 22h00, incluindo áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, promovido pelo AUTORIZADO.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso dessa área pública no dia 12 de novembro de 2012, das 12h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 13 de novembro de 2012, das 22h00 às 23h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo o AUTORIZADO observar toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O AUTORIZADO concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O AUTORIZADO não poderá proceder à cobrança de ingressos ou qualquer forma de remuneração aos participantes do evento PROJETO CULTURAL COLÉGIO CRESCER DE JUNDIAÍ, e nem a cobrança pela utilização dos estacionamentos interno e externo.

VI - O AUTORIZADO obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

VII - O AUTORIZADO obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

VIII - São de inteira responsabilidade do AUTORIZADO as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem nos estacionamentos sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar o seguro necessário.

IX - O AUTORIZADO responsabiliza-se pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, no caso de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

X - Pela utilização da área pública referida na Cláusula I, o AUTORIZADO pagará a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único - A referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos, junto à FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES.

XI - O AUTORIZADO deverá recolher junto à instituição bancária credenciada, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no ato da assinatura deste Termo, a título de caução pelo uso regular da área pública.

Parágrafo Único - A importância de que trata esta Cláusula será devolvida ao AUTORIZADO ao término do evento, após regular vistoria das instalações da área pública, objeto desta autorização, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade.

XII - Durante a realização do evento, e após, o AUTORIZADO deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, bem como no seu entorno utilizado para entrada e saída do evento e seguir as exigências da Lei Municipal nº 7.305 de 29 de junho de 2009, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XIII - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público, devendo respeitar os níveis de ruído permitidos conforme NBR 10.151/2000, dando tratamento acústico ao local, se necessário.

XIV - A AUTORIZADA deverá garantir a ordem e o bem estar do público presente, comunicando a Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, sobre o evento.

XV - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do AUTORIZADO.

XVI - Em razão do público previsto, fica o AUTORIZADO obrigado a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
 Secretário Municipal de Educação e Esportes

JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO
 Núcleo Infantil Sementinha SS Ltda.

Testemunhas:
 Nome:
 CPF/MF nº
 Nome:
 CPF/MF nº



DECRETOS

DECRETO Nº 24.159, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.395-4/2001, _____

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 22.948, de 10 de março de 2011, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 8º - (...)”

I - nos casos de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - assinatura pelo servidor responsável pelo seu processamento e/ou superior hierárquico;

(...)

III - nos casos de licitação nas modalidades de Concorrência ou Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços - assinatura pelo Diretor do Departamento de Logística;

(...)

Art. 11 - Os editais de licitação pertinentes às modalidades Convite-Obras, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão serão assinados pelo Diretor do Departamento de Logística, e os editais pertinentes à modalidade Convite, pelo Chefe da Seção de Compras.

(...)

Art. 15 - Os editais da modalidade Pregão serão assinados pelo Diretor do Departamento de Logística.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do processo administrativo nº 8.823-0/2012, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Coronel Antônio Mendes Pereira, nº 129, Vila Graff, nesta cidade, de propriedade de JOÃO VINICIUS ROSA, matrícula nº 70.227 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, necessária ao sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

“Uma área de 170,20 metros quadrados, que assim se descreve: tem início na divisa entre o imóvel número cento e vinte e nove (129) e o imóvel número cento e vinte e um (121) da Rua Coronel Antônio Mendes Pereira, segue em reta por uma distância de vinte e sete metros e trinta e dois centímetros (27,32m), confrontando com o imóvel de número cento e vinte e um (121), objeto da matrícula nº 17.222 do 1º Oficial de Registro de Imóveis; deflete à direita e segue em reta por uma distância de oito metros e cinquenta e sete centímetros (8,57m), confrontando com o imóvel número três mil, setecentos e cinco (3.705) da Avenida Antonio Frederico Ozanan, objeto da matrícula nº 38.604 do 1º Oficial de Registro de Imóveis; deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Avenida Antonio Frederico Ozanan, por uma distância de vinte e três metros e quarenta e dois centímetros (23,42m), confrontando com a referida via; deflete à direita e segue em curva com raio de cinco metros e noventa e três centímetros (5,93m) pela confluência da Avenida Antonio Frederico Ozanan com a Rua Coronel Antônio Mendes Pereira por uma distância de seis metros e noventa centímetros (6,90m) até encontrar o início desta descrição, contendo como benfeitoria uma casa residencial com 86,57 metros de área edificada e um despejo com 12,00 metros quadrados de área edificada.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.802	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA DA CASA CIVIL
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.803	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.804	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.805	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.806	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.808	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.807	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.809	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.810	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.813	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.811	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.815	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.814	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA GUARDA MUNICIPAL
CONSIDERANDO PARA ATENDER REF. SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE DE DESPESAS COM 1.812	DE REMANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	DE DOTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.896.000,00, (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0100.2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	(S.M.C.C.)	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	38.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
07.01.04.122.0100.2905	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	(S.M.A.)	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
08.01.04.129.0100.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	(S.M.F.)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.143/2012

3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0000	PROPRIA				
		R\$		100.000,00	
10.01.15.452.0103.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		400.000,00	
11.01.18.541.0146.2909	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		200.000,00	
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0000	PROPRIA				
		R\$		40.000,00	
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENSINO FUNDAMENTAL)				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA				
0000	PROPRIA				
		R\$		50.000,00	
13.01.12.366.0131.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EJA/ENSINO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		100.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA				
0000	PROPRIA				
		R\$		10.000,00	
13.01.12.366.0131.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		80.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORCAMENTARIA				
0000	PROPRIA				
		R\$		14.000,00	
3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0000	PROPRIA				
		R\$		12.000,00	
13.01.12.392.0130.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		50.000,00	
3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0000	PROPRIA				
		R\$		6.000,00	
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		200.000,00	
16.01.11.334.0100.2913	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		6.000,00	
17.01.14.422.0106.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		50.000,00	
17.01.20.605.0100.2914	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		100.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.143/2012

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0000	PROPRIA				
		R\$		20.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		20.000,00	
3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0000	PROPRIA				
		R\$		8.000,00	
18.01.04.122.0100.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.I.I.)				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		200.000,00	
3.391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
0000	PROPRIA				
		R\$		22.000,00	
19.01.06.181.0159.2959	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PROPRIA				
		R\$		500.000,00	
21.01.04.127.0108.2916	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0000	PROPRIA				
		R\$		10.000,00	
		TOTAL...R\$		2.896.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS:

ORÇAMENTO		I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
18.01.04.122.0100.2948	MANUT. POLÍT. REMUN. E PCCR	(GERA
3.3.90.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORT	
0000	PROPRIA	
		R\$
		556.000,00
18.01.04.122.0100.2952	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES	(GERA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CI'	
0000	PROPRIA	
		R\$
		1.200.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORT	
0000	PROPRIA	
		R\$
		60.000,00
18.01.04.122.0100.2966	GESTÃO DAS AÇÕES DO SEESP	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PROPRIA	
		R\$
		1.000.000,00
18.01.09.846.0999.0254	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONIS'	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMA	
0000	PROPRIA	
		R\$
		80.000,00
		TOTAL...R\$
		2.896.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.143/2012

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E SEIS DIAS) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, I 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS MATERIAIS DIDÁTICO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.844 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA COM AQUISIÇÃO DE TANQUE ELÉTRICO PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO CECE FRANCISCO DAL SANTO REF. SOLICITAÇÃO 1.747 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 422.558,20 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2797	GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
0000	PROPRIA				
		R\$		422.177,40	
13.01.27.812.0100.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0000	PROPRIA				
		R\$		380,80	
		TOTAL...R\$		422.558,20	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS:

ORÇAMENTO		I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
13.01.12.361.0118.2797	GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	
0000	PROPRIA	
		R\$
		422.177,40
13.01.27.812.0100.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0000	PROPRIA	
		R\$
		380,80
		TOTAL...R\$
		422.558,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E NOVE DIAS) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N.º 24.144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º§2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.816 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.819 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.820 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.110.000,00, (QUATRO MILHÕES CIENTO E DEZ MIL REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 13.01.12.361.0118.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.) and 13.01.12.365.0118.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO).

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

Table with columns for code, description, and amount. Includes item 13.01.08.243.0127.2918 MANUT. PESSOAL B ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO N U T R I Ç Ã O)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.144/2012

Main table with columns for code, description, and amount. Includes items like 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRI and 13.01.12.361.0118.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL B ENCARGOS (E N S . F U N D A M E N T A L).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.144/2012

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 18.01.12.361.0100.2953 RESERVA (E N S , F U N D A M) CONTRATAÇÃO ASSISTENCIA and 18.01.12.365.0100.2950 MANUT. POLÍT. REMUN. B PCCR (EDUC. INFANT).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, A O(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HAODAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.821 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.822 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.303.000,00, (UM MILHÃO TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0149.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	30.000,00
14.01.10.301.0150.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PROPRIA		
		R\$	60.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	250.000,00
14.01.10.302.0152.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSIST. FARMACÉUTICA		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	18.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PROPRIA		
		R\$	15.000,00
14.01.10.304.0153.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	200.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	30.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0000	PROPRIA		
		R\$	30.000,00
14.01.10.305.0153.2936	MANUT. PESSOAL E ENCARGOS-VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	600.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	70.000,00
	TOTAL....R\$		1.303.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

18.01.10.301.0100.2951	MANUT. POLÍT. REMUN. E	PCCR	(S. M. S)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.303.000,00
	TOTAL....R\$		1.303.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.145/2012

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIAS(D) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.147, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.829 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 121.000,00, (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.125.0100.2300	REGULAÇÃO E FISC. SERV. ABAST. ÁGUA E TRAT. ESGOTO		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
0902	RESTITUIÇÕES DAE S/A		
		R\$	121.000,00
	TOTAL....R\$		121.000,00
	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):		
ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
11.01.04.125.0100.2300	REGULAÇÃO E FISC. SERV. ABAST. ÁGUA E TRAT. ESGOTO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0902	RESTITUIÇÕES DAE S/A		
		R\$	121.000,00
	TOTAL....R\$		121.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS(D) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.152, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE NAPE DE CONTRABAIXO, SENDO A FUNÇÃO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DO CONCERTO. REF. SOLICITAÇÃO 1.754 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA. REF. SOLICITAÇÃO 1.830 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.819,40, (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO DE AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	5115 MDS-SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I		
		R\$	569,40
22.01.13.392.0113.2998	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.250,00
	TOTAL....R\$		2.819,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO DE AÇÕES ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	5115 MDS-SUAS/PISO ALTA COMPLEXIDADE I		
		R\$	569,40
22.01.13.392.0113.2998	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS B CONTRIBUTIVAS		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.250,00
	TOTAL....R\$		2.819,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIAS(D) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA COLOCAÇÃO NO NOBREAK DA CENTRAL TELEFONICA PABX DE USO NO PROCON;

REF. SOLICITAÇÃO 1.826 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM;

CONF. CI SMA/DCGT Nº 18/12.

REF. SOLICITAÇÃO 1.834 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E

A B A S T E C I M E N T O

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.794,40, (DEZ MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.14.422.0106.2892	MANUTENÇÃO	OAS	ATIVID.DESENV.PELA	FUNDAÇÃO
	P	R	O	C
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA	PROTEÇÃO	DEFESA DO	
	CONSUMIDOR			
		R\$		294,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA	PROTEÇÃO	DEFESA DO	
	CONSUMIDOR			
		R\$		10.500,00
	TOTAL...R\$			10.794,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

	R\$	10.794,40
TOTAL...R\$		10.794,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(O)S VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS.SUPERFÍCIE DE TRABALHO.GAVETEIROS E CADEIRAS.PADEQUAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DO AMB. DE MOLESTIAS INFECCIOSAS.VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.CDNF.RI 668.489. UTILIZANDO RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.841 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA DRALP/ ATENDER APROX.75 PACIENTES C/FAIXA ETÁRIA DE 7 A 19 ANDS, INSERIDOS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL-TNE.CDNF. RI 668.578.UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.842 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 39.068,00, (TRINTA E NOVE MIL E SESENTA E OITO REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0150.2814	GESTÃO	DA	ATENÇÃO	PRIMÁRIA	À	SAÚDE
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUITA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	-	PAB			
		R\$				30.000,00
14.01.10.305.0153.2827	GESTÃO	DE	PREVE	CONTROLE	DE	MOLESTIAS
	I	N	F	E	C	I
	O	S	A	S		
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO	FIN.EPID.E	CONTR.	DOENÇAS		
		R\$				9.068,00
	TOTAL...R\$					39.068,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

	R\$	39.068,00
TOTAL...R\$		39.068,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(O)S VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONVENIO DO FNDE PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

REF. SOLICITAÇÃO 1.823 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 1.833 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 147.401,50, (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	CONSUMO	
6106	SEMERENDA	ESCOLAR		
		R\$		4.000,00
13.01.12.361.0118.2779	TRANSPORTE	ESCOLAR	-	ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00	MATERIAL	DE	DISTRIBUIÇÃO	GRATUITA
6123	FNDE/PNATE			
		R\$		143.401,50
	TOTAL...R\$			147.401,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

	R\$	147.401,50
TOTAL...R\$		147.401,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(O)S VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.157, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
REF. SOLICITAÇÃO 1.847 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO
A M B I E N T E

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 220.000,00, (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) (SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.04.125.0100.2300	REGULAÇÃO E FISC.SERV.ABAST.ÁGUA E TRAT.ESGOTO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTARIA		
	0902 RESTITUIÇÕES DAE S/A		
		RS	100.000,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	0902 RESTITUIÇÕES DAE S/A		
		RS	120.000,00
	TOTAL...RS		220.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, " I, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...			
		RS	220.000,00
	TOTAL...RS		220.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

LEI Nº 7.956, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Faz exigências para a realização de eventos; e revoga a correlata Lei 7.305/09.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. A realização de eventos é condicionada a:

- I – promoção, por parte dos organizadores, de:
- coleta seletiva do lixo produzido no local do evento, logo após seu encerramento;
 - medidas de educação ambiental direcionada aos participantes do evento;
- II – afixação, junto às bilheterias, se for o caso, e aos portões de entrada, de cópia de:
- licença ou autorização de funcionamento; e
 - laudos de vistoria técnica.

§ 1º. Os promotores do evento, na requisição da licença ou autorização respectiva, firmarão documento apresentando o plano de realização das providências referidas no inciso I deste artigo e comprometendo-se a efetivá-las.

§ 2º. A exigência de divulgação, com destaque, dos documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo aplicar-se-á também no caso de aquisição e/ou distribuição dos ingressos ou convites dar-se através da *internet* ou de parceiros autorizados.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se evento qualquer reunião, festa, festival, concerto, manifestação, feira, desfile ou acontecimento similar, que reúna grande número de público, tais como, exemplificadamente, de caráter esportivo, educacional, cultural, recreativo, religioso ou folclórico.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

- multa de R\$ 1,00 (um real) por ingresso e/ou convite disponibilizado;
- cancelamento do evento, no caso do inciso II do art. 1º.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente lei, especialmente sobre a necessidade ou não de caução para obtenção da licença ou autorização respectiva.

Art. 5º. É revogada a Lei nº. 7.305, de 29 de junho de 2009.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA Nº 075/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Miguel Haddad - CPF Nº 964.768.508-49

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CNPJ: Nº 50.985.266/0001-09

VICE-DIRETOR: Edmir Américo Lourenço - CPF Nº 776.650.408-10

PROCESSO: Nº 19.388-1/12

OBJETO: Estabelecer Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica entre a Prefeitura e a Faculdade de Medicina de Jundiá, para ampliar a integração mútua entre os profissionais e os serviços e colaborar na formação de recursos humanos em saúde para os Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem.

DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO: 14.01.10.301.0150.2814 e 14.01.10.302.0151.2816.

DOTAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA: 51.01.12.364.0111.8512.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28.11.12



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATTO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 028.140-5/2012

I - Objeto: Aquisição de bomba de infusão de insulina/paradigma 715 e acessórios, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total : R\$ 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta reais).

IV - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.

V - Justificativa: A aquisição do produto indicado se justifica diante do atendimento de ordem judicial. Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de ocorrer prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha da empresa Medtronic Comercial Ltda se deu em razão de ser ela distribuidora exclusiva do equipamento em todo território nacional e apresentar condições de atendimento imediato, conforme documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

O preço está compatível com os valores praticados no mercado.

(NEUSA FERREIRA SILVA)

Diretora de Administração e Finanças - Interina

SMS

Em, 27 de novembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ITIBAGI ROCHA MACHADO)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Extrato de Contratos e Aditivos

Processo nº 027.934-2/2012

I - Objeto: Contratação da LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA para a pré-produção, produção e organização do Carnaval/2013, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

IV - Prazo de Vigência: até 12 de fevereiro de 2013

V - Justificativa: A contratação da Liga Jundiaense das Escolas de Samba – LIJUNES para produção e realização do Carnaval 2013, visa a preservação de nossas tradições culturais, entre elas o Carnaval, que é a maior festa popular do Brasil e integra cultura e comunidades.

A escolha da Liga Jundiaense das Escolas de Samba - LIJUNES se deu por ser a entidade no Município que congrega as escolas de samba de Jundiá, possuindo experiência ímpar no ramo posto que realiza a atividade há mais de 20 (vinte) anos, com reconhecimento de toda comunidade jundiaense, preenchendo, assim, todos os requisitos necessários para a execução dos serviços.

O valor a ser pago, está de acordo com os serviços que serão prestados.

(ROMANTI ÉZER ARAÚJO TEMÓTEO JÚNIOR)

Respondendo pela Diretoria de Cultura

SMC

Em, 29 de novembro de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)

Secretária Municipal de Cultura

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 177/11 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 16.193-0/11. ASSINATURA: 05/11/12. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 32.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 20/11. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, ao Termo de Aditamento e Prorrogação, que se faz ao Contrato Nº 021/12 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 20.254-4/11. ASSINATURA: 29/11/12. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA, PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/11. ASSUNTO: Retificação a Cláusula III, do Termo de Aditamento e Prorrogação, firmado em 15/10/12

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 193/08 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 18.247-8/08. ASSINATURA: 28/11/12. VALOR TOTAL: R\$ 221.821,20. OBJETO: TRATAMENTO DE PISCINA MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/08. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 768 / 2012

PROCESSO nº 26.356-9 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO SOM ILUMINAÇÃO 30 FESTA UVA 2.013 - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

JOSE LUIZ COLAGROSSI - ME Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 781 / 2012

PROCESSO nº 27.180-2 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: CARNES (IPTU, ISS, TAXA PUBLICIDADE) SMF

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SMARAPD INFORMATICA LTDA. Itens: 1, 2, 3, 4, 5

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 782 / 2012

PROCESSO nº 27.183-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDRO 45KG

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 784 / 2012

PROCESSO nº 27.381-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIOSCINA E OUTROS) SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Itens: 1, 4

DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA Itens: 2, 3

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 787 / 2012

PROCESSO nº 27.504-3 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ISOSSORBIDA E OUTROS) - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MED CENTER COMERCIAL LTDA. Itens: 1, 2

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 788 / 2012

PROCESSO nº 27.553-0 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO VEÍCULOS FORD TRANSIT - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS Itens: 1

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 743/12.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento de vale refeição, impresso em papel.

Vigência: 03 (três) meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Valor R\$ _____ 15.000,00

Processo nº 25.168-9/12

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 28/11/2012

CONVITE nº 754/12

PROCESSO nº 25.678-7/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: PS.TÉC.ESPEC.HIGIENIZAÇÃO DE DOCUM.DO MUSEU HISTÓRICO-SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ELISABETTA BATTIOLI.....R\$
12.690,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 23/11/2012

CONVITE nº 764/12

PROCESSO nº 26.349-4/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DE LIMPEZA - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**GOLD FARAN COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA.....R\$
5.120,00**

**ELIZABETE MONTEIRO ALVES -
ME.....R\$ 1.905,00**

**PAPEL, PLASTICO ITUPEVA
LTDA.....R\$ 1.650,00**

**DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$
2.190,00**

**LIMPA GERAL COMERCIAL LTDA
ME.....R\$ 57.095,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 27/11/2012

CONVITE nº 767/12

PROCESSO nº 26.355-1/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO SOM AMBIENTE P/ 30 FESTA DA UVA 2.013

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA LOCACAO -
ME.....R\$ 6.500,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 28/11/2012

CONVITE nº 769/12

PROCESSO nº 26.359-3/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO PALCO P/ 30 FESTA DA UVA 2.013.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**MONICA GOVINDA LIPPAROTTI
ME.....R\$ 22.000,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 28/11/2012

CONVITE nº 772/12

PROCESSO nº 26.584-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO DE BRINQUEDOS PARA 30 FESTA DA UVA 2.013 - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS
ME.....R\$ 31.900,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 28/11/2012

CONVITE nº 773/12

PROCESSO nº 26.621-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ARTFER RAMI COMÉRCIO DE FERROS LTDA -
ME.....R\$ 19.500,00**

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 771/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento de coffee break para o Congresso de Educação.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº. 26.458-3/12

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 717/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Fornecimento de vale refeição, impresso em papel, destinados aos agentes fiscais em horários extraordinários.
Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.

Processo nº. 24.259-7/12

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 776/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Locação de equipamento de som, iluminação e estrutura destinado ao Congresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº. 026.754-5/12

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 777/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Locação de estande e carpete para decoração dos pavilhões para o Congresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº. 026.757-8/12

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 778/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Locação de lycra destinada ao Congresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº. 026.849-3/12

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 27/11/2012**

PREGÃO ELETRÔNICO 267/12 – Aquisição de medicamentos (vitamina do complexo B, prometazina e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº. 25.490-7/12.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – INABILITAR a empresa Nunesfarma Distribuidora Produtos Farmacêuticos Ltda., no item 03, por desatender ao exigido no item 7 do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido.

II – DESCLASSIFICAR a empresa Med Center Comercial Ltda., no item 03, conforme consta dos autos.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.:** item 02;
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** item 04;
- **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.:** item 05 e 06.

IV – REVOGAR os itens 01 e 03, devido aos valores estarem substancialmente acima do estimado.

Érika Melato FrareRoveri
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 244/12 – Aquisição de foco de luz com espelho e outros, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 22.751-5/12:

- CIRÚRGICA IZAMED LTDA.....R\$ 10.316,00
- FANEM LTDA.....R\$ 32.500,00

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Diretor do Departamento de Logística

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES, FICANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/2012, EDIÇÃO Nº 3754.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 227/12 – Fornecimento de medicamentos (furosemida, prometazina e outros), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 020.727-7/2012:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, itens 02 (R\$ 0,70/amp.) e 09 (R\$ 4,68/amp.).....Valor Total R\$ 8.357,50;**

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, itens 03 (0,108/amp.), 07 (R\$ 0,0687/amp.) e 08 (R\$ 0,0799/amp.).....Valor Total R\$ 1.497,61;**

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA, item 01 (R\$ 0,27/amp.).....Valor Total R\$ 364,50.**

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/12 - Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica – medicina nuclear “in vivo”, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 22.982-6/12:

- **ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.** – exames a serem realizados com desconto de 3% (três por cento) sobre a Tabela SUS – Valor anual estimado: R\$ 465.612,84.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/12 - Fornecimento de leite em pó modificado tipo Nan 1 e leite em pó integral, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.712-5/12:

- **M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP** – item 01 (R\$ 13,30 por lata);

- **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA** – item 02 (R\$ 12,98 por quilo).

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 29/10/2012.

Compra Direta nº 212/2012, fornecimento de cartuchos de tinta para impressora, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

“Diante da manifestação jurídica de fls.64, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DENEGO o pedido de reconsideração interposto pela empresa KARISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP, ficando mantida a decisão originária, ou seja, a aplicação da pena de “multa”, no valor de R\$ 141,35 (cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses”, a contar da data da publicação do ato, bem como a rescisão da contratação .”

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 22/11/2012.

Processo nº 16.162-3/2012, Convite nº 478/2012, fornecimento de blocos de concreto, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

“Ante aos transtornos causados pela empresa DIAMANTE CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, estabelecida no município de Várzea Paulista/SP, contratada para o fornecimento de bloco de concreto (item 2), destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Nota de Empenho nº 25.665/2012 – fls.74) e, com base nas manifestações da SMNJ (fls. 96/97) e 99/100), bem como da SMA/GS (fls.101), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação das penalidades de “multa”, no valor de R\$ 521,20 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, cumulada com a pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos”, a contar da data da publicação do ato, à empresa DIAMANTE CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –EPP, bem como a rescisão da contratação.”

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29/11/12

PREGÃO ELETRÔNICO nº 268/12 – Aquisição de medicamentos (aciclovir e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 025.495-6/12

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitação de desconto,

pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – REVOGAR os itens 02 e 11 por ausência de proposta, item 07 pelo preço ofertado encontrar-se substancialmente acima do valor estimado e item 10 pelo preço ofertado encontra-se substancialmente acima da última compra.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

RP FARMA HOSPITALAR LTDA – EPP: itens 01, 06 e 08.
PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 03.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 04.
MED CENTER COMERCIAL LTDA:item 05.
TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP:item 09.

Luciana Ap. Lemes
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2012

Pregão Eletrônico nº 263/12 – Aquisição de película refletiva, destinados a Secretaria Municipal de Transportes. Processo Administrativo nº 024.962-6/12.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de desconto, da pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

3M DO BRASIL LTDA..itens:01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Júlio Rafael Nalesso Ferraz
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE nº 278/12

OBJETO: Fornecimento de tiras reativas para glicemia, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até as 11:00 horas do dia 14 de dezembro de 2012.

PREGOEIRA: MONICA BELLINI.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE n.º 279/12

OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até as 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2012.

PREGOEIRO: JÚLIO RAFAEL NALESSO FERRAZ

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 035, de 26 de novembro de 2.012 TOMADA DE PREÇOS Nº 030/12 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem consumidos durante as atividades de grupo, oficinas e permanência em sistema de acolhimento dos usuários participantes da Rede Socioassistencial, Programas de Proteção Social Básica e Especial, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura e ou no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 18 de dezembro de 2.012, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/12, de 22 de novembro de 2012 - Contratação de instituição financeira, mediante permissão de uso remunerado de espaços públicos para prestação de serviços bancários, destinados ao pagamento a servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, destinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Processo Administrativo nº 27.256-0/12.
I – Fica suprimida a expressão "fornecedores" constante da cláusula 3.3. da minuta de Contrato que integra o Edital, tendo em vista que a referência a este termo foi fruto de equívoco.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1935, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora PATRÍCIA FERREIRA RODRIGUES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2012.

PORTARIA N.º 1936, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera, a pedido, a servidora CAROLINA CORSI MARTINS, do cargo de Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Novembro de 2012.

PORTARIA N.º 1937, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora LUCIMARA DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26 de Novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1938, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
26.895-0/2012	NEUZA JESUS DE CAMARGO	01/12/12	31/12/12
23.960-1/2012	MARIA ELENIR M. SANTOS SILVA	03/12/12	02/01/12
18.431-4/2010	EDMILSON FLAVIO DOS SANTOS	03/12/12	02/01/12
12.926-9/2010	JOANA DARCHE C. DE GOES	03/12/12	02/01/12
4.894-5/2012	BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	03/12/12	02/01/12
11.993-6/2012	EDMILSON DE SOUZA LIMA	03/12/12	02/01/12
18.797-8/2010	JAIR DIANIN JUNIOR	03/12/12	02/01/12
25.597-9/2012	ROBERTO CARBONERI	05/12/12	04/01/12
30.574-5/2010	SILVIA CRISTINA B. JERONIMO	10/12/12	09/01/12
16.667-1/2012	PAULO SERGIO F. DA SILVA	10/12/12	09/01/12
11.535-7/2011	JOSÉ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	10/12/12	09/01/12
25.762-9/2012	FATIMA BONAFE DURAN	10/12/12	09/01/12
21.310-1/2012	VALERIA DIAS C.SOARES	12/12/12	11/01/12
10.940-8/2012	ANA MARIA OLIVEIRA FERRAZ	13/12/12	12/01/12
20.280-7/2012	LIVIA RENATA GIAROLA	13/12/12	12/01/12
2.523-4/2011	CERCINANDO S. DO AMARAL	14/12/12	13/01/12
11.142-2/2011	EVERALDO DE SOUZA LIMA	15/12/12	14/01/12
21.511-4/2012	ANTONIO F. DE MATTOS	17/12/12	16/01/12
15.488-5/2011	DORIVAL SOARES	17/12/12	16/01/12
6.920-6/2012	KATHIA ANZELOTTI	17/12/12	16/01/12
22.932-1/2012	ROBERTO MARCELINO	17/12/12	16/01/12
19.597-1/2010	TANIA CRISTINA MARTINS	17/12/12	16/01/12
21.921-5/2012	ROGERIO DA SILVA JORGE	17/12/12	16/01/12
6.869-7/2011	ALEX FERNANDO NIERO	17/12/12	16/01/12
14.229-2/2012	AMAURI DE SOUZA	17/12/12	16/01/12
9.052-7/2011	EBERSON CHARLES MACHADO	17/12/12	16/01/12
24.200-3/2011	EDISON DOS SANTOS	17/12/12	16/01/12
28.997-0/2011	JOSINALDO M. DOS SANTOS	17/12/12	16/01/12
24.485-1/2009	ROSA CARDOSO PEREIRA	17/12/12	16/01/12

2.531-5/2012	GILMAR ANTONIO CARLOS	17/12/12	16/01/12
17.246-5/2011	SHEILA DEBROI	20/12/12	19/01/12
2.239-5/2012	EDISON BUENO	26/12/12	25/01/12
564-8/2012	FABIANO JOSE DOS PRAZERES	26/12/12	25/01/12
16.441-5/2010	VERONICA J. KOZENEVSKAS	26/12/12	25/01/12
24.364-5/2012	DARCIO TADEU MENDES	27/12/12	26/01/12
8.237-5/2011	JAMIL JORGE ABOU MOURAD	28/12/12	27/01/12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

PORTARIA N.º 1939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
Nomeando a Sra. RITA DE CASSIA SIMÃO para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1940, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Designa a servidora CRISTINA DA FONSECA, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão da Fiscalização do Comércio e Ambulante, no Departamento de Receita, junto a Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular MÔNICA MARIA DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de Novembro de 2012 a 15 de Dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1941, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Exonera a pedido, a Sra. SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO, do cargo de DIRETOR TÉCNICO JURÍDICO, símbolo "CC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 23, de 07 de Janeiro de 2009, a partir de 30 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1942, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve tomar insubsistente a Portaria n.º 1843, de 30 de novembro de 2009, que concedeu à servidora CRISTIANE MARIA DELISTOIANOV PIAÍ, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, a partir de 01 de Dezembro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, conforme consta do Processo nº 908-3/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1944, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve conceder ao servidor BENEDITO BUENO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21 de Novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1945, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve revogar a Portaria n.º 122, de 19 de Janeiro de 2009, que designou o servidor MARCELO VANTINI DOS SANTOS, na função de Supervisor Administrativo, no Departamento de Operações de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-2", revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2012.

PORTARIA N.º 1946, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
Resolve designar o servidor MARCELO MORALLES ROVERI, para exercer a função de Supervisor Administrativo, no Departamento de Operações de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-2", revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2012.

EDIÇÃO Nº 3760, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

NA PORTARIA Nº 1926, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

ONDE SE LÊ... "em gozo de férias regulamentares..."

LEIA-SE... "Em Licença Saúde..."



IPREJUN

RETIFICAÇÃO - IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3760, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
NA PORTARIA Nº 986, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Onde se lê : ... de 10/09/2012 a 07/12/2012,...

Leia-se:... de 10/09/2012 a 07/01/2013,...

NA EDIÇÃO Nº 3760, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012
NA PORTARIA Nº 981, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Onde se lê : ... de 29/09/2012 a 18/01/2013,...

Leia-se:... de 20/09/2012 a 17/01/2013,...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Processo nº. 22.450-4/2012

- Objeto: Concurso Público a classe de **ASSISTENTE TÉCNICO (CONTADOR)**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Concurso Público.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Diretor Presidente do IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Nomeando a Sra. **ANGIE APARECIDA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos" e Lei 7.839, de 09 de abril de 2012.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 989 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **JÚLIO CESAR CAMILO**, Agente de Serviços Auxiliares, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí., por 95 (noventa e cinco) dias, de 26/11/2012 a 28/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 990 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA AUGUSTA DE SOUZA**, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 21/11/2012 a 18/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 991 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **OLIVAL ANGELO**, Agente de Transportes, Cat. I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 26/11/2012 a 25/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 992 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **APARECIDA LEITE TRISTÃO**, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 26/11/2012 a 24/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 993 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária **IVANETE COSTA PEREIRA**, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 07/11/2012 a 04/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 994 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve conceder ao funcionário **MILTON GOMES MATOS**, Médico, Grupo SAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 13 (treze) dias, de 02/11/2012 a 14/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 995 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária **DANIELA TORRES DE FIGUEIREDO**, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 06/10/2012 a 14/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 996 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária **ANA LUCIA GAVAZZA DE MORAES**, Enfermeiro, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 02/11/2012 a 16/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 997 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **OTANAIR PAIVA**, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 25/11/2012 a 23/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 998 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **NATANAEL TARISSIO**, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 28/11/2012 a 26/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Resolve conceder à funcionária **ANA CLAUDIA DELL EUGENIO CORREA**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/10/2012 a 12/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCUSSI
Diretor Presidente



SECRETARIA DE
OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

*Al 8475

**30.215-7/2009

**26.531-1/2010

**25.274-7/2011

*e**9.949-2/2012

*15.518-7/2012

Ricardo Benassi e Outros
Igreja Evang. Assemb. Deus
Marta Rocha
NV Com. Bens Proprios Ltda
Alugalpão Ltda
Saul Maximiano Santana

*16.571-5/2012

Josias Joaquim dos Santos

60 Dias

21.529-6/2007

**26.589-1/2009

*20.830-1/2011

26.796-6/2012

Antonio Capobianco

Sandro R. Palmieri e Outra

Palmira Giovedi

João Sílvio Sormelate

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

JAIME CHIGUERO DAEDO, Diretor de Obras Particulares da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que fica a **Sra. Clementina Augusta Ferreira**, fica **NOTIFICADA** para, no prazo de **20 (Vinte Dias)** contados da publicação deste Edital a promover as adequações necessárias no imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Paula Penteado, 166 – Centro – Jundiaí / SP, de forma a permitir que o mesmo apresente condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade, em conformidade com o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 174/96 – Código de Obras do Município c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 482/09.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



SECRETARIA DE
FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M Empresa

4.737-6INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA & CIA. 7.710-1OUTSIDER – MAGAZINE 12.727-2INTERNATIONAL LANGUAGE SCHOOL 18.445-4 PEDRO DIRCEU NEGRINI 20.885-0RUBENS EDUARDO STABILE MOREIRA 44.114-7COLÉGIO CARROESSEL DE ENSINO INFANT. E FUND. 44.184-8MERCEARIA LANCHONETE SORVET JOMAR 47.033-3LUZIA DE FATIMA CAVOLI 46.823-1 HELOISA DE ARRUDA CUNHA PRATA 49.297-3 TS PLUS COM. TREIN. TERC. SERV. 60.442-9 TROPICAL LANCHES DE JUNDIAI LTDA 61.396-7 SIMONE BRUNO 63.196-5 ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI

Compactado p/ Publicação - Modelo I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
5º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.301.363.064,00	1.350.999.903,58	209.780.146,57	209.780.146,57	1.073.902.398,92	1.073.902.398,92	277.097.504,66
Tributárias	416.412.000,00	416.412.000,00	58.686.292,00	58.686.292,00	318.422.690,09	318.422.690,09	97.989.309,91
Impostos	384.373.000,00	384.373.000,00	55.683.345,32	55.683.345,32	289.516.681,44	289.516.681,44	94.856.318,56
IPTU	94.661.000,00	94.661.000,00	8.549.466,07	8.549.466,07	75.815.315,18	75.815.315,18	18.845.684,82
ISSQN	203.942.000,00	203.942.000,00	33.543.179,88	33.543.179,88	149.669.001,36	149.669.001,36	54.272.998,64
ITBI	42.999.000,00	42.999.000,00	5.778.414,58	5.778.414,58	29.518.840,30	29.518.840,30	13.480.159,70
IRRF	42.771.000,00	42.771.000,00	7.812.284,79	7.812.284,79	34.513.524,60	34.513.524,60	8.257.475,40
Taxas	32.039.000,00	32.039.000,00	3.002.946,68	3.002.946,68	28.906.008,65	28.906.008,65	3.132.991,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	30.527.000,00	30.527.000,00	5.501.015,81	5.501.015,81	25.754.857,44	25.754.857,44	4.772.142,56
Patrimoniais	65.518.547,00	115.155.386,58	23.739.694,69	23.739.694,69	115.155.386,58	115.155.386,58	0,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	21.747.240,00	21.747.240,00	3.573.508,56	3.573.508,56	17.959.783,46	17.959.783,46	3.787.456,54
Transferências Correntes	836.926.920,00	836.926.920,00	124.333.341,67	124.333.341,67	636.979.577,71	636.979.577,71	199.947.342,29
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(127.282.000,00)	(127.282.000,00)	(17.095.435,47)	(18.495.399,45)	(95.841.390,05)	(95.841.390,05)	0,00
Outras Receitas Correntes	57.513.357,00	57.513.357,00	12.441.693,29	12.441.693,29	55.471.493,69	55.471.493,69	2.041.863,31
Receitas de Capital (B)	19.759.086,00	23.497.406,25	2.455.801,88	2.455.801,88	14.155.972,30	14.155.972,30	9.341.433,95
Operações de Crédito	14.191.000,00	14.191.000,00	370.043,75	370.043,75	6.807.124,96	6.807.124,96	7.383.875,04
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	14.191.000,00	14.191.000,00	370.043,75	370.043,75	6.807.124,96	6.807.124,96	7.383.875,04
Alienação de Bens	661.586,00	661.586,00	288.472,50	288.472,50	351.412,55	351.412,55	310.173,45
Amortização de Empréstimos	3.433.000,00	3.433.000,00	370.894,86	370.894,86	1.785.614,54	1.785.614,54	1.647.385,46
Transferências de Capital	1.473.500,00	3.413.081,71	713.237,37	713.237,37	3.413.081,71	3.413.081,71	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.798.738,54	343.848,39	713.153,40	1.798.738,54	1.798.738,54	0,00
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	56.674.446,89	12.454.769,26	12.454.769,26	56.674.446,89	56.674.446,89	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	1.321.122.150,00	1.431.171.756,72	224.690.717,71	224.690.717,71	1.144.732.818,11	1.144.732.818,11	286.438.938,61
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.152.006.965,00	1.141.527.074,63	109.749.758,43	178.702.288,30	911.167.768,96	814.047.504,30	230.359.305,67
Pessoal/Encargos Sociais	505.998.600,00	487.962.666,69	74.209.119,77	76.985.964,29	367.344.530,92	364.909.949,14	120.618.135,77
Juros/Encargos da Dívida Interna	30.776.000,00	30.336.200,44	0,00	4.579.258,01	30.185.247,83	22.296.755,45	150.952,61
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	615.232.365,00	623.228.207,50	35.540.638,66	97.137.066,00	513.637.990,21	426.840.799,71	109.590.217,29
Despesas de Capital (D)	134.745.685,00	153.090.008,64	6.744.467,00	15.095.735,88	93.453.357,77	46.398.572,53	59.636.650,87
Investimentos	122.323.685,00	141.174.078,64	6.744.467,00	13.221.095,66	81.629.405,20	39.304.488,41	59.544.673,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.422.000,00	11.915.930,00	0,00	1.874.640,22	11.823.952,57	7.094.084,12	91.977,43
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	12.422.000,00	11.915.930,00	0,00	1.874.640,22	11.823.952,57	7.094.084,12	91.977,43
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentária)	-59.461.500,00	41.179.200,00	5.916.221,77	5.916.221,77	30.255.160,41	30.255.160,41	10.924.039,59
Reserva de Contingência (E)	93.831.000,00	112.996.335,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.227.291.150,00	1.335.796.283,27	122.410.447,20	199.714.245,95	1.034.876.287,14	890.701.237,24	300.919.996,13
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	93.831.000,00	26.296.590,50	102.280.270,51	24.976.471,76	109.856.530,97	254.031.580,87	

Miguel Haddad
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
 Assessor Municipal VI
 CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
 Responsável pelo Controle Interno

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
5º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	177.587.742,64	924.982.558,74	104.993.940,54	913.773.604,97	177.101.690,81	778.595.164,89	11.208.953,77	0,98%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47.102.975,07	219.750.259,37	17.416.506,66	121.102.682,17	22.612.555,14	112.106.072,35	98.647.577,20	8,62%
Escola Sup. de Educação Física	812.795,50	3.811.434,49	682.486,13	3.913.676,52	698.294,99	3.722.951,62	-102.242,03	-0,01%
Faculdade de Medicina Jundiaí	2.879.725,21	14.523.437,52	5.781.264,92	41.770.404,87	7.944.172,13	39.224.179,36	-27.246.967,35	-2,38%
Fundação Casa da Cultura	38.354,77	229.616,57	11.636,61	333.597,42	48.780,58	312.847,82	-103.980,85	-0,01%
Fundação Mun. Ação Social	508.512,66	2.631.143,69	314.362,51	21.760.837,87	3.452.531,51	16.028.247,44	-19.129.694,18	-1,67%
Fundação Televisão Educativa	2.373,55	16.932,72	534.682,71	2.403.066,32	419.673,88	2.077.830,11	-2.386.133,60	-0,21%
IPREJU-Inst.Prev. Mun. Jundiaí	42.860.648,63	198.533.993,18	9.879.627,77	49.927.244,47	9.890.184,96	49.877.348,27	148.606.748,71	12,98%
Escola de Gov. do Mun.Jundi	564,75	3.701,20	212.446,01	993.854,70	158.917,09	862.667,73	-990.153,50	-0,09%
TOTAIS:	224.690.717,71	1.144.732.818,11	122.410.447,20	1.034.876.287,14	199.714.245,95	890.701.237,24	109.856.530,97	9,60%

*Prefeitura e Câmara

Miguel Haddad
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causa
 Assessor Municipal VI
 CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
 Responsável pelo Controle Interno

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	26.470.000,00	26.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.470.000,00
1	31	Ação Legislativa	26.470.000,00	26.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.470.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	141.890.100,00	125.139.973,67	12.715.263,98	18.142.998,07	98.627.423,66	82.888.739,72	26.512.550,01
4	121	Planejamento e Orçamento	408.000,00	182.900,00	4.539,20	539,20	103.467,41	19.899,41	79.432,59
4	122	Administração Geral	86.934.600,00	67.569.214,48	6.851.789,10	10.046.385,26	50.200.668,23	43.190.787,38	17.368.546,25
4	123	Administração Financeira	1.124.500,00	1.124.500,00	8.434,45	126.495,81	857.124,76	513.517,14	267.375,24
4	125	Normatização e Fiscalização	23.515.800,00	23.565.800,00	3.070.534,42	3.650.367,93	19.308.282,25	18.297.481,29	4.257.517,75
4	127	Ordenamento Territorial	1.717.200,00	1.735.372,85	161.864,89	183.050,62	967.352,96	959.555,86	768.019,89
4	128	Formação de Recursos Humanos	278.000,00	1.758.500,00	224.988,01	174.145,49	1.050.050,63	909.550,23	708.449,37
4	129	Administração de Receitas	19.535.000,00	21.398.186,34	2.393.113,91	3.140.910,25	19.455.612,65	12.786.468,04	1.942.573,69
4	131	Comunicação Social	8.377.000,00	7.805.500,00	0,00	821.103,51	6.684.864,77	6.211.480,37	1.120.635,23
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	36.064.700,00	37.573.981,83	5.478.046,37	6.169.902,56	30.564.116,19	26.625.490,18	7.009.865,64
6	181	Policimento	35.149.700,00	36.461.210,73	5.198.011,21	6.064.848,41	29.740.048,43	26.219.876,12	6.721.162,30
6	182	Defesa Civil	915.000,00	1.112.771,10	280.035,16	105.054,15	824.067,76	405.614,06	288.703,34
7	0	RELAÇÕES EXTERIORES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7	212	Cooperação Internacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.781.720,00	59.181.703,48	7.508.757,62	9.045.365,66	45.342.924,75	40.251.003,17	13.838.778,73
8	241	Assistência ao Idoso	1.672.000,00	1.680.695,60	257.779,18	153.053,52	1.082.920,21	623.461,91	597.775,39
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	415.500,00	391.500,00	21.036,00	72.932,78	367.774,13	269.434,91	23.725,87
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	29.688.400,00	32.481.434,54	3.931.532,67	5.442.501,13	25.636.451,71	23.745.860,26	6.844.982,83
8	244	Assistência Comunitária	19.005.820,00	24.628.073,34	3.298.409,77	3.376.878,23	18.695.340,95	15.537.510,40	5.932.732,39
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.417.400,00	80.713.400,00	11.442.275,81	12.456.417,60	64.241.366,95	61.514.456,20	16.472.033,05
9	272	Previdência do Regime Estatutário	53.041.600,00	61.294.400,00	9.668.003,30	9.677.287,93	48.920.819,15	48.920.818,28	12.373.580,85
9	122	Administração Geral	2.736.800,00	2.780.000,00	211.624,47	212.897,03	804.075,19	754.179,89	1.975.924,81
9	846	Outros Encargos Especiais	16.639.000,00	16.639.000,00	1.562.648,04	2.566.232,64	14.516.472,61	11.839.458,03	2.122.527,39
10	0	SAÚDE	277.551.850,00	327.149.756,74	28.443.800,39	53.621.711,68	264.137.355,80	239.655.334,93	63.012.400,94
10	301	Atenção Básica	72.744.350,00	78.910.362,08	11.456.211,60	12.719.657,43	60.438.971,90	51.072.302,03	18.471.390,18
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.582.200,00	218.784.736,05	13.145.766,33	36.342.463,00	179.995.406,66	166.819.161,59	38.789.329,39
10	304	Vigilância Sanitária	7.072.100,00	7.198.817,79	1.100.287,45	1.157.018,35	5.605.618,29	5.430.954,11	1.593.199,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	11.961.200,00	13.126.925,38	1.919.438,69	2.076.594,44	10.456.807,67	9.938.789,86	2.670.117,71
10	122	Administração Geral	9.192.000,00	9.128.915,44	822.096,32	1.325.978,46	7.640.551,28	6.394.127,34	1.488.364,16
11	0	TRABALHO	2.321.500,00	2.370.990,41	300.116,99	339.261,36	1.825.865,95	1.756.882,92	545.124,46
11	333	Empregabilidade	52.500,00	52.500,00	0,00	5.610,00	20.570,00	18.700,00	31.930,00
11	334	Fomento ao Trabalho	2.269.000,00	2.318.490,41	300.116,99	333.651,36	1.805.295,95	1.738.182,92	513.194,46
12	0	EDUCAÇÃO	285.148.650,00	295.453.619,64	32.625.560,56	46.329.102,41	237.176.718,92	214.155.905,49	58.276.900,72
12	361	Ensino Fundamental	151.137.800,00	155.448.061,89	17.741.886,31	25.245.055,02	126.542.115,30	114.749.316,76	28.905.946,59
12	363	Ensino Profissional	1.395.000,00	1.395.000,00	-45,84	177.106,95	1.096.679,16	510.661,29	298.320,84
12	364	Ensino Superior	22.123.000,00	22.856.650,00	1.046.101,28	3.211.217,35	18.854.223,66	16.225.573,25	4.002.426,34
12	365	Educação Infantil	105.558.500,00	110.918.290,45	13.228.205,17	17.025.756,55	87.542.014,67	79.675.111,22	23.376.275,78
12	366	Educação de Jovens e Adultos	3.050.450,00	3.128.290,00	406.790,20	407.294,99	1.913.523,01	1.902.290,80	1.214.766,99
12	122	Administração Geral	488.700,00	301.127,30	12.436,70	51.160,71	219.812,86	158.590,44	81.314,44
12	392	Difusão Cultural	1.395.200,00	1.406.200,00	190.186,74	211.510,84	1.008.350,26	934.361,73	397.849,74
13	0	CULTURA	9.628.100,00	10.757.849,68	1.509.423,30	1.840.069,94	8.641.445,31	7.383.731,59	2.116.404,37
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	560.000,00	560.000,00	30.597,81	72.562,25	481.753,61	354.681,56	78.246,39
13	392	Difusão Cultural	9.068.100,00	10.197.849,68	1.478.825,49	1.767.507,69	8.159.691,70	7.029.050,03	2.038.157,98
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	932.000,00	887.655,95	113.108,20	131.909,66	682.655,99	643.841,28	204.999,96
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	932.000,00	862.655,95	113.108,20	131.909,66	682.655,99	643.841,28	179.999,96
14	124	Controle Externo	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15	0	URBANISMO	230.613.300,00	253.265.572,82	16.889.632,11	36.277.189,86	194.155.413,96	143.908.254,61	59.110.158,86
15	451	Infra-Estrutura Urbana	94.828.900,00	101.235.347,08	7.471.800,81	12.892.629,30	75.906.184,21	41.051.796,49	25.329.162,87
15	452	Serviços Urbanos	131.292.900,00	148.042.079,87	9.143.718,62	23.197.602,95	116.587.542,23	101.963.152,29	31.454.537,64
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	4.491.500,00	3.988.145,87	274.112,68	186.957,61	1.661.687,52	893.305,83	2.326.458,35
16	0	HABITAÇÃO	13.007.000,00	15.502.399,61	-277.948,42	2.018.326,32	10.385.105,81	8.064.044,25	5.117.293,80
16	482	Habituação Urbana	13.007.000,00	15.502.399,61	-277.948,42	2.018.326,32	10.385.105,81	8.064.044,25	5.117.293,80
17	0	SANEAMENTO	3.060.000,00	8.437.615,34	151.662,03	385.795,97	5.314.862,45	4.142.074,27	3.122.752,89
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.060.000,00	8.437.615,34	151.662,03	385.795,97	5.314.862,45	4.142.074,27	3.122.752,89
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	6.372.600,00	7.407.871,92	961.131,63	1.354.963,43	5.947.307,78	5.320.418,73	1.460.564,14
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	6.372.600,00	7.407.871,92	961.131,63	1.354.963,43	5.947.307,78	5.320.418,73	1.460.564,14

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

19	0	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.360.000,00	6.360.000,27	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360.000,27
19	572	Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia	7.360.000,00	6.360.000,27	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360.000,27
20	0	AGRICULTURA	1.717.200,00	2.561.755,00	400.939,02	320.334,52	2.137.281,82	1.585.166,78	424.473,18
20	605	Abaslecimento	1.692.700,00	2.458.050,00	319.884,69	318.545,19	2.042.268,92	1.569.546,34	415.781,08
20	606	Extensão Rural	24.500,00	103.705,00	81.054,33	1.789,33	95.012,90	15.620,44	8.692,10
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	16.034,00	15.254,00	88.966,00
23	695	Turismo	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	15.494,00	15.254,00	37.506,00
23	334	Fomento ao Trabalho	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	540,00	0,00	26.460,00
27	0	DESPORTO E LAZER	22.868.000,00	25.123.255,55	3.270.617,31	4.093.607,31	20.698.824,48	19.004.840,01	4.424.431,07
27	811	Desporto de Rendimento	1.490.200,00	1.440.613,30	71.662,08	165.239,30	1.110.216,47	897.993,26	330.396,83
27	812	Desporto Comunitário	20.866.900,00	23.277.522,85	3.137.993,13	3.847.430,21	19.225.251,89	17.901.335,08	4.052.270,96
27	813	Lazer	510.900,00	405.119,40	60.962,10	80.937,80	363.356,12	205.511,67	41.763,28
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	49.648.000,00	51.327.881,36	878.060,30	7.187.289,60	44.981.583,32	33.785.799,11	6.346.298,04
28	843	Serviço da Dívida Interna	43.198.000,00	42.252.130,44	0,00	6.453.898,23	42.009.200,40	31.219.406,85	242.930,04
28	846	Outros Encargos Especiais	6.450.000,00	9.075.750,92	878.060,30	733.391,37	2.972.382,92	2.566.392,26	6.103.368,00
		TOTAL	1.237.963.120,00	1.335.796.283,27	122.410.447,20	199.714.245,95	1.034.876.287,14	890.701.237,24	300.919.996,13

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.770.300,34	97.457.399,81	119.365.851,03	124.484.555,90	111.937.956,49	89.979.978,72	97.229.246,49	88.166.896,20	94.630.771,37	88.707.778,72	91.546.080,50	102.469.127,07	1.194.745.942,64	1.146.543.017,99	1.103.487.568,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.855.192,90	14.189.250,01	18.144.355,21	17.831.553,44	16.173.001,90	21.742.531,91	11.615.896,42	9.194.115,21	19.945.424,72	12.316.258,05	12.945.897,03	21.314.441,42	188.267.918,22	169.717.408,16	161.493.466,70
Autarquias	12.587.176,47	12.960.317,24	17.881.937,96	17.592.921,71	15.815.875,99	21.508.435,99	11.342.744,70	8.921.695,60	19.602.702,10	12.031.311,26	12.669.785,65	21.044.684,32	183.959.588,59	165.446.677,66	158.412.094,88
Fundações Públicas	268.016,43	1.228.932,77	262.417,25	238.631,73	357.125,91	234.096,32	273.151,72	272.419,61	342.722,62	284.946,79	276.111,38	269.757,10	4.308.329,63	4.270.730,50	3.081.371,82
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	101.625.493,24	111.646.649,82	137.510.206,24	142.316.109,34	128.110.958,39	111.722.510,63	108.845.142,91	97.361.011,41	114.576.196,09	101.024.036,77	104.491.977,53	123.783.568,49	1.383.013.860,86	1.316.260.426,15	1.264.981.034,70
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	2.045.491,47	4.047.735,74	2.014.122,16	2.099.126,53	2.162.215,53	2.128.711,22	3.037.887,13	2.606.151,01	2.703.361,59	2.655.033,17	2.658.494,45	2.675.264,19	30.833.594,19	28.361.310,90	25.340.889,43
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	7.102.127,29	7.165.941,29	10.814.460,47	6.773.285,32	7.908.764,70	6.646.598,73	9.129.084,16	5.571.588,54	6.538.359,29	7.764.713,61	7.057.117,18	8.501.315,64	90.973.356,22	87.217.405,58	81.258.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.147.618,76	11.213.677,03	12.828.582,63	8.872.411,85	10.070.980,23	8.775.309,95	12.166.971,29	8.177.739,55	9.241.720,88	10.419.746,78	9.715.611,63	11.176.579,83	121.806.950,41	115.578.716,48	106.598.889,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.477.874,48	100.432.972,79	124.681.623,61	133.443.697,49	118.039.978,16	102.947.200,68	96.678.171,62	89.183.271,86	105.334.475,21	90.604.289,99	94.776.365,90	112.606.988,66	1.261.206.910,45	1.200.681.709,67	1.158.382.145,27

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

5º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	26.749.800,00	26.749.800,00	6.140,12	21.408,99	26.728.391,01
Contribuições dos Servidores Ativos	24.025.575,00	24.025.575,00	4.988.048,56	23.223.792,63	801.782,37
Contribuições dos Servidores Inativos	1.105.125,00	1.516.574,35	345.710,08	1.516.574,35	0,00
Contribuições dos Pensionistas	103.425,00	133.727,24	43.179,50	133.727,24	0,00
Receitas Patrimoniais	47.666.325,00	102.127.473,11	22.379.276,29	102.127.473,11	0,00
Compensações Previdenciárias	886.200,00	886.200,00	-55.127,74	349.979,50	536.220,50
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	32.363.100,00	32.363.100,00	2.698.652,56	14.486.590,47	17.876.509,53
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	56.674.446,89	12.454.769,26	56.674.446,89	0,00
Total	132.899.550,00	244.476.896,59	42.860.648,63	198.533.993,18	45.942.903,41

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	34.900.000,00	34.900.000,00	7.553.769,96	34.582.373,80	7.553.769,96	34.582.373,80	317.626,20
Pensionistas	8.910.000,00	8.910.000,00	1.487.916,95	6.983.260,03	1.487.916,95	6.983.260,03	1.926.739,97
Outros Benefícios	6.550.000,00	6.550.000,00	534.362,82	7.183.588,56	534.362,82	7.183.588,56	-633.588,56
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	50.360.000,00	50.360.000,00	9.576.049,73	48.749.222,39	9.576.049,73	48.749.222,39	1.610.777,61

III - RESULTADO	82.539.550,00	194.116.896,59	33.284.598,90	149.784.770,79	33.284.598,90	149.784.770,79	
------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	208.335.275,97		Despesas	58.151.082,98
Orçamentárias	141.859.546,29		Orçamentárias pagas	49.825.171,32
Extra-orçamentárias	9.801.282,79		Intra-orçamentária	0,00
Intra-orçamentárias	56.674.446,89		Extra-orçamentárias	8.325.911,66
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	608.289.852,38		Saldo Atual	758.474.045,37
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	198.124,59		Bancos Conta Movimento	269.130,25
Aplicações Financeiras	608.091.727,79		Aplicações Financeiras	758.204.915,12
Total Geral	816.625.128,35			816.625.128,35

* Relativo ao último bimestre

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causa
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedrosa
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
5º BIMESTRE DE 2012

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.350.999.903,58	209.780.146,57	1.073.902.398,92	209.780.146,57	1.073.902.398,92	924.869.131,45
Receitas de Capital	23.497.406,25	2.455.801,88	14.155.972,30	2.455.801,88	14.155.972,30	10.398.533,14
Subtotal:	1.374.497.309,83	212.235.948,45	1.088.058.371,22	212.235.948,45	1.088.058.371,22	935.267.664,59
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	14.191.000,00	370.043,75	6.807.124,96	370.043,75	6.807.124,96	2.324.592,43
Rendas de aplicações Financeiras	65.518.547,00	23.739.694,69	115.155.386,58	23.739.694,69	115.155.386,58	68.789.601,97
Amortização de Empréstimos	3.433.000,00	370.894,86	1.785.614,54	370.894,86	1.785.614,54	1.594.897,81
Receitas de alienações de ativos	661.586,00	288.472,50	351.412,55	288.472,50	351.412,55	2.648.515,85
Subtotal	83.804.133,00	24.769.105,80	124.099.538,63	24.769.105,80	124.099.538,63	75.357.608,06
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.290.693.176,83	187.466.842,65	963.958.832,59	187.466.842,65	963.958.832,59	859.910.056,53

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.141.527.074,63	178.702.288,30	814.047.504,30	178.702.288,30	814.047.504,30	659.864.692,41
(-) Juros e Encargos da Dívida	30.336.200,44	4.579.258,01	22.296.755,45	4.579.258,01	22.296.755,45	21.607.804,30
Subtotal	1.111.190.874,19	174.123.030,29	791.750.748,85	174.123.030,29	791.750.748,85	638.256.888,11
Despesas de Capital	153.090.008,64	15.095.735,88	46.398.572,53	15.095.735,88	46.398.572,53	44.869.419,96
(-) Deduções	11.915.930,00	1.874.640,22	7.094.084,12	1.874.640,22	7.094.084,12	8.258.053,29
Amortização de Dívida	11.915.930,00	1.874.640,22	7.094.084,12	1.874.640,22	7.094.084,12	8.258.053,29
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	141.174.078,64	13.221.095,66	39.304.488,41	13.221.095,66	39.304.488,41	36.611.366,67
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.996.335,00	0,00	0,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.252.364.952,83	187.344.125,95	831.055.237,26	187.344.125,95	831.055.237,26	605.037.553,52
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	151.324.559,00	122.716,70	132.903.595,33	122.716,70	132.903.595,33	179.847.100,13

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	341.931.164,98	350.829.237,44	354.029.810,77		
II. Deduções:(*)	803.074.769,36	950.841.691,37	960.657.913,75		
Ativo Disponível	812.738.887,30	951.077.581,12	960.877.765,52		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	9.664.117,94	235.889,75	219.851,77		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo. Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI
CRC 1SP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

5º BIMESTRE DE 2012

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00							0,00	
PODER EXECUTIVO	118.895.408,67	0,00	0,00	1.223.046,79	4.351.504,02	3.651.855,71	83.149.517,54	22.487.553,61	0,00
Prefeitura Municipal	109.988.575,17			1.223.046,79	4.351.504,02	3.651.855,71	83.149.517,54	22.487.553,61	
Órgãos/Entidades	8.906.833,50	0,00	0,00	3.573,70	192.958,76	696.093,66	7.943.097,10	770.777,64	0,00
Escola Sup. De Educação Física	47.690,36			0,00	10.913,81	0,00	36.776,55	0,00	
Faculdade de Medicina Jundiaí	919.516,14			0,00	950,60	16.037,98	698.713,77	219.851,77	
Fundação Casa da Cultura	2.868,00			0,00	0,00	0,00	2.868,00	0,00	
Fundação Mun. Ação Social	7.579.325,03			3.573,70	180.504,35	679.195,68	6.854.402,55	544.418,13	
Fundação Televisão Educativa	351.224,44			0,00	0,00	860,00	344.716,70	6.507,74	
IPREJUN-Inst.Prev.Mun.Jundiaí	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Escola de Governo do Mun.Jundiaí	6.209,53			0,00	590,00	0,00	5.619,53	0,00	
TOTAL:	118.895.408,67	0,00	0,00	1.226.620,49	4.544.462,78	4.347.949,37	91.092.614,64	23.258.331,25	0,00

Miguel Haddad
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causse
 Assessor Municipal VI
 CRC 1SP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
 Responsável pelo Controle Interno

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/2012

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	33.041,63	338.226,29	-	338.226,29
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	8.501.315,64	76.705.287,64	103.618.000,00	(26.912.712,36)
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	1.088.634,17	-	1.088.634,17
SOMA	8.534.357,27	78.132.148,10	103.618.000,00	(26.574.486,07)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Menut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	3.000.000,00	1.205.250,60	1.378.810,05	1.621.189,95	1.205.250,60	1.378.810,05
012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	784.000,00	4.049,83	300.491,57	483.508,43	4.416,86	299.935,67
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	411.000,00	45.102,17	125.445,92	285.554,08	45.102,17	125.445,92
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	563.000,00	43.291,20	445.663,00	117.337,00	43.291,20	445.663,00
3190.1100 - Venc. e Ventagens Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	33.463.423,61	3.103.726,29	31.224.952,72	2.238.470,89	3.103.726,29	31.224.952,72
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	430.000,00	17.259,82	240.546,86	189.453,14	17.572,20	223.364,04
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	2.662.000,00	205.533,66	1.785.783,10	876.216,90	205.533,66	1.785.783,10
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	5.981.400,00	437.313,18	4.684.182,17	1.297.217,83	435.521,76	4.246.868,99
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	5.089.600,00	421.549,25	3.873.297,53	1.216.302,47	419.822,37	3.451.748,28
012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	6.000,00	311,00	3.607,60	2.392,40	311,00	3.607,60
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.098.000,00	71.598,85	873.202,89	224.797,11	71.598,85	873.202,89
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	75.000,00	9.245,06	69.526,30	5.473,70	9.245,06	69.526,30
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	139.800,00	10.125,02	138.620,50	1.179,50	10.039,81	128.495,48
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	140.200,00	9.759,98	108.599,73	31.600,27	9.677,85	98.839,75
012.365.118.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	200.000,00	0,00	10.892,39	189.107,61	0,00	10.892,39
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	72.000,00	3.860,93	16.946,46	55.053,54	3.860,93	16.946,46
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	161.000,00	12.502,20	135.612,00	25.388,00	12.502,20	135.612,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	10.799.000,00	803.848,25	8.931.999,16	1.867.000,84	803.848,25	8.931.999,16
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	567.000,00	42.982,49	411.449,99	155.550,01	42.982,49	411.449,99
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	1.701.200,00	114.734,84	1.370.436,91	330.763,09	114.463,12	1.255.702,07
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.206.800,00	110.598,91	1.105.512,46	101.287,54	110.336,96	994.913,55
012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	335.000,00	0,00	11.433,32	323.566,68	0,00	11.433,32
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	57.000,00	1.540,07	29.651,68	27.348,32	1.540,07	29.651,68
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	245.000,00	1.990,40	131.490,80	113.509,20	1.990,40	131.490,80
3190.1100 - Venc. E Vent. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	15.557.000,00	119.142,63	10.024.944,95	5.532.055,05	119.142,63	10.024.944,95
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	17.000,00	0,00	7.339,88	9.660,12	0,00	7.339,88
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.280.000,00	1.708,45	499.299,30	780.700,70	1.708,45	499.299,30
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.607.300,00	16.040,84	1.553.797,32	53.502,68	16.109,66	1.537.756,48
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Meg-FUNDEB	2.218.700,00	15.462,78	1.099.285,90	1.119.414,10	15.529,09	1.083.823,12

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista FazendárioEDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI / SMF

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/2012

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS							
012.361.100.2949 - Manut. Polt.Remun.e PCCR (E.F.)							
3190.0900 - Salário Família							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
3190.1300 - Obrigações Patronais							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
012.361.100.2953 - Res.Rec.p/novas Contr. (E.F.)							
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.971.000,00	0,00	0,00	2.971.000,00	0,00	0,00	
012.365.100.2950 - Manut.Polit.Remun. E PCCR (E.I.)							
3190.0900 - Salário Família							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
3190.1300 - Obrigações Patronais							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	
012.365.100.2954 - Reserva Recursos P/Novas Contratações (E.I.)							
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00	0,00	0,00	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
012.361.999.2671 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Fund.							
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	500.000,00	0,00	500.000,00	-	33.805,81	288.219,17	
012.365.999.2672 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Inf.							
3390.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas							
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	441.000,00	0,00	441.000,00	-	29.816,72	254.209,32	
SOMA	94.729.423,61	6.828.528,70	71.533.822,46	23.195.601,15	6.888.746,46	69.981.927,43	

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista Fazendário

Banco do Brasil C/C nº 38.338-4 243
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4 258

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 11.696.615,31
Saldo Atual R\$ 11.696.615,31

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI/ SMF

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/2012
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.085.000,00
012.365.118.2921 - Manut. de Pessoal e Encargos (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.054,19
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	184.789,78
012.365.118.2922 - Manut. Pessoal e Encargos (Pré-Primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.659,46
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.457,53
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	340.032,66
012.365.118.2923 - Man. Pessoal e Encargos (EJA Ens.Fundam.)						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	21.776,56
012.365.118.2924 - Manut. Pessoal e Encargos (Ens.Fundam.)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	2.873,76
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	29.882,82
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	552.322,73
SOMA					-	2.220.849,49

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
 Analista Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Assessor Municipal VI/ SMF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012. Saldo Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 58.040-6	110 / 285	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	-	9,41	9,41
Banco do Brasil C/C nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189 / 270-271	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 17.842-X (Dst/Aids)	194 / 291	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200 / 281-282	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 34.906-2	233 / 269	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 38.379-1	244 / 293	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 42.880-9	330 / 331	-	-	-
	649	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 42627-X	388 / 389	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	-	564.980,02	564.980,02
Banco do Brasil C/C nº 53.785-3	451 / 452	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 53.589-3	455 / 456	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 52.436-0	545 / 546	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.511-5	576 / 577	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.512-3	578 / 579	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1 (AME)	588 / 589	-	4,97	4,97
Banco do Brasil C/C nº 130.599-9	592 / 593	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 155.029-6	596 / 597	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.218-3	608 / 609	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	-	427,46	427,46
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	-	14.116,56	14.116,56
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 626	-	371.014,56	371.014,56
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	-	489.090,61	489.090,61
Banco do Brasil C/C nº 56.551-2	631 / 632	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 56.990-9	655 / 656	-	402.609,65	402.609,65
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	-	36.904,90	36.904,90
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	-	362.911,88	362.911,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	5.733.252,21	5.733.302,21
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	643.260,38	643.310,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.031.065,10	1.031.115,10
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	4.997.403,48	4.997.453,48
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	50,00	463.311,88	463.361,88
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	2.091.957,11	2.092.007,11
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,25	105.812,52	105.862,77
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0	402 / 403	-	492.039,13	492.039,13
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3	404 / 405	4.644,40	289.364,68	294.009,08
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.006-0	408 / 409	-	229.196,46	229.196,46
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.007-8	516 / 517	-	-	-
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.008-6	543 / 544	48,05	1.819,20	1.867,25
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6	691 / 692	-	194.888,92	194.888,92
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	-	14.864,81	14.864,81
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	-	15.106,52	15.106,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.023-0	701 / 702	-	15.106,52	15.106,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	-	15.106,52	15.106,52
TOTAL		4.994,65	18.320.552,17	18.580.668,16

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI - SMF/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
010.301.150.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
6.030-REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS-UBS JD. TAMOIO	-	-	-	-	-	-
4.4.22.93.00-Indenizações e Restituições						
6.028-Construção da UBS Sarapiranga	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	3.008.000,00	-	2.559.528,00	448.472,00	110.113,23	731.514,54
5.015-FNS/ CONSTR UBS JD SÃO CAMILO	400.000,00	-	400.000,00	-	-	85.818,92
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	-	-	-	-	-	-
5.021-MS/Prog. Requalificação de UBS Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambu	-	-	-	-	-	-
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	-	-	-	-	-	-
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	-	-	-	-	-
6.030-REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS-UBS JD. TAMOIO	-	-	-	-	-	-
6.035-REPASSE Nº 03458535-8	190.000,00	-	190.000,00	-	-	-
6.036-REPASSE Nº 0280584-63/2008	250.000,00	-	250.000,00	-	-	15.021,72
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	560.000,00	67.071,81	559.874,65	125,35	128.441,11	179.039,22
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.030-REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS-UBS JD. TAMOIO	-	-	-	-	-	-
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.122.149.2811 Apoio Logístico						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	202,72	-	-	202,72	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	32.000,00	2.000,00	22.982,94	9.017,06	2.000,00	15.482,23
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	-	-	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	9.000,00	-	3.347,60	5.652,40	-	3.347,60
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	-	2.483,17	2.516,83	-	2.483,17
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	510,00	-	-	510,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	15.600,00	-	-	15.600,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.014.266,13	26.290,84	991.917,90	22.348,23	92.021,82	657.788,93
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	-	-	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	4.155,00	-	2.642,00	1.513,00	-	948,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	-	3.768,00	36.232,00	-	3.388,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	126.000,00	106.700,00	106.700,00	19.300,00	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	105.340,00	-	-	105.340,00	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
010.122.149.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	20.847,92	-	19.152,12	1.695,80	-	19.152,12
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.162.428,68	-	3.110.536,66	51.892,02	314.370,39	1.873.720,87
8.010-Contrato nº 07.2.0265.1/BNDES-PMAT II	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2818 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	815.627,20	(33.066,13)	691.596,16	124.031,04	5.820,90	285.819,82
5.001-Fundo Nacional de Saúde	84.210,72	-	46.034,15	38.176,57	2.090,41	24.506,41
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	58.675,40	24.300,00	46.042,58	12.632,82	137,18	10.696,36
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.189.482,06	141.353,40	2.789.626,76	399.855,30	335.028,77	2.443.991,09
5.001-Fundo Nacional de Saúde	200.000,00	7.780,00	28.690,00	171.310,00	2.335,75	2.335,75
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	3.700,00	-	462,52	3.237,48	-	462,52
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.413,01	859,72	1.413,01	-	-	553,29
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
0-Própria	271.782,24	-	184.754,62	87.027,62	15.761,00	118.677,62
5.001-Fundo Nacional de Saúde	300.000,00	63.498,00	208.885,23	91.134,77	22.131,60	153.824,32
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.734.832,14	174.342,40	9.590.942,45	1.143.889,69	428.932,71	8.040.528,15
5.001-Fundo Nacional de Saúde	16.058.371,63	(2.880,96)	15.384.241,88	674.129,75	1.140.990,74	8.802.793,20
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	14.618,00	800,00	1.880,00	12.738,00	690,00	690,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	25.732,80	-	14.976,00	10.756,80	888,00	10.464,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	9.500,00	-	6.480,00	3.020,00	-	2.880,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	48.060,48	-	48.060,48	-	-	48.060,48
4.4.90.47.00-Obrigações Trib.e Contributivas						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	179.857,76	352,00	41.977,10	137.880,66	5.380,00	38.257,10
5.001-Fundo Nacional de Saúde	161.000,00	106.700,00	127.970,94	33.029,06	-	21.270,94
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	117.506,60	(27.100,00)	46.914,28	70.592,32	8.729,90	31.997,28
SUB-TOTAL1	41.461.220,49	658.981,08	37.483.861,20	3.977.359,29	2.615.863,51	21.625.513,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
010.302.151.1566	CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL					
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.571.524,90	-	2.650,00	2.568.874,90	-	-
5.014-FNS/Unidade Pronto Atendimento UPA- Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
6.033-MS/FNS - Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saude	21.617,00	-	-	21.617,00	-	-
6.051-SES- APERFEIÇOAMENTO	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	695.856,12	18.518,41	619.056,25	76.799,87	28.793,06	352.487,31
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica						
0-Própria	40.000,00	-	33.144,00	6.856,00	2.762,00	27.512,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.339.063,51	45.729,22	2.765.055,52	5.574.007,99	220.105,36	1.755.471,83
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.008.000,00	-	1.008.000,00	-	84.000,00	756.000,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4.4.22.93.00-Indenizações e Restituições						
6.032-MS/ FNS - Aquisição de Equipos Especializados	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	62.080,37	52.146,85	52.146,85	9.933,52	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	413.741,52	-	388.467,59	25.273,93	268.277,00	388.467,59
5.001-Fundo Nacional de Saúde	39.100,00	-	-	39.100,00	-	-
6.032-MS/ FNS - Aquisição de Equipos Especializados	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2818	ATENÇÃO HOSPITALAR					
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	69.301.000,00	-	60.242.490,76	9.058.509,24	6.806.874,23	51.077.246,87
5.001-Fundo Nacional de Saúde	33.420.000,00	-	31.695.002,88	1.724.997,12	2.641.250,24	24.205.175,44
010.301.150.2814-	GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	165.108,72	-	74.795,60	90.313,12	2.529,81	31.611,03
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.603.181,59	138.347,16	2.101.698,20	1.501.483,39	373.468,13	1.732.856,09
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	175.000,00	-	102.840,00	72.160,00	-	102.840,00
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	33.000,00	-	26.100,00	6.900,00	-	26.100,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	548.650,00	18.000,00	464.372,80	84.277,20	346.517,80	352.957,80
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica						
0-Própria	99.000,00	-	93.414,31	5.585,69	7.440,61	62.701,95
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	41.000,00	-	37.774,00	3.226,00	2.250,00	19.976,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.016.706,00	-	924.047,99	92.658,01	54.952,84	727.360,48
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.517.005,04	304.319,14	3.545.653,36	971.351,68	361.458,53	2.327.913,78
6.053-SES/ Reforma de UBS	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.053-SES/ Reforma de UBS	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.395.020,41	38.643,36	878.505,11	516.515,30	198.905,59	727.380,41
6.056- SES/ Ouais- SUS	360.000,00	-	-	360.000,00	-	-
010.301.152.2820-	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.813.128,10	483.755,18	2.332.515,66	480.612,44	214.476,66	1.709.223,89
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	3.159.141,25	672.768,68	1.851.078,03	1.308.063,22	218.610,13	907.928,49
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	1.106.589,31	317.515,04	862.384,69	244.204,62	83.773,65	320.714,85
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	19.500,00	24,60	9.062,40	10.437,60	10,80	7.253,06
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2826-	GESTAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	174.000,00	-	124.802,53	49.197,47	5.755,19	124.802,53
010.301.150.2815-	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.930,00	-	-	13.930,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	362.686,90	-	48.338,56	314.348,34	128,00	38.899,81
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.548.304,80	-	2.145.880,68	402.424,12	166.074,77	1.242.521,27
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.132.000,00	278,40	1.696.992,25	435.007,75	128.414,74	984.760,74
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.019-Conv. 798/04-MS/FNS AO	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	77.831,00	3.686,95	41.999,96	35.831,04	2.293,00	35.929,51
010.301.152.2819-	GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	28.750,00	2.240,00	12.150,23	16.599,77	-	4.353,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica						
0-Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
SUB-TOTAL2	141.629.516,54	2.095.972,99	114.180.420,21	27.449.096,33	12.199.122,14	90.050.445,73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	287.053,28	-	252.072,64	34.980,64	8.858,15	88.437,41
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixes-PC						
0-Própria	1.043.000,00	74.796,57	603.601,69	439.398,31	74.796,57	603.601,69
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	230.000,00	15.904,13	169.098,41	60.901,59	16.003,64	153.194,28
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.303.152.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.169.911,88	761.052,95	5.344.540,56	1.825.371,32	685.090,59	4.508.297,28
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.714,00	-	6.928,48	6.785,52	164,00	1.880,15
5.004-Fundo Nacional de Saúde	16.792,50	1.134,25	7.147,36	9.645,14	379,60	973,60
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
0-Própria	23.400,00	-	22.800,00	600,00	4.339,00	4.339,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.400,00	-	38.996,96	4.403,04	1.695,00	15.994,93
901-Taxa de Expediente	14.300,00	-	14.300,00	-	14.300,00	14.300,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	4.631,54	27.229,02	22.770,98	7.512,37	20.053,21
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	400,00	400,00	400,00	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	2.200,00	-	1.380,00	820,00	-	1.380,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	7.788,89	1.600,00	4.270,00	3.518,89	2.670,00	2.670,00
010.305.153.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	238.378,49	39.679,27	210.636,97	27.741,52	24.822,76	114.921,34
5.004-Fundo Nacional de Saúde	48.794,16	13.288,80	17.864,80	30.929,36	-	4.481,50
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.715,00	-	2.715,00	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
0-Própria	123.600,00	-	118.398,00	5.202,00	9.914,00	78.911,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	845.677,29	16.569,94	571.991,69	273.685,60	39.827,84	490.681,60
5.004-Fundo Nacional de Saúde	392.900,00	10.422,00	385.562,16	7.337,84	62.523,36	227.888,68
6.054-SEMA/ Programa Estado	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.054-SEMA/ Programa Estado	1.654,24	-	1.654,24	-	-	1.654,24
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	45.731,22	530,00	19.023,34	26.707,88	-	6.244,84
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
010.305.153.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	54.327,62	3.921,00	4.245,00	50.082,62	-	324,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.000,00	-	490,06	9.509,94	-	356,83
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	-	28.750,40	21.249,60	2.100,00	13.700,40
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	170.000,00	-	150.522,83	19.477,17	34,16	140.839,55
5.004-Fundo Nacional de Saúde	172.961,08	16.400,00	93.660,01	79.301,07	6.630,40	57.022,79
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	8.853,00	-	8.853,00	-	1.389,00	6.376,50
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	38.028,00	975,63	29.035,53	8.992,47	-	28.059,90
010.305.153.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	20.000,00	450,40	5.555,28	14.444,72	2.786,38	4.453,88
5.004-Fundo Nacional de Saúde	397,00	-	-	397,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	78.000,00	950,00	52.985,00	25.035,00	6.297,34	27.754,30
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	32.694,68	20.812,98	20.812,98	11.881,70	-	-
010.122.149.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.262,48	-	-	1.262,48	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica						
0-Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
6.052-SES/ Política Nacional	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	54.268,67	-	9.219,51	45.049,16	-	9.139,51
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	3.000,00	660,00	660,00	2.340,00	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	15.000,00	-	5.503,40	9.496,60	-	5.503,40
6.052-SES/ Política Nacional	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.052-SES/ Política Nacional	111.430,78	-	111.430,78	-	-	111.430,78
SUB-TOTAL3	11.464.134,26	984.179,46	8.342.315,10	3.121.819,16	972.134,16	6.744.866,59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
010.122.149.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.500,00	-	7.250,00	250,00	-	7.250,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- P.J						
0-Própria	15.000,00	-	762,00	14.238,00	-	762,00
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	33.347,52	-	33.347,52	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
010.122.149.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	20.000,00	-	1.031,85	18.968,15	-	1.031,85
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	24.000,00	2.177,00	18.597,80	5.402,20	2.177,00	18.597,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.965.755,54	207.428,82	1.878.521,62	1.087.233,92	207.428,82	1.878.521,62
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	313.000,00	22.315,33	206.069,00	106.931,00	24.608,79	183.753,67
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	448.000,00	43.097,70	368.780,47	79.219,53	43.097,70	368.780,47
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	162.500,00	16.602,67	157.169,53	5.330,47	16.670,99	140.566,86
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	124.000,00	11.152,00	87.090,41	36.909,59	11.152,00	87.090,41
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	146.500,00	15.858,92	123.773,96	22.726,04	15.924,78	107.915,04
010.122.149.2940- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.301.150.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	43.000,00	6.695,17	31.185,13	11.814,87	6.223,87	28.668,39
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	223.000,00	636,12	24.284,86	198.715,14	636,12	24.284,86
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	269.000,00	23.511,60	210.173,80	58.826,20	23.511,60	210.173,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	26.162.151,06	2.223.716,86	18.825.323,97	7.336.827,09	2.223.716,86	18.825.323,97
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	537.000,00	48.072,39	418.781,02	118.218,98	48.017,17	370.708,62
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	3.465.000,00	381.012,00	2.750.115,81	714.884,39	361.012,00	2.750.115,81
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.895.400,00	288.250,10	2.721.019,92	174.380,08	288.836,54	2.432.769,82
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.315.352,00	120.723,20	922.003,72	393.348,28	120.723,20	922.003,72
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	2.591.600,00	277.504,84	2.155.128,25	436.471,75	277.583,90	1.877.623,41
010.301.150.2941- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	193.000,00	13.614,74	144.169,87	48.830,13	12.181,90	139.261,63
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	210.000,00	1.908,01	27.469,36	182.530,64	1.908,01	27.469,36
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	109.000,00	9.827,60	83.907,80	25.092,20	9.827,60	83.907,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	14.113.381,88	1.235.452,58	10.320.758,68	3.792.623,20	1.246.104,19	10.320.758,68
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	326.000,00	21.279,86	265.896,39	60.103,61	29.347,04	244.616,53
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.106.000,00	211.723,20	1.780.839,01	325.160,99	220.114,34	1.780.839,01
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.101.100,00	159.515,17	1.474.297,16	626.802,84	157.967,47	1.314.781,99
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	547.856,00	58.232,00	438.985,96	108.870,04	58.472,00	438.985,96
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autarial do RPPS						
0-Própria	1.403.900,00	152.948,34	1.168.123,62	235.776,38	152.272,84	1.015.175,28
010.302.151.2943- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (MÉDIA E ALTA COMPL)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.303.152.2829- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.303.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	10.000,00	684,20	6.842,00	3.158,00	684,20	6.842,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	789.000,00	90.674,21	660.755,56	128.244,44	90.674,21	660.755,56
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	85.000,00	9.874,57	73.484,63	11.515,37	9.874,57	73.484,63
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
SUB-TOTAL4	63.769.344,00	5.634.489,20	47.385.940,48	16.383.403,52	5.660.749,71	46.342.820,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
0-Própria	127.100,00	10.573,42	104.201,29	22.898,71	10.736,42	93.627,87
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	47.000,00	4.792,00	37.998,40	9.001,80	4.792,00	37.998,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autaral do RPPS						
0-Própria	103.900,00	10.192,37	81.878,80	22.021,20	10.349,47	71.686,43
010.304.153.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	4.001,80	-	1.650,00	2.351,80	-	1.650,00
901-Taxa de Expediente	157.547,91	1.419,00	88.810,86	68.737,05	1.491,00	71.727,44
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.Pessoa Física	30.000,00	-	29.837,52	162,48	5.091,84	19.653,84
5.004-Fundo Nacional de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	36.786,00	-	27.846,74	8.939,26	854,97	7.127,07
901-Taxa de Expediente	128.152,09	-	122.853,49	5.298,60	15.788,24	55.674,64
5.004-Fundo Nacional de Saúde	72.800,00	9.788,10	46.250,07	26.549,93	5.420,76	30.022,02
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
901-Taxa de Expediente	72.000,00	-	180,00	71.820,00	-	180,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	21.000,00	1.803,80	15.985,40	5.014,80	1.803,80	15.985,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.881.534,60	156.109,72	1.361.875,70	519.658,90	156.109,72	1.361.875,70
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	34.000,00	-	7.959,81	26.040,19	-	7.959,81
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	643.000,00	28.075,61	309.364,94	333.635,06	28.075,61	309.364,94
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-infra-Orçamentária						
0-Própria	222.400,00	21.337,17	204.260,36	18.139,64	21.337,18	182.923,19
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	86.000,00	7.392,00	59.904,25	26.095,75	7.392,00	59.904,25
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autaral do RPPS						
0-Própria	197.600,00	20.568,02	160.383,88	37.216,12	20.568,02	139.815,86
010.301.150.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	311.000,00	35.724,11	276.075,35	34.924,65	35.752,01	260.103,29
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	19.000,00	(1.222,22)	6.363,53	12.638,47	(1.222,22)	6.363,53
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	83.000,00	7.775,00	67.206,80	15.793,20	7.775,00	67.206,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.766.000,00	167.168,35	1.357.597,59	408.402,41	167.168,35	1.357.597,59
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	33.000,00	372,50	18.555,36	14.444,64	-	18.182,86
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	29.000,00	2.555,93	14.983,31	14.016,69	2.555,93	14.983,31
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	211.800,00	17.888,04	173.234,67	38.565,33	17.873,35	155.346,63
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	444.000,00	40.408,00	312.189,60	131.810,40	40.408,00	312.189,60
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autaral do RPPS						
0-Própria	174.200,00	17.243,40	135.879,58	38.320,42	17.222,83	118.636,18
010.304.153.2945- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (VIGILANCIA SANITARIA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.305.153.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.305.153.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	48.096,20	4.700,00	20.416,93	27.679,27	-	15.716,93
5.004-Fundo Nacional de Saúde	28.751,18	-	19.269,82	9.481,36	3.542,30	11.008,64
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	14.688,00	-	11.983,52	2.704,48	-	11.979,74
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.Pessoa Física						
0-Própria	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	338.000,00	334,52	284.293,03	53.706,97	15.649,21	256.251,64
5.004-Fundo Nacional de Saúde	235.401,50	-	223.766,03	11.635,47	25.068,48	148.238,47
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	21.500,00	-	-	21.500,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	2.000,00	-	535,91	1.464,09	-	535,91
5.004-Fundo Nacional de Saúde	3.567,00	-	1.390,65	2.176,35	-	1.390,65
010.305.153.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	40.000,00	2.498,84	17.467,59	22.532,41	2.476,30	15.406,12
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	161.000,00	502,47	5.423,59	155.576,41	502,47	5.423,59
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	55.000,00	4.976,00	45.281,60	9.718,40	4.976,00	45.281,60
SUB-TOTAL5	7.914.828,28	572.976,15	5.653.155,97	2.261.670,31	629.559,04	5.289.020,14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	6.413.777,83	513.073,38	4.908.063,60	1.505.714,23	513.073,38	4.908.063,60
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	460.000,00	4.041,09	37.049,50	422.950,50	3.793,69	33.008,41
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	753.000,00	77.443,51	688.181,46	64.838,54	77.443,51	688.161,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	897.600,00	71.523,80	889.384,94	208.215,06	71.478,29	617.861,14
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	301.000,00	28.144,00	217.874,70	83.125,30	28.144,00	217.874,70
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autaral do RPPS						
0-Própria	660.400,00	68.680,60	544.188,05	118.211,95	68.636,71	475.507,45
010.305.153.2944- DESPESAS VARIÁVEIS C/ PESSOAL (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.151.1570- IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.301.152.2819- GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL 6	9.485.777,83	762.906,38	7.084.722,25	2.401.055,58	762.569,58	6.940.476,76
TOTAL 1	275.724.819,40	10.709.505,26	220.130.415,21	55.594.404,19	22.839.998,14	178.993.143,22

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde	590.000,00	-	590.000,00	-	37.641,55	300.207,78
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	90.000,00	-	90.000,00	-	5.741,93	45.794,40
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	942,71	4.057,29	-	942,71
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
0801.028.846.000.0253 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO- SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
0801.028.846.000.0901 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS						
9.9.99.99.00-Reservas de Contingências - AD						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	640.000,00	-	-	640.000,00	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.840.000,00	-	-	2.840.000,00	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	1.700.000,00	-	-	1.700.000,00	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	286.000,00	-	-	286.000,00	-	-
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	1.424.286,45	-	-	1.424.286,45	-	-
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	60.792,00	-	-	60.792,00	-	-
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFICIOS - SAUDE						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	4.179.500,00	-	4.179.494,79	5,21	368.681,56	2.613.439,73
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	11.920.578,45	-	4.860.437,50	7.060.140,95	412.065,04	2.960.384,62
TOTAL GERAL - FINAL	287.645.397,85	10.709.505,28	224.990.852,71	82.854.545,14	23.252.083,18	179.953.527,84

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI - SMF/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 17.328.155,85
901-Taxa da Expediente	R\$ 31.579,24
5.001 - FNS/MS/SES	R\$ 3.930.440,29
5.002-Fundo Nacional da Saude-PAB	R\$ 1.419.177,72
5.004 - TETO Fin. Epld.	R\$ 122.328,11
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faac	R\$ -
5.007-MS/Ranast	R\$ -
5.008- Madia e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custelo Medc.Hipert.Diab.Asma,RIn.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 218.610,13
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Allm.Nutrição	R\$ -
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progasus	R\$ -
5.014-FNS/ Unidade Pronto Atendimento UPA- Novo Horizonte	R\$ -
5.015-FNS/ Construção UBS Jd. São Camilo	R\$ -
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ -
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	R\$ -
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	R\$ -
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 9.557,08
5.021-MS/Prog.Requalificação da UBS Novo Horizonte	R\$ -
5.022-MS/Prog. Raqualificação da UBS Caxambú	R\$ -
5.023-MS/Prog. Requalificação da UBS Morada das Vinhas	R\$ -
5.024-MS/Prog. Requalificação da UBS Santa Gertrudes	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.019- Conv. 798/04-MS/FNS AQ	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.da Diabetas	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incant.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/data a cura Tuberculosa	R\$ -
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 63.773,65
6.030-REPASSE N° 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
6.032- MS/ FNS- AQUISIÇÃO	R\$ -
6.033-MS/FNS - Estrut. Unidada Atanção Especializ. em Saude	R\$ -
6.034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID	R\$ -
6.035 - REPASSE N° 03458535-88/2010/MS/CAIXA-UBS JD TARUMÁ	R\$ -
6.036 - REPASSE N° 0280584-63/2008/MS/CAIXA-UBS JDI MIRIM	R\$ -
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP	R\$ -
6.052 - SES/ Política Nacional	R\$ -
6.053- SES/ Reforma de UBS	R\$ -
6.054- SEMA/ Programa Estado	R\$ -
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	R\$ 128.441,11
6.056-SES/Qualis-UBS	R\$ -
8.010 - CONTRATO N.07.2.0265.1	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 23.252.063,18



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde						
3.3.90.39.00 - Outros Serv Terceiros - PJ						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES					-	-
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga					-	-
1031-Reforma e Adquação Amb.Med.AME						
0 -Própria					-	-
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP					-	-
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS						
0 -Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
2098-Coordenação Geral da Secretaria						
31900000-Pessoal e Encargos Sociais						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
44900000-Investimentos - AD						
0 -Própria					-	-
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus					-	-
2100 - Prest.Assist.Hospitalar						
33900000-Outras despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.006 - FNS Faec					-	-
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.006 - FNS Faec					-	-
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
44900000-Investimentos - AD						
0 -Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.005 - FNS - DST/AIDS					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
2105 - Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008- Media e Alta Complexidade					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
2109-Manut.Desp. Diversas						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	5.500,00
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.005 - FNS - DST/AIDS					-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	-
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes					-	-
Sub-total					-	5.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANÇE MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.007-MS/Renast					-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	-
2209 - Assistência Farmacêutica						
0 -Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.009-FNS/Custeio Medic.Hípert.Diab.Asma,Rin.					-	-
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica					-	-
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
2210-Gratíf.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)						
0 -Própria					-	-
2211-Manutenção dos Serv.de Informática						
0 -Própria					-	8.811,85
8.010 - CONTRATO N.07.2.0265.1					-	-
2450-Epidemiologia e Controle de Doenças						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.004 - TETO Fir					-	-
2451-Manutenção do PSF e PACS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
1566-CONSTR. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	-
2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	521.076,75
2811- APOIO LOGÍSTICO						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					4.157,84	132.150,14
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS					-	8.642,00
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	451,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.018- MS/Qualificação da Gestão do SUS					-	6.284,00
2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	49.480,73
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					811,20	992.613,03
6.053-SES/ Reforma de UBS Retiro e Jardim do Lago					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	55.543,58
2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	314.390,07
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	148.644,01
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	140,00
2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					6.499,79	1.055.183,36
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					934,55	2.304.980,96
6.034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID					-	28.470,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	7.020,00
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	15.622,00
2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					949,68	395.241,32
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	423.247,21
TOTAL					13.353,06	6.473.492,01



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
2818- ATENÇÃO HOSPITALAR						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	5.000.000,00
2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					220,50	21.520,09
2820- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 -Própria					906,80	177.231,66
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica					-	456.492,71
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	93.521,20
2821- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					3.416,02	1.428.867,03
2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	21.732,74
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	23.674,82
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	27.919,12
2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					358,95	109.363,82
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	13.887,39
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	3.979,42
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	5.964,50
2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	7.834,21
901-Taxa de Expediente					-	148.953,38
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	29.633,37
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
901-Taxa de Expediente					-	119.700,00
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	887,46
2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					762,08	7.737,83
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	3.128,03
2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 -Própria					1.889,13	72.488,65
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	50.281,49
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	1.322,95
2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	12.971,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	393,75
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	719,12
2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	17.230,55
2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	43.708,19
2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	449.740,79
2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	231.377,83
2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	104.584,40
2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	33.141,17
2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	16.347,18
2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 -Própria					-	42.117,16
1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	1.655.681,61
TOTAL					20.906,54	16.907.626,63



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 (Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 19.160,79
901-Taxa de Expediente	R\$ -
5.001 - FNS/MS/SAS	R\$ 934,55
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 811,20
5.004 - TETO Fin. Epld.	R\$ -
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faec	R\$ -
5.007-MS/Renast	R\$ -
5.008- Média e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ -
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ -
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus	R\$ -
5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ -
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ -
6.030 - REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
6034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID	R\$ -
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP	R\$ -
6.053- SES/ Reforma de UBS Retiro e Jardim do Lago	R\$ -
6.054 - SEMA/ Identif. E Controle de Cães e Gatos	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 20.906,54

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Assessor Municipal VI
 SMF/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012. RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	87.117,76	629.026,47	372.000,00	257.026,47
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gestão Plena	-	-	-	-
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	8.646,03	119.095,57	-	119.095,57
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	1.129,49	11.651,64	-	11.651,64
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	-	7.878,63	-	7.878,63
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	1.653,22	27.730,24	-	27.730,24
1325.01.06.08.00- FNS/ Controle da Tuberculose	-	492,56	-	492,56
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	969,60	4.888,92	-	4.888,92
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	-	-	-	-
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	-	5.520,60	-	5.520,60
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	-	-	-	-
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	3.407,89	54.987,89	-	54.987,89
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	-	-
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteccção e cura Tuberculose	33,05	260,74	-	260,74
1325.01.06.68.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	211,23	-	211,23
1325.01.06.70.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	-	-	-	-
1325.01.06.71.00-MS/FNS-Constr.de Un. Bás. Saúde-Sarapiranga	-	-	-	-
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,01	0,17	-	0,17
1325.01.06.73.00-Qualificação da Gestão do SUS-PROGFSUS	-	1.144,58	-	1.144,58
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	971,55	14.374,87	-	14.374,87
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.447,96	23.253,09	-	23.253,09
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -FAN	738,68	11.729,84	-	11.729,84
1325.01.06.77.00-FNS/Bbloco Media Alta Complexidade	9.960,67	136.747,70	-	136.747,70
1325.01.06.78.00-MS/FNS/Estr.Redeserv.Atensão Basica-Jd.Tamoio	-	-	-	-
1325.01.06.79.00-MES/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	-	-
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	(13.582,09)	14.305,64	-	14.305,64
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atensão Básica- Insumos Diabetes	844,96	13.451,26	-	13.451,26
SUB-TOTAL 1 RECEITA	104.338,78	1.076.751,64	372.000,00	704.751,64



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012. RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.83.00- SES/Política Nacional de Educ. Permanente em Saúde	-	1.772,44	-	1.772,44
1325.01.06.85.00 - SES/ Reforma de UBS	-	1.016,88	-	1.016,88
1325.01.06.86.00 - SES/ Execução Atividades concernentes ao SUS/ SP	-	203,89	-	203,89
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	2,90	900,21	-	900,21
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	168,70	2.774,88	-	2.774,88
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saúde	86,39	904,90	-	904,90
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	23,70	104,81	-	104,81
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	24,09	106,52	-	106,52
1325.01.06.94.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Santa Gertrudes	24,09	106,52	-	106,52
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	24,09	106,52	-	106,52
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	849,57	362.911,88	-	362.911,88
1325.01.06.97.00-SES/ Ampliação da UBS Eloy Chaves	1.231,62	15.419,48	-	15.419,48
1325.01.99.13.00 - SEMA/ Programa Estadual Ident. E Controle Caes e Gatos	-	127,39	-	127,39
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	622.855,00	5.402.697,00	6.354.600,00	(951.903,00)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	60.480,00	503.040,00	643.200,00	(140.160,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	158.522,00	1.407.996,00	1.608.750,00	(200.754,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doencas	-	-	548.720,00	(548.720,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	128.024,00	(128.024,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	16.520,00	137.760,00	182.050,00	(44.290,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.887.774,76	42.765.893,78	56.508.210,00	(13.742.316,22)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	-	1.554.504,42	2.197.290,00	(642.785,58)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	70.756,33	804.874,98	71.736,00	733.138,98
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	-	310.720,00	(310.720,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	148.719,83	1.338.478,47	1.785.000,00	(446.521,53)
1721.33.00.86.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	3.090,00	3.000,00	90,00
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	-	-	70.000,00	(70.000,00)
1721.33.00.92.00 - Campanha Nac. Vacinação contra Influenza Pandemica H1N1	-	-	60.000,00	(60.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontoloçicas - CEO	8.800,00	138.000,00	-	138.000,00
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	17.600,00	38.000,00	-	38.000,00
SUB-TOTAL 2 RECEITA	5.994.463,07	54.480.790,97	70.471.300,00	(15.990.509,03)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012. RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	840.000,00	1.008.000,00	(168.000,00)
1761.01.08.00.00-MS/Construção de UBS no Bairro São Camilo	-	-	100.000,00	(100.000,00)
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	-	15.000,00	(15.000,00)
1762.01.06.00.00-SES/Programa A.F.Atnção Básica Diabetes/Med.	-	706.856,62	864.000,00	(157.143,38)
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	1.300.000,00	(1.300.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	-	101.264,00	76.000,00	25.264,00
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	-	190.000,00	-	190.000,00
2471.01.20.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Caxambu	-	14.760,00	-	14.760,00
2471.01.21.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	-	15.000,00	-	15.000,00
2471.01.22.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	15.000,00	-	15.000,00
2471.01.23.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	-	15.000,00	-	15.000,00
2472.01.02.00.00-SES/Ampliação da UBS Eloy Chaves	-	560.000,00	-	560.000,00
SUB-TOTAL 3 RECEITA	84.000,00	2.457.880,62	3.363.000,00	(905.119,38)
TOTAL DA RECEITA	6.182.801,85	58.015.423,23	74.206.300,00	(16.190.876,77)

Elaborado por: **CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI - SMF/ DC



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL Nº 43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos interessados a relação dos candidatos sorteados para o Curso de línguas estrangeiras INGLÊS, ESPANHOL, ITALIANO e FRANCÊS, bem como a lista de espera, conforme sorteio público realizado no dia 9/11/2012.

Faz saber, também, que os candidatos sorteados deverão efetuar suas matrículas, junto ao Centro Municipal de Línguas, impreterivelmente, no período de 3 a 20/12/2012, das 8 às 18 horas – 2ª a 5ª feira e das 8h às 17h30 – 6ª feira, exceto sábados, domingos e feriados.

Faz saber, ainda, que no ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade (R.G.) - original e cópia
- 1 foto 3 X 4 atual.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento implicará no cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Francisco José Carbonari
Secretário Municipal de Educação e Esportes

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso: ESPANHOL

Período: MANHÃ

Num.	Ficha Nome	R. G.
52.266	ALEX DA SILVA GOUVEIA	345196***
51.513	ALYNE FERNANDA DE CAMPOS AGUIRRE	320698***
53.090	AMANDA CASAGRANDE OLIVEIRA	345207***
54.459	ANA LUCIA DA SILVAMACHADO VASCONCELOS	2413082***
50.789	ANDERSON DO NASCIMENTO LERIANO	468294***
51.075	ANDRE LUIS PAULINI	411064***
50.701	ANDREA DE ROSSO CAMPOS	3033779***
54.231	BRENDA FERRARI DA SILVA	417777***
53.253	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	4886044***
53.926	CAMILA ANDRADE DUARTE	475648***
52.286	CAMILA MONTEIRO	362867***
50.842	CARLOS EDUARDO CALDO GILIOLI	241228***
51.816	CLAUDIO BIGARDI	285948***
50.908	DANIEL PRIOLLI	29634***
52.741	DANIELLE MARIA LUCAS DE OLIVEIRA	499408***
53.733	DEBORA DA SILVA VALERIO	409864***
54.430	DIANA JUVINA DE SOUZA	4673233***
51.454	DIEGO FERNANDES DE AZEVEDO	462245***
51.380	EDILÚZIA ROCHA DA SILVA	560155***
52.222	FABRICIO LUIZ FELIX	24211***
50.612	FLÁVIO GUEDES DOS SANTOS	336336***
50.862	FLÁVIO ROMANCINI	41010***
53.064	GIOVANNA MARIANE RODRIGUES	489420***
52.174	GISELE SOUSA	43.236.14**
53.489	GISELI ROSA DO NASCIMENTO	226422***

54.660	GRAZIELA SENA DE SENA	414879***	53.923	ROSA MARIA DE ANDRADE DUARTE	16769***
54.616	GUSTAVO DE FREITAS SIVI	4051717***	51.516	ROSE MEIRE MENDES DE ALMEIDA	16369***
53.640	HELENA YOSHIKO YONEYAMA	6920***	52.516	ROSELI APARECIDA RABELLO	931016***
51.734	IRENE ALVES DE MORAES SEGALA	82880***	50.080	ROSELI MARIA MUNHOZ	8447***
50.844	ISABELLA MARQUES PACHECO	479332***	51.205	RUBENS ANTONIO DA SILVA	9056***
52.718	ISRAEL GONÇALVES	4.535.4***	51.766	SHIRLEY GOMES CRUZ DA SILVA	337329***
51.735	JENIFFER SEGALA LOPES	277121***	54.055	SILVANA SISTO GALO	152090***
51.183	JOSE NELSON LOPES	82198***	52.532	SIMONENASCIMENTOTOMASE TTI	183889***
51.741	JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	1724774***	51.007	SIRLANA SOUZA OLIVEIRA	508717***
53.804	KARIN CRISTINA BEZUTTI	288980***	53.773	SOLANGE APARECIDA PAVANI	270874***
52.549	KELI PUPO CINTRA	330037***	51.468	SONIA APARECIDA DE FARIA ALMEIDA	252190***
51.480	LEILA MARIA DO NASCIMENTO ABREU	M-4293***	51.846	STAE LA CRISTINA COELHO	495134***
50.771	LÍRIAM ZANATA MONTEIRO DOS SANTOS	493162***	54.226	STEPHANI GABRIELE SILVA	487467***
51.184	LOREN SIMONE DE CARVALHO LOPES	23329***	50.918	SUSANA DESIDÉRIO	404544***
51.811	LUCAS MELQUIADES BATISTA	452069***	52.686	TABATA LUANA VITOR	4934594***
52.139	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NAVARRO	17171***	53.573	THAÍS CORPAS DE MATOS PINTO	342721***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso: ESPANHOL

Período: MANHÃ

Num.	Ficha Nome	R. G.
51.742	MÁRCIA ANTONIA MARCUSSI DE ALMEIDA	2388791***
53.443	MARIA AP. TORQUATO PINCINATO	5127***
53.190	MARIA ARLETE PRESOTO MARANHO	4863***
51.770	MARIA DE FÁTIMA ROMAN PADILHA	336366***
54.379	MARIA FATIMA DE FREITAS COELHO	W4349***
52.719	MARIA LUIZA LANÇA DE MORAS	303383***
53.609	MARIA ZILDA FERNANDES CUNHA	347***
54.638	MARINA CATALANO TOFOLI	86666***
50.270	MARINA MIQUELINI FILIPPE	489802***
51.259	MARY SOLANGE MARTELO	8484***
53.737	PATRÍCIA COSTA DE ANDRADE	418045***
51.725	PATRICIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	216538***
51.321	PATRICIA TRINDADE NETO MONTEIRO	1597344***
50.756	PAULA FERREIRA MENTEN	11525***
51.534	PEDRINA CATARINA BRANDO GOMES	1396734***
50.336	PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	440540***
53.662	PRISCILA ROSSETO COSTA	415553***
52.887	PRISCILA VECINO	426494***
51.827	RENATA AUGUSTO FERRAZ AMBRIZZI	272169***
53.061	ROBERTA MAIA RIOS	430834***
51.954	ROBERTO NACARATO GALAFASSI	460442***
51.728	RODRIGO ALVES BERARDI	333090***
50.097	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4682***
50.307	RODRIGO ZILLO ROVERI	457703***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso: ESPANHOL

Período: MANHÃ

Num.	Ficha Nome	R. G.
52.880	TIAGO RODRIGO ALVES	348728***
52.302	VAGNER ERMINDO DE ALMEIDA	227093***
51.387	VALDETE SIMIONATO DE OLIVEIRA	112854***
51.703	VALÉRIA FORTUNATO KOURY	7407685***
52.167	VALÉRIA MASSARETTO PEIXOTO SISTO	212889***
51.677	VANESSA BARROS STORARI	435140***
50.404	VICTOR PUPO MANUEL	442600***
53.803	VITORIA LOPES BENEDITO	546428***
51.409	ZENILDE PEREIRA LIMA PICCOLO	21653***

Total do Período :90

Total do Curso :90

CIJUN	Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012	Curso: ESPANHOL Período: NOITE Num.	Ficha	Nome	R. G.	CIJUN	Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012	Curso: ESPANHOL Período: NOITE Num.	Ficha	Nome	R. G.
52.059	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	301225***	52.059	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	301225***	50.763	SÔNIA MARIA DE NÓBREGA	50.763	50.763	SÔNIA MARIA DE NÓBREGA	1155145***
54.753	ADRIANO VITOR DA SILVA	2482398***	50.805	SUE ELLEN FERNANDA DA SILVA	4131385***	51.823	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	51.823	51.823	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	320697***
51.011	ANA CLAUDIA BARREIROS SAVELLI	432573***	50.821	VANESSA MENDONÇA GOUVÊA	276778***	51.455	VANESSA NOGUEIRA	51.455	51.455	VANESSA NOGUEIRA	280983***
53.986	ANA MARIA BETELLI POMPERMAYER	17114***	53.936	VILMA ELISABETE DA CRUZ	252079***	53.524	VITOR SILVA DE ANDRADE	53.524	53.524	VITOR SILVA DE ANDRADE	443093***
52.570	ANA MARIA DE AQUINO LINDOLFO	333049***	Total do Período :90								
52.113	ANDERSON LUCAS DE CAMPOS	325348***	Total do Curso :90								
54.529	ANNE CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	410111***	51.710	LEONARDO DOS REIS GANDIA	432597***						
53.509	CARLOS NEY PEIXOTO DE ALENCAR FILHO	465312***	54.788	LUCIANO MAURICIO DALAMARTA	556293***						
52.002	CILENE LOPES OSTI	284675***	54.351	LURDES DONA DOS SANTOS MORAIS	272368***						
50.876	CLAUDIA MASUMI ONIZUKA	83263***	52.339	MARCELO DE ALCANTARA SANTOS	308463***						
53.993	DAIANE DA SILVA HILARIO	428552***	51.042	MARCELO FROES	249662***						
50.622	DANIELE GARBIM EGYDIO	414994***	50.668	MARCIA MARCHEZONI MINGARELLI	1240357***						
53.211	DEBORA SIMONE BICHARA RATIER	14309***	53.636	MARIA PAULA ROSSI QUIÑONES	19116***						
54.359	DEILA CUSTODIO SANTOS	446149***	52.076	MARIANA DE CÁSSIA AZZI BARBOSA	322222***						
52.640	EDILEUZA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	5337825***	51.185	MARINA NEGRIN MARTINS	3276467***						
52.798	EVELYN ROVERI ZERBINATI	337321***	51.520	MARLÍ APARECIDA SANTOS BRESSAN	17665***						
50.471	EVERTON AMARAL MURINI	273820***	52.396	MONICA PIOVESAN	18.8018***						
50.222	FABIANA GAIOTTO DIAS	344663***	50.148	MONIQUE CRISTIANE FERREIRA	412252***						
50.666	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS	443462***	54.664	NAIARA SANCHES CONSENCIO	415769***						
53.512	FERNANDA ACCORSI BERGAMO	246016***	51.839	NANDO FERNANDES BEZERRA	463157***						
54.088	FRANCISLENE SCABIA	340543***	53.982	NAYARA DOS SANTOS LIMA	483417***						
54.510	GISELE MALAGOLA	96595***	51.748	NELSON DE OLLIVEIRA	287685***						
54.648	GIULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	372663***	53.189	PATRICIA CARNEIRO	4122525***						
50.517	GIULIANO ERICO POLLI	2672185***	50.718	PATRICIA DA ROCHA	4318411***						
51.781	GIZELE RUIZ MEDEIROS ROSA	334216***	53.056	PAULA MUSSELI AUGAIT	410109***						
52.178	GLAUCIA REGINA DOS SANTOS	435115***	52.436	PAULO CÉSAR MARINO	449250***						
50.445	HELENA MARIA SERINOLI	1178801***	50.645	PISCIANA DE FREITAS	342259***						
53.567	INYRA MOLINA REZENDE	3446652***	51.177	PRISCILA ALVES RODRIGUES	331054***						
51.902	ISABELA REGINA SILVA	463908***	53.070	PRISCILA DE ALMEIDA	450906***						
51.229	ISAURA APARECIDA RODRIGUES	95120***	51.751	PRISCILA MACEDO	4898169***						
52.922	IVANICE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	233281***	53.660	RAQUEL VIDULIN BIASOTTO	415905***						
53.200	JANAINA SOARES DA SILVA	400713***	51.708	RITA DE CASSIA FERREIRA	139473***						
50.150	JAQUELINE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	236148***	54.634	ROLDISOSTENES ARAUJO DE AQUINO	255152***						
52.246	JEFFERSON MURILO PAVAN	337317***	51.889	ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCHIOTTI	143848***						
52.789	JESSICA ALINE DE CARVALHO	416884***	53.414	ROSELI MARQUES DA ROSA	218523***						
50.371	JÉSSICA COUTO FELICIO	478854***	51.359	ROSEMARY DE BARROS MEDEIROS RAMOS	23018***						
50.994	JESSICA CRISTINA CONSTANTINO	400585***	51.465	RUI GOMES RIBEIRO FILHO	333049***						
53.377	JESSICA CRISTINA KAAM	443185***	51.023	SANDRA REGINA BARRIOS	325341***						
53.396	JESUALDO VIEIRA SANTANA	87211***	51.628	SARA DENISE DE OLIVEIRA	443570***						
51.744	JOÃO EDUARDO PEREZ	8390***	54.297	SAYRE BRAGA TORRES DAVID	0968887***						
53.669	JULIANA DALBELLO	322310***	52.143	SEBASTIAO SERGIO PEREIRA	196459***						

50.917 MARIA DE LOURDES RUIZ PINHEIRO DA SILVA		642307***	CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012		CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012	
51.346 MARIA DIVINA DE ASSIS COSTA		391874***	Curso: FRANCES		Curso: INGLES	
51.482 MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA		323229***	Período: NOITE		Período: MANHÃ	
54.115 MARIA JOANA LOPES BRANDAO		110535***	Num.		Num.	
51.335 MARINELSE MARTINS MIRANDA		534784***	Ficha Nome R. G.		Ficha Nome R. G.	
54.446 PÂMELA APARECIDA LEME		477746***	52.323 ADRIANO BAUER COSTA DA SILVA	306204***	51.622 ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA	2065577***
52.623 PAULA DANIELA CAVICCHIO		328813***	50.661 ALAINA ALVES	3373175***	52.487 ALESSANDRA CRISTINA COELHO DAMASCENO	340414***
53.149 REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA		185105***	51.958 ALESSANDRA ALVES FELIZARDO	4101122***	51.704 ALEX FILIPE CIPRIANO DA SILVA	40883***
53.120 ROSA CRISTINA APARECIDA MASCENA		405493***	50.314 ALESSANDRA CRISTINA BORIN	261196***	53.442 ALEX RUBENS PEREIRA	4627807***
53.144 ROSE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA		188959***	51.044 CAMILA ROCHA DE ALMEIDA	348743***	54.018 AMANDA	489236***
54.189 SHIRLEI LILIANE COSTA BRITO COELHO		251237***	50.051 CAROLINA MECI SIBINEL	4373273***	54.391 AMANDA SANTOS MARTINS	5614568***
Lir00			54.257 CÍNTIA RIBEIRO DOS SANTOS	407367***	52.575 ANA LÚCIA CASEMIRO DE OLIVEIRA	2252988***
			51.334 CRISTINA ZERON	121017***	51.267 ANDALUZA MARLAND	305600***
			52.723 DANIEL FERNÁNDEZ PÁEZ	443405***	51.055 ANDRE LUIZ MONROE	203900***
			51.478 DANIELLE CORREIA FURTADO	443303***	54.181 ANDRÉA ANTIQUEIRA PAVAN	206457***
			52.224 DELCIO FERNANDES DOMINGOS	323506***	52.930 ANDREA CRISTINA DE PAULA SOARES SILVA	220579***
			52.452 DINAURA DO AMARAL	688780***	52.717 ANDREA PUZZI FRONZAGLIA CIRIGLIANO	299814***
			52.972 EDNA SOARES DE GODOY	16365***	51.526 ANDREIA PRESOTO MARANHO	2388833***
			52.901 FABIO CRISTIANO TRINQUINATO	20221***	51.791 ÂNGELA MARIA SILVA	2708921***
			50.906 FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA	285948***	52.883 ANTONIA PRAXEDES RAEI	2120306***
			52.476 FLÁVIA LEILA DA SILVA	405528***	54.311 ANTONIO MONTEIRO	242***
			52.022 GABRIELA EMILIANI	1402***	52.804 ARIANE SILVA GOMES UCHOA	438283***
			51.671 JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA	336322***	52.148 BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDAO	4037574***
			50.166 LISSANDRA BONASSI	277883***	53.900 BRUNA DE SORDI	464619***
			53.588 LIVIA KAME VENTRILIO GUSKUMA	338112***	53.042 CARLOS PERES SANTIAGO	1449399***
			52.363 LUCAS HENRIQUE FRANÇA	3446508***	52.758 CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ	275286***
			50.183 LUCIANA REGINA ORLANDI	243389***	51.009 CATARINA SANAE MIYANOHARA ISHIMI	7.854.***
			52.833 MARA DE AGUIAR ERVEDEIRA LOURES	795783***	51.378 CLARICE DA SILVA SANTOS	246917***
			51.736 MARCIO SUSSUMU MATUMOTO	3494564***	50.315 CLAUDIA CRISTINA DA SILVA BRESSANI	446765***
			50.925 MARIA EMÍLIA JUBRAN PICCIANO	9659***	53.447 CLEBERSON DONIZETE DA FONSECA	324537***
			50.710 MAURA ALMEIDA MORAIS VARELLA	2123814***	50.621 CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO LIMA	395141***
			54.140 MAURO ROSMANN DE SOUSA	436964***	54.248 CLEONICE DE BARROS TOMAZETTO	501834***
			50.292 NADIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	18406***	52.852 CLEVIS ALEX SANDRO DO VALLI	340535***
			51.117 NILTON APARECIDO VASQUES	136066***	52.668 CRISTINA SANTORO FURQUIM	179953***
			51.372 PALOMA DE PAULA SOUZA	345137***	51.674 CRISTINE FRIEDMANN MECHETTI	14.878.24**
			51.901 RENATA CARLA FERREIRA DE SOUZA	261185***	50.872 DANIELA SOLDAN CATALANO	435035***
			14 ROSMEIRE AP. PAIXÃO FETT DE OLIVEIRA	12878***	53.937 DANIELE TIEMI DE ALMEIDA	495608***
			52.046 SARA CRISTINA CEZAR XAVIER	460369***	53.771 DANILO GONCALVES DA SILVA	492957***
			52.102 SONIA CAMBUY	1765387***	51.360 DANILO MULLER DE SOUZA	4380922***
			52.834 STEFÂNIA SILVA LADEIRA	15667***	53.389 DAVID BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	407985***
			Total do Período :35		50.693 DEBORA CORREA PENA	491243***
			Total do Curso :35		51.341 DEVANIR MICHAEL LEAL	4101069***
					99 DIEGO RODRIGUES CASELATO	4450566***
					50.729 DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	2931***
					53.741 DOUGLAS TIAGO BEZERRA	344657***
					50.995 EDERSON DOS SANTOS FERNANDES	488603***
					Lir00	

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso:	INGLES	
Período:	MANHÃ	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
53.847	EDGAR APARECIDO DOS SANTOS	270884***
50.021	EDINA FAVALI	10679***
50.390	EDISON JOSE MUNHOS	1178627***
51.017	EDNA BINATI DAINEZE	224376***
53.841	EDUARDO SEIJI DA SILVA TAKATU	432242***
53.225	ELI DE ALMEIDA	332227***
53.431	ELIANA MARIA DA SILVA GOMES	16366***
51.217	ELIETE CRISTINA SILVA	338115***
50.692	ELISANGELA BATISTA DA SILVA	225298***
50.697	ELISANGELA DOS SANTOS SENHORETTI	41313***
51.243	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA FANCISCO	454608***
52.365	ELIZA EMIKO HONDA	303385***
51.299	ELIZAMA DE SOUZA ALCANTARA	31947***
52.200	ELZA PEDROSO	61490***
50.945	EMERSON DOS SANTOS GODOY	330029***
53.271	IVALDO LUIZ BALDO	1042553***
51.540	EVANDRO TOPI SANCHES	463392***
53.206	FABIO JOSE CARDOSO	324538***
53.457	FELIPE AUGUSTO	391873***
50.861	FELIPE DE JESUS PIAZZAROLI	478152***
50.089	FELIZ SILVA DE ALMEIDA	112844***
53.766	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	372012***
50.856	FERNANDA BERTEVELLO	410083***
54.422	FERNANDO APARECIDO ATANAZIO	293615***
50.182	FILIPE HOFFMAN ROSA	448592***
53.230	FRANCSLAINE ROBERTA LANÇA DINIZ	218526***
53.151	GIANCARLO VITOR PEDRO RAVELLI	436832***
53.843	GIOVANNA CAROLINA PANEQUE	473210***
50.941	GISLEINE DE FREITAS SILVA	413350***
53.319	GLADYS JAZZAR YOUSSEF	104453***
51.527	GLAUCIA HELENA SCURCIATTO	11788***
52.305	GUSTAVO SOARES SILVA	4903168***
54.483	HEITOR ARRUDA LEMES	3273857***
50.785	HENRIQUE KENJI KITICE	336546***
51.643	IGOR VIARENGO ARAUJO	444086***
53.943	ILEIZA DE MOURA SIQUEIRA	255783***
50.866	IRACEMA MARCELINA OLIVEIRA RUIVO	16965***
52.033	ISABELA MOREIRA TRABACHINI	331059***
53.974	IVANILDE DOS SANTOS	0303896***
4	IVANIR ISAAC DE OLIVEIRA	198036***
52.519	IZIDIA DUARTE FELIX	4012***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso:	INGLES	
Período:	MANHÃ	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
18	JANISIA SANTOS FRANCO	1646516***
53.207	JAQUELINE AP. ALVES DE CASTRO CARDOSO	428583***
50.422	JAQUELINE SILVA SANTOS	401625***
51.661	JÉSSICA ELAINE BATISTA	485578***
52.977	JÉSSICA PEREIRA	479453***
51.946	JULIANA BOCHINI CREPALDI	339130***
53.876	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	434065***
52.172	JULIANA VIANNA CHAVES	329488***
51.110	KATIA CILENE DOS SANTOS GERALDO	236150***
53.551	LEANDRO MANFROTTI	4412514***
51.489	LIGIA ROSEANE GABRIEL DOS SANTOS	2001010***
53.166	LOHANA TOLEDO DOS SANTOS	449842***
54.023	LUCAS AZEVEDO DE SOUZA	4636096***
54.417	LUCAS VINICIUS CARLOS	400713***
54.740	LUCIA FERREIRA TEBOM	181311***
51.619	LUCIANA ALVES MONTEIRO DE FREITAS SANTOS	348734***
52.074	LUCIENE MARIA DA SILVA PINARDI	295906***
51.556	LUCILENE JACOB	432589***
96	LUCINEIA SCARDILLI MONTEIRO	25578***
51.907	LUIS ANTONIO FIRMINO DA SILVA	153069***
54.585	LUÍS FERNANDO DE CASTRO	MG16467**
53.718	LUIS HENRIQUE COSTA	461665***
50.676	LYGIA MARIA DE MATOS	649817***
52.659	MAFALDA DE JESUS GARBELLINI	32469***
54.062	MAGALI DOS SANTOS COSTA	20.792.***
52.569	MANOEL HERNANDEZ ARMAS	181314***
53.311	MARA CRISTINA MORALES ANTUNES	19136***
52.147	MARCELO LOURENÇO BRANDÃO SANTOS	403757***
54.219	MÁRCIA FILOMENA FERREIRA DE A DIANIN	1431159***
51.750	MARCIA MARIA CAMBUI	2064559***
54.508	MÁRCIO ANTÔNIO GATTI	305387***
52.104	MARIA APARECIDA BRONZATTI TRESMONDE	178264***
51.673	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	286485***
54.272	MARIA DEL ROSARIO MEDINA VERGARA	V8425***
51.879	MARIA LAURA DE CARVALHO	334228***
51.864	MARIA RIVALDA DAMASCENO	99029137**
53.049	MARIANA ALVES OLIVEIRA	489724***
52.004	MARIANA BETTIN	404544***
53.485	MARIANA DOMINGOS ELIZEU	495255***
52.806	MARIANA MACEDO DE AZEVEDO	543746***
51.318	MARLENE RODRIGUES DA SILVA ABRAMO	207931***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso:	INGLES	
Período:	MANHÃ	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
52.807	MARTINHA BATISTA PINHO	357268***
53.800	MARZIO PERILO GONÇALVES	17367***
54.354	MAYARA	256435***
54.721	MONICA CORADI MOREIRA	293231***
53.264	MONIQUE DOS SANTOS SOUZA	556794***
51.262	MYRIAN RODRIGUES DE SOUZA	6586***
50.413	NAIR ANTONIO	20529***
53.507	NATHALY CAROLINE LOPES TALASSO	410924***
50.583	NEIL SIQUEIRA CAMPOS	365897***
51.363	NICOLAS EDUARDO LOPES	484715***
50.530	NILSON ROBERTO DA COSTA	179949***
53.359	ORLANDO JUNQUEIRA ZUIM	10399***
54.109	PATRICIA GRAZIELE DOS SANTOS ROVERI	335312***
53.173	PATRICIA SILVA NOGUEIRA	495001***
51.226	PHELIPE DE PAULA FONTOLAN	471761***
52.397	POLIANA SANTNER FERREIRA	2596830***
51.652	RAFAEL LEITE GONZALEZ	36.462.***
54.234	RAQUEL ALVES DE MORAES SILVA	294691***
50.061	RENATA DE SOUSA GOMES	345208***
53.117	RITA DE CASSIA MALEVICHI DE SOUZA	227698***
51.303	ROBSON NASCIMENTO CORREA	405041***
51.599	ROSANE NASCIMENTO FABRICIO	287123***
54.312	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS LIMA	250952***
52.198	ROSEENE A COSTA	334581***
50.914	ROSELI MARTA FERREIRA DOS SANTOS	2645722***
53.633	ROSEMARY BERNUCCI NETTO	11.526.***
53.109	ROSEMARY ZANINI	163651***
54.228	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	2379130***
51.916	SANDERLI APARECIDA AVANCI DEL GELMO	17.826.***
50.722	SARA MENDES	4763670***
54.060	SIDNEI MIGUEL	193668***
51.405	SILVANA PIRES DA SILVA	556460***
54.555	SURAMA ROCHA DA SILVA	450307***
52.837	SUZANA MARIA FARINA SIQUEIRA	1042736***
54.423	TAMIRIS REGINA DE SOUZA	443281***
54.241	TATIANE PAULIELO GONÇALVES	415906***
52.846	THAINAN DE SOUZA FAVERO	490182***
53.910	THAIS AUGUSTA NASATO	28271***
50.637	THAISA MARIANE FERREIRA DA SILVA	407085***
51.851	THIAGO DURAN RAMOS	407011***
51.168	THIAGO VERGILIO	485453***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	MANHÃ	
Num.	Ficha Nome	R. G.
50.359	VALDENICE NUNES SILVA DI PIETRO	2447182***
52.571	VALÉRIA KLAIR FABRI RUIZ	241905***
50.266	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER	12305***
52.152	VIVIANE APARECIDA DA ROSA	495854***
53.681	WESILLY BEZERRA CAVALCANTE SILVA	559810***
53.508	YUKICO IWONAGA MORI	8643***
		Total do Período :170
		Total do Curso :170

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	NOITE	
Num.	Ficha Nome	R. G.
54.466	ADRIANA DA C.DE JESUS SANTOS	554631***
50.965	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	456062***
51.945	ADRIANODO NASCIMENTO SILVA	3446650***
53.273	AIRTON DE CAMARGO	2128934***
53.097	ALDEMIR ALVES	19803***
52.958	ALEX FERNANDO FURQUIM BORBUREMA	242126***
50.171	ALEX SANDRO PRANDINI	445762***
53.436	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	4891720***
53.305	ALEXANDRE YOSHIO GONÇALVES	255788***
52.802	AMARILDA TEODORO DA SILVA	5416853***
50.573	ANA CAROLINA GASPERASSO	348729***
52.014	ANA LÚCIA PAULOSSI	415764***
53.762	ANA MARIA DIAS ZAVATTI	173662***
53.873	ANA PAULA APARECIDO	471698***
51.792	ANA PAULA TURESSO PINTO	280316***
50.767	ANANDA CRISTINA RODRIGUES	426015***
54.514	ANANIAS SOARES REIS JÚNIOR	181317***
53.494	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	449841***
52.358	ANDRÉ PALMA PEREZ	21057***
51.107	ANDRÉ RODRIGUES	295208***
51.757	ANTONIO GOMES LEAL JUNIOR	432587***
50.223	AQUILES DENARDI	13605***
53.972	ARIANE PESSOTO	446770***
50.375	AUGUSTO JARDEL MARQUES MORAIS	4110625***
52.562	BIANCA CAROLINE TORREZAN ROCHA	412660***
52.306	BRUNA CARVALHO ROCHA	276786***
52.618	CALOS ROGERIO ANTUNES DE SOUZA	299812***
54.334	CAMILA ALVES PEREIRA	465682***
52.690	CAMILA PIMENTA PEREZ	338108***
50.846	CARLA PRISCILA ARAÚJO DA SILVA LEÃO	408901***
54.155	CARLOS EDUARDO FERREIRA	291854***
53.712	CASSIA CERQUEIRA DA SILVA	483868***
53.093	CESAR ROBERTO DE CAMPOS	287126***
50.157	CICERO VIEIRA DE SOUSA	272383***
50.224	CÍNTIA CINARA FERREIRA	2447266***
51.448	CLEUSMÁRIA CARDOSO DE JESUS	279577***
54.346	DAIANE RODRIGUES CAROLINO	461693***
50.481	DANIELA ARAO SILVA	26724***
54.697	DANIELA SOBRAL RODRIGUES	2004310***
50.859	DANIELE REGINA PRADO	330019***
50.052	DARCIO MIRANDA ZITO	18608***

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	NOITE	
Num.	Ficha Nome	R. G.
53.925	DAVI MORAIS DOS SANTOS	255793***
51.385	DÉBORA CAMPOS DE FARIAS	430837***
52.058	DÉBORA SANTOS DE SOUZA	001365***
50.356	DELSON ANTONIO	5064***
51.655	DENILSON FERNANDES	4544522***
50.229	DENIS CAVALCANTE PICHINELLI	344527***
51.691	DENIVAL DA COSTA SILVA	152087***
52.536	DIOGO DE BARROS	296344***
52.528	DOUGLAS ALBERGHINI	1913683***
51.838	EDERSON CAMARGO LOPES	4121337***
50.243	EDILAMAR GUILHERMITI SILVEIRA	15.543.***
52.357	EDILSON DE PAULA CINTRA	3699222***
52.092	EDIMAR MELHADO DO NASCIMENTO	9725***
51.059	EDISON FRANCISCO DREZZA	132503***
50.687	EDNA BARBOZA CORREIA	400625***
52.897	ELIANA DE PAULA CAMPOS MUSSELI	241305***
54.793	ELIANA SILVIA GERALDO	250945***
50.873	ELIANA VOLPIANI CONQUISTA	273012***
53.749	ELIANE APARECIDA FERREIRA	342254***
52.607	ELIAS DE SOUZA SANT'ANA	357977***
51.457	ELIDA DA SILVA LOPES	461908***
52.454	ELISANGELA APARECIDA N. DOS SANTOS	322312***
52.956	ELISANGELA KATIA GASPARAZZO	338112***
54.702	ELTON COELHO DA SILVA	462217***
52.703	EMERSON FERLINI	458536***
54.162	EMERSON RENATO ADORNO	220595***
50.972	EMERSON SILVA MORASSUTTI	20067***
53.226	EMERSON VINCIUS ALARCON	471328***
54.663	ERASMO ALESSANDRO DE CARVALHO	463662***
50.123	ERICA FERNANDA DEL GELMO MOTA	337321***
52.791	ESTER LIMA DOS SANTOS	16366***
51.859	FABIANA DI MICHELE ARRUDA CAMPOS	412250***
54.695	FÁBIO HENRIQUE DAMASCO	1554443***
52.337	FÁBIO SCHMITH VELLOSO	59295***
52.094	FABIOLA DAOS SANTOS	457698***
54.258	FELIPE APARECIDO VERGÍLIO SILVESTRONI	405132***
53.445	FELIPE FABIANO RIBEIRO	471127***
53.339	FELIPE JOSE RONCATI	403549***
52.353	FELLIPE PEDROZA SIQUEIRA	415764***
50.831	FERNANDA CRISTINA GUIDO PEREIRA	276786***
51.408	FERNANDA GABRIELA TOLEDO OLIVEIRA	41.292.***
51.733	FERNANDO ANTONIO PEREIRA	216524***

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	NOITE	
Num.	Ficha Nome	R. G.
52.949	FERNANDO FILHO COSTA SILVA	486088***
52.942	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA	34149***
54.428	FLAVIANE HELEN MORAES DA COSTA	324538***
50.423	GABRIEL HONÓRIO DE SOUSA	44.4434***
52.447	GABRIEL TINOCO PILON	408252***
50.786	GABRIELY FELIPPE GODOI	445400***
53.204	GILBERTO BURGOS DA SILVA	1197072***
54.630	GILSON REIS LOPES DE SOUSA	437850***
53.839	GISELE MENEGACO	330009***
50.265	GRAÇA APARECIDA NISHIZAKA GOMES	242123***
54.688	GUILHERME HENRIQUE CERVI	342722***
50.002	GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA	443093***
50.175	GUSTAVO MARTINS	3452007***
50.991	HANA FONSECA ISHIMOTO	325350***
53.215	HELENICE FELISBERTO HOFFMANN	1360299***
54.377	JANAINA RENATA BERTOLINO	40.375.97**
53.690	JEFFERSON FERNANDO MACIEL PONTES	446233***
53.260	JEFFERSON ROBERTO DOS SANTOS	400626***
53.628	JESSICA ALINE DA SILVA ALMEIDA	543758***
50.558	JOSE EDSON CORREIA DA SILVA	405043***
53.503	JOSÉ ROBERTO ROSA DE ALMEIDA	227086***
53.472	JOSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	424776***
53.263	JULIANE MAIO	447114***
52.217	JULIANO ORDINE PRADO	22528***
51.609	JUSSARA APARECIDA RODRIGUES PREIRA	1736746***
53.337	KÁTIA REGINA DA ROCHA	294261***
51.096	KELE CRISTINA ZIMIANI DE CAMARGO	244718***
53.344	KELLY CRISTINE RIBEIRO	410850***
51.986	LARISSA ROSSI MARTINS	4775365***
51.541	LAURA CRISTINA UEDA PEREIRA	271679***
50.186	LIGIA DA SILVA	406503***
53.930	LORRAYNE DO NASCIMENTO SANTOS	412162***
50.030	LUCAS MIGUEL MARTINELLI	476409***
53.798	LUCIANO BARRAS LUIZ	46375***
53.756	LUCIMARA ROSA DE SOUZA	342255***
53.423	LUIZ CARLOS FERREIRA DE ABREU	19711***
51.686	LUIZ CARLOS JACINTO	291151***
52.832	MARCELO JOSE TEODORO	345207***
52.440	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA	3002578***
53.513	MARCELO WALDEMAR CINELLI	20844***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	NOITE	
Num.	Ficha Nome	R. G.
54.460	MARCIA REGINA DA SILVA CALHEIROS	21461***
51.844	MARCIO ALBINO SANTANA	331052***
54.381	MÁRCIO JOSÉ SALLES	274079***
53.695	MARIA ALAIDE DA SILVA PASSADOR	14312***
50.689	MARIA LUIZA ALBERTI DE PINHO	1230420***
54.299	MARIA TERESA BONIFÁCIO	139445***
50.128	MARILI HONORATO DOS SANTOS MENDONÇA	21289***
50.090	MAURO DE PAULA DIAS	139473***
50.760	MEIRE JANE DA SILVA GOMES	330018***
50.971	NATALIA CESAR BETELI	423781***
52.467	NILMAR KEMMERICH	534784***
51.297	ODETE PEREIRA DA SILVEIRA	158234***
50.367	OSMAR ANTONIO MERIGHI	4436***
51.049	PATRÍCIA APARECIDA PREBIANCHI	2918497***
51.966	PATRICIA FANTINATTI	3381120***
50.046	PATRÍCIA SOUSA CAMPOS	1951611***
53.362	PAULA KARINA DE SOUZA	281831***
53.322	PAULO HENRIQUE PEREIRA	4780188***
54.691	PAULO SÉRGIO MORALES GARRIDO	17670***
54.457	PRISCILA MENEGAÇO STELARI	322123***
51.695	RAPHAEL ROBERTO SABARÁ	358954***
51.471	REGIANE DE FÁTIMA PEREIRA BOAVENTURA	451518***
51.567	REGINA DE MORAES PIANTONI	41499***
52.497	REGIS MARCEL DINIZ	413138***
50.035	RENATA FERNANDA TAMEGA	462949***
51.984	RICARDO JUSTI	238882***
95	RICARDO SCARDILLI MONTEIRO	545430***
52.921	ROBERTO HEISE LIMA JUNIOR	692457***
50.286	ROBSON NATALINO CORREIA BARBOSA	3033789***
54.550	RODOLFO DE ASSIS FURTADO	255451***
52.605	RODRIGO IVO PINHEIRO DE AQUINO	444327***
51.250	RODRIGO MORAES CROCCO	219481***
53.896	ROSALINE CARLA ARAGAO	3373131***
53.808	ROSELAINÉ GRAZIELLI BENTO	422939***
52.740	SAMUEL DONATO DOS SANTOS	337330***
54.822	SARA DE CARVALHO ALVES	330019***
54.447	SERGIO LUCIO TASSINARI	3.179.***
51.125	SERGIO ROBERTO CRISTINO	3300338***
51.533	SILENE DE FATIMA SILVA	407699***
51.903	SIMONE LIMA FRANCISCÃO	5286800***
50.489	SUELEN FERNANDES CASTELLANI	410083***
53.301	SUSAN KELLY EUFRAZIO	415004***
52.975	TAISA APARECIDA LEITE	255788***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	NOITE	
Num.	Ficha Nome	R. G.
52.008	TALITA DE OLIVEIRA	454441***
52.522	TATIANE FERNANDA PINTO	453180***
54.633	VANDERLEI DATTILIO	337319***
50.458	VANESSA DO AMARAL BONILHA	478032***
52.545	VANILO JOSE MINISTRO	9658***
54.661	VERGINIA MARA DE FREITAS NETO	321718***
50.399	WELLINGTON MORENO LUPIANHE	34.224.***
54.722	WILLIS CAETANO NEVES	1995761***
50.327	ZILMA LUIZ DE OLIVEIRA NOGUEIRA	255792***
		Total do Período :175
		Total do Curso :175

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012			CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012			CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES		Curso:	INGLES		Curso:	INGLES	
Periodo:	TARDE		Periodo:	TARDE		Periodo:	TARDE	
Num.	Ficha Nome	R. G.	Num.	Ficha Nome	R. G.	Num.	Ficha Nome	R. G.
	50.082 ADAISA FERNANDES DE OLIVEIRA	3427078***		54.707 ERICA OLIVEIRA MACIEL	M-5711***		77 LUCAS AVELINO SOUZA	495565***
	53.903 ADRIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	274764***		54.711 EULINA LIMA ELISEU BRITO	431191***		50.330 LUCAS RESENDE BUENO	496216***
	41 AILTON VIERA DA SILVA	18511***		52.483 EVERTON FERREIRA GONÇALVES	33.000.***		50.532 LUCIMAR DE FATIMA SOUZA	15055***
	52.040 AIRTON BOCHIO JUNIOR	4108956***		52.250 FRANCISCO BIZZARRO	26210***		50.748 LUIS ANTONIO CABRAL	306786***
	53.886 ALEXANDRA MATTOS	2771446***		54.800 GABRIEL FERRAZO GRAMOLELO	5283737***		51.152 MANOEL GILSON ALVES DIAS	232662***
	52.913 ANA CAROLINA MENDES BARBADO	508757***		42 GABRIELA MARCONDES DE JESUS	497910***		51.771 MÁRCIA ANTONIA SOARES SANTOS	2252859***
	50.324 ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MATOS	403894***		52.784 GIOVANNA GIUPPONI FERREIRA	495414***		50.464 MARIA CRISTINA RIGOLO	1813237***
	54.108 ANA MARIA ALVES BOSCARO	15421***		54.001 GIOVANNA SECCATO	459981***		29 MARIA EDUARDA DIAS	531887***
	51.632 ANA MARIA VIDULIN DECANINI	6974***		51.976 GISLAINE MAGNANI MARTINEZ	1826014***		92 MARIA JULIA FERREIRA SANTOS	488351***
	51.301 ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	430253***		50.495 GUILHERME JULIATI	496882***		24 MARIA SILVA DE ALMEIDA CAZZOLATTO	155443***
	52.385 ANDERSON SILVA DOS REIS	40375***		51.803 HELOIZIA TINEL DA SILVA	3949917***		50.757 MARIA SUELI DE SOUSA CASTAGNA	143126***
	54.680 ANDRE APARECIDO DA SILVA	295862***		54.295 IESO FERNANDO BANOV	397221***		54.294 MARIANA FERNANDA GONÇALVES	552717***
	53.233 ANDREA DA SILVA LEITE	321723***		25 ISABELE DELFINO RAMOS	369083***		87 MARIANE DE MEMORIA FELICIANO	363779***
	50.397 ANDRÉA LUNARDINI ALVES NOGUEIRA	18922***		52.951 ISABELLA LESLIE MACHADO	385146***		53.651 MARÍLIA DE SOUZA	15581***
	72 ANDREW DE ALMEIDA MENDONCA	379805***		43 ISABELLA SPINA LUCAS	497526***		54.130 MARILIA GABRIELA SPINA PANZONATTO	409723***
	54.373 ANDRIELY DIAS DE OLIVEIRA	473895***		52.986 IVANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	430826***		50.253 MARINA BATISTA DA SILVA	496879***
	51.853 ANTONIO AUGUSTO DIAS PEREIRA	29082***		54.097 JAQUELINE DE MOURA CARDOSO	324531***		102 MATHEUS HENRIQUE TEÓFILO	522472***
	51.206 ARNALDO BRESCIANI	5.376***		68 JEAN DA COSTA CASTRO	540628***		54.614 MICHAEL SIMILI DA SILVA	435140***
	50.450 BARBARA PRISCILA CAMPOS ROSA	404329***		53.774 JÉSSICA CHINCHINCOW VIEIRA CAMPOS	443606***		51.598 MIRIAM DE OLIVEIRA	307102***
	51.072 BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	38871***		53.945 JESSICA HELENA GARCIA DOS SANTOS	4467686***		53.243 MONALIZE SILVERIO RIBEIRO	487739***
	54.326 BEATRIZ SHIOMI STELLA	411428***		52.126 JOAO APARECIDO RAEI	22529***		50.699 MURILO GUSTAVO ALMEIDA SILVA	417944***
	23 BIANCA CAZZOLATTO			50.712 JONATHAN LUIS QUINTILIANO	410073***		50.989 MYLENA AMARAL GUGLIELMIN	5641495***
	53.938 BRUNO RICARDO RODRIGUES LEITE	405490***		54.752 JOYCE FERNANDES CECOTTI	403086***		54.073 NATALIA CIRQUEIRA VIOTTO	409581***
	54.168 CAMILA RODRIGUES MATIAS	23581***		51.329 JULIA DE MOURA TAVARES	560128***		30 NATALIE APARECIDA DE BARROS	540632***
	52.141 CAMILA STEFANINI MENDES DA SILVA	270807***		53.491 JULIA LUMIATI BELA BARRETA	393292***		61 NATHALIE GONCALVES RIBEIRO	498011***
	52.009 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	451421***		52.344 JULIA RICK MACHADO GONZAGA	482635***		54.153 NILDA EMILIANA MAMANI QUISPE	6112***
	53.463 CAROLINE DOS SANTOS ATAIDE	412816***		52.559 JULIA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	498211***		51.368 PALOMA LOPES DOS SANTOS	536680***
	50.016 CELIA REGINA INOCO TORRAGOÇA	887108***		97 JULIA TEIXEIRA EVANGELISTA	531890***		76 PATRICIA DE SOUSA ALBUQUERQUE	527737***
	37 CLAUDEMIR RODRIGUES DE FREITAS	403758***		50.996 JULIANA CORREA PENA	379082***		50.020 PAULA LETICIA FASSIN	445905***
	54.712 CLAUDINEI MARTINS DA SILVA JUNIOR	483643***		51.356 JULIANA GUARATINI DE CASTRO	238888***		52.910 PHÂMELA EDLAYRE DA SILVA CORRÊA	6596***
	52.087 CLEITON BATISTA SCHIMIT	421564***		50.411 JULIANA LETICIA SANTOS	4050781***		54.479 RAFAEL DOS SANTOS PIRES	469085***
	51.969 CONCIMERI B. S. DOS SANTOS	168332***		54.424 KAMILA ASSIS DE SOUZA	443220***		50.447 RAFAEL VERGILIO	443605***
	50.870 CRISTIANE ÍSCARO BONARDI	2146041***		52.499 KATIA REGINA PIOLA RODACOSKI	349685***		50.717 REBECA LUQUIM INFANTE	463764***
	54.017 DANIELA APARECIDA PICOLOTTO	277880***		53.731 KELLYN ANEZIA DE OLIVEIRA	443123***		54.043 REGINALDA ALVES MOREIRA BARBOZA	300258***
	53.539 DÉBORA ALINE ROSSI FACCO	405494***		51.517 LAIS AMANDA VIEIRA	44.3496***		51.630 RENATO RODRIGUES DE SOUSA	443458***
	54.125 DIANA FERNADES DOS REIS SILVA	478021***		101 LARISSA CRISTINA DE GOUVEA	443412***		51.731 ROBERTA CRISTINA XAVIER DA ROCHA	303829***
	53.125 DOUGLAS GUILHERME FERREIRA	2460329***		51.366 LARISSA DE FREITAS NIVOLONI	566540***		53.757 ROSA DOS SANTOS RODRIGUES	17001***
	51.675 EDUARDO MACIEL DE LIMA	421649***		51.020 LÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2243757***		53.704 SAMANTHA APARECIDA BATISTA	545971***
	52.840 ELIANA BONELLI	15208***		53.285 LETÍCIA PINHEIRO DERIGI	1272200***		54.069 SEIHATI SHIROMA	438093***
	52.627 ELIAS ANTONIO	28350***		52.132 LETICIA SPINA LUCAS	443792***		51.894 SHIRLEY ADRIANA GALUTTI	342254***
				54.022 LUANA RODRIGUES CIRIGLIANO	444106***			
Lir00			Lir00			Lir00		

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	INGLES	
Periodo:	TARDE	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
	52.334	SIMONE ROCHA
	53.735	SUSE ANGELA CRAVEIRO
	51.022	TELMA MARIA ROBIS
	54.684	TEREZA SANTANA INFANTE
	52.210	THAMIRES SANTOS ZAMANA
	54.078	THIAGO RAFAEL PRADO IOTTI
	54.019	TIAGO CHRISTIAN FONSECA
	52.606	VALÉRIA CRISTINA SILVA PORTO
	51.881	VITOR MARQUES TAVARES
	Total do Período :130	
	Total do Curso :130	

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	ITALIANO	
Periodo:	MANHÃ	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
	53.352	ALINE MARIA DA SILVA
	71	ANA MARIA FONSECA
	50.523	ANA ROSA DEBASTIANI
	50.812	ANDRÉ BRESCANCINI DE VITO
	53.280	ANDRÉ URBANO SCHULER
	51.957	ANDRÉA CRISTIANE DE SOUZA PAVÃO
	15	ANESIA CORREA RIBEIRO
	53.281	ANNE CAROLINE RODRIGUES SANTOS
	66	APARECIDA GENTILIA COZOLI
	50.671	BEATRIZ ANDRADE MARIA
	50.563	BIANCA BINOTTO DA SILVA
	51.282	BIANCA FORATORI
	54.674	CAMILLA FARIA DE ALMEIDA
	52.413	CAROLINE CRISTINE NOGUEIRA
	70	CLAUDETE DA SILVA CUNHA
	52.389	CLEIDE PADILHA GONÇALVES
	54.314	CLEMI GRANDISOLI KONIG
	54.506	CLÓVIS SAVIETTO
	51.192	CRISTINA T.M. BISTRATINI ALVES DE MORAES
	54.004	DAYANE CAROLINE DE FREITAS
	1	DENISE MURTA GOUVEA
	52.137	DIEGO DA SILVA GANDRA
	50.927	EDNA MARIA DA SILVA NALIN
	52.856	ELAINE APARECIDA GALVÃO
	51.326	ELAINE CRISTINA DE FREITAS
	53.934	ELAINE VIRGINIA KOHS PEDROSA
	53.387	ELIANA APARECIDA FONTE BASSO
	52.904	ELISABETE ALMEIDA CARVALHO
	52.682	ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA
	52.756	FABIANA FELICIANO LEITE
	54.298	FABRICIO AUGUSTO TEODORO
	54.031	FATIMA BEATRIZ MARANZATO ALVES
	54.823	GABRIEL DA COSTA COELHO
	53.922	GENI APARECIDA SGARIBOLDI BERGAMASCO
	50.291	GLAUCIA M. MASSELA
	51.200	JOSE BONAMIGO
	52.596	JOSE CAETANO SOUZA SOBRINHO
	52.315	JUCICLEIDE MARIA DA SILVA
	53.732	KADINY ALANA DO NASCIMENTO
	53.394	KAREN MALAVAZZI TIMPONE
	52.676	KARINA CIBELE RODRIGUES
	51.835	KARINA DE OLIVEIRA CARBONI

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	ITALIANO	
Periodo:	MANHÃ	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
	54.682	LAILA COCHEO MISSANO
	54.067	LAURA REGINA DE OLIVEIRA CATALANO
	53.098	LENIRA POLI RIGOLINO
	62	LUCIA HELENA PASSARIN MARCHI
	50.441	LUCIANA DE LIMA BUSATTO
	50.053	LUCILENE CRISTINA DE CASTRO
	53.935	LUCIMAR DE SOUZA RODRIGUES THEODORO
	52.688	MANUELA RIBEIRO CIRIGLIANO
	50.923	MARCELA DA SILVA NALIN
	51.913	MARCELO MARQUES MALAVASI
	51.590	MARCIO MARCELO CAVALLI
	53.484	MARIA APARECIDA DO MONTE CARMELO MARTINS
	50.245	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
	52.641	MARIA HELENA FRACON WOOD
	50.595	MARIA TEREZA MENEGHITI
	52.920	MARIA TEREZA MUGNANI NUNES
	50.897	MARLENE MILLEO DA SILVA PINTO
	51.088	MÔNICA FOLCHITO DE SOUZA
	51.218	NAIR XAVIER ARAUJO
	50.562	NANCI ROMANATO ZAMBOTTO
	54.504	NARA REGINA FOELKEL SAVIETTO
	51.477	NATÁLIA BETELLI POMPERMAYER
	52.336	NEUSA MARIA DE SOUZA SOUTO
	50.023	PATRICIA GALANTE MAGALHAES
	52.698	PAULO EDUARDO VENIVICHI DIAS
	52.971	PLINIO LUIZ VACCHI JUNIOR
	53.326	PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO
	51.273	RAFAELA MIRANDA DARDENGO
	54.439	REGIANE DE FATIMA ZANCHIN
	54.324	RENATA CAROLINA CÂMARA
	54.769	ROSA ANA COCHEO
	50.237	ROSANA FAVARETO LEME GALASTRI
	53.527	SAMIR AHMID ABOU ABBAS
	53.312	SANDRA INES GHIRARDELLO
	50.149	SIMONE DA SILVEIRA
	50.887	SOLANGE FAGUNDES MORALES
	52.848	SOLANGE REIS CAMINOTO
	53.079	SONIA FERNANDES
	54.047	SUELI MANZATO DE FAVRE
	52.634	SUELLEN BEINLICH

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso: ITALIANO		
Período: MANHÃ		
Num.	Ficha Nome	R. G.
51.220	TÂNIA MARIA RICCI DA FONSECA	14651***
53.671	TATIANA CRISTINA TOZZATTI	258151***
53.454	TEREZA ORSI THOMAZESKI	56086***
54.079	TRAJANO CARLOS PORTO	9165***
50.264	VÂNIA APARECIDA F SALÉS LASAK PETRONE	13018***
50.419	VICKTOR HUGO DA MOTA FLORES	430902***
50.028	VINICIUS EMIDIO DA SILVA	445072***
50.953	VIVIAN LOURENÇO	345207***
Total do Período :90		
Total do Curso :90		

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso: ITALIANO		
Período: NOITE		
Num.	Ficha Nome	R. G.
50.934	ANA PAULA ALVES DE GENARO	405076***
54.054	ANDERSON FELIPE ROSSINI	402036***
51.406	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	396090***
50.117	ANELISE BARBOSA PEIXOTO DE ALENCAR	446233***
54.813	BRUNO MARTINS DE PONTES	44481***
53.496	DANILA RENATA MOREIRA MARANHO	435149***
50.603	DIEGO GERALDO MONSAO DA SILVA	447008***
50.650	EDIMILSON DE OLIVEIRA MERCANELLI	549040***
52.028	ELI DOMINGOS MINA	11055***
53.533	ELLEN DE SOUSA	337316***
52.933	EMERSON ROBERTO NARCISO BIASIN	249661***
53.809	GERSON ANTONIO PICCOLO	20917***
52.279	GUSTAVO PRANDINI MATHION	340562***
52.288	ILDA ALVES DA SILVA	1813114***
53.602	ITALO EMMANUEL DE OLIVEIRA LICINIO E SI	429471***
51.028	IVAN FERES FERRARO	435406***
50.038	JAIME RIBEIRO DA SILVA	202857***
53.898	JAQUELINE PERANDINI GARCIA	4347348***
50.766	JULIANA AZEVEDO BRAMONT ALMEIDA	294295***
54.163	KATRINY NUNES DOS SANTOS	443063***
54.810	LILIAN CELINA TOMASETTO	445551***
54.339	LUIZ CARLOS MOMESSO	6795***
51.313	MARCELA EGUCHI	264568***
53.031	MARIA GORETE OLIVEIRA MENEGASSE	3246623***
50.543	MARIA JOSE ALVES DE LIMA FORMICO	8.581.***
52.414	MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA	199700***
52.818	MARJORIE MARTINI	3432702***
52.785	MARTA ROSA	139470***
53.817	MILENE APARECIDA PADOIN	424760***
50.983	MIRIAM LUIZA MORINI GRAGNANI	5173***
52.327	PEDRO SÉRGIO PONTES	763097***
53.859	RITA DE CASSIA DA ROSA FREITAS	230177***
52.123	ROSANE MENDES VALDO	19135***
52.712	SIDNEI JOSE ANTONELLI	10806***
51.191	SONIA MARIA OMETTO	267234***
54.279	TALES HENRIQUE FERREIRA	381734***
53.768	TANIA KAROLINE ALMEIDA MACIEL	483247***
53.863	TIAGO DOS SANTOS CORAINI	345203***
50.338	VALDIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	16368***
53.208	VANDERLEI CHINELATTO	9311***

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Contemplados - Ano 2012

Curso: ITALIANO		
Período: NOITE		
Num.	Ficha Nome	R. G.
54.749	VANIA LUCIA MIRANDA FERREIRA LEITE	2554756***
52.918	VIRGINIA LOPES LO.MONACO LIMA	1178604***
52.765	VIVIANE CRISTINA LOPES FLORES	415906***
50.979	VIVIANE CRISTINA TARICIO	277879***
54.736	WILMA DE CASSIA GIORGIANI FONTOLAN	12304***
Total do Período :45		
Total do Curso :45		

30 DE NOVEMBRO DE 2012

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	ITALIANO	
Periodo:	TARDE	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
	50.360	ANA MARIA DAINESE MAIA
		76308***
	50.255	BEATRIZ LARISSA ROSA LEMOS
		412729***
	51.658	CAMILLA R. NAPPI
		366403***
	53.037	CARMEN SILVIA CAMOCARDI
		994227***
	50.811	CÁSSIA CRISTIANE MEDEA
		227081***
	51.078	DIVINA LINARDI FRANCISCO
		1152641***
	51.298	ELIZABETH A. MARONNA PRAÇA
		7254***
	52.384	FERNANDA IVONETE CARDERELLI
		228809***
	51.667	GIOVANNE DI FRANCESCANTONIO
		4181303***
	50.070	GRACILIA SELMA DA SILVA
		1080561***
	51.732	ISABELLA CASSANI
		522470***
	51.347	ITALO ROVESTA SANCHEZ
		80525***
	54.764	IZABEL LUIZA POLLEGATTO RAMOS CABRAL
		51772***
	54.672	JOSE DONIZETI GOMES
		63430***
	54.212	JOSÉ LUIZ RIZZATO
		110530***
	53.908	JOSEFINA MARIA DE MELLO BASSO
		18747***
	51.344	JULIANA DIAS DUTRA
		419527***
	50.823	JURANDIR FAELLIS
		367290***
	52.066	KATE CRISTINA PEREIRA BATISTA
		431013***
	52.666	LEONILDA BATISTIOLI DOS SANTOS
		173673***
	50.259	LETÍCIA SAYUMI NAGATA PAREDES
		552718***
	54.671	LILIAN APARECIDA MARQUIONE SIQUEIRA
		10425***
	54.623	LUANA SIMÕES DE SOUZA
		3547281***
	51.802	LUCI DOS SANTOS RODRIGUES
		107711***
	53.036	LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA
		11533***
	54.517	MARCIA BARONI
		119870***
	51.875	MARCIA DITT CURY
		1589226***
	52.171	MARIA DA GRAÇA PREVIATTI
		7492***
	50.050	MARIANA FAVARATO
		508106***
	53.024	MARISA OLIVEIRA MACIMIANO DE LIMA
		122495***
	52.443	MARTA JANETE BANIN MAZZALI
		127336***
	50.431	MATHEUS FIORI
		390839***
	51.377	NADIA MARIA BOMEISEL ROSSI GOTARDI
		13606***
	53.522	NILVA VICENZI BATICINI
		527926***
	52.898	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA GAETA
		4366756***
	54.746	RAYANA KELLE BARROS TIAGO PEREIRA
		396044***
	53.846	REGIANE RODRIGUES NUNES SOARES
		242505***
	54.431	REGINA MARCIA BARBARA MASSINATORE
		155447***
	51.224	RENATA POLITI FERREIRA
		19137***
	54.268	RITA DE CÁSSIA LOURENÇON
		466897***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá		
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE		
Lista de Contemplados - Ano 2012		
Curso:	ITALIANO	
Periodo:	TARDE	
Num.	Ficha	Nome
		R. G.
	54.039	SONIA ZARDINI BUZATTO
		91739***
	52.708	VALDEREZ MAIA
		835867***
	50.664	VERA LÚCIA PEREIRA DE MENEZES
		82599***
	50.357	VERONICA CRISTINA GOMES SOARES
		262710***
	51.421	VICTORIA LEITE BUENO
		528675***
		Total do Período :45
		Total do Curso :45

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	ESPANHOL		
Periodo:	MANHÃ		
Num.	Ficha	Nome	Posição
			R. G.
	52.587	HALINA SILVA BRITO	1
			561569***
	52.109	JOSE ROBERTO DEBASTIANI	2
			10592***
	54.463	CARLOS EDUARDO VITAL	3
			237685***
	52.350	DANIEL ROSSIN POLO	4
			277870***
	52.297	VINICIUS AUGUSTO MERCES DIAS	5
			499700***
	51.278	MARIA EMILIA LOPES DE FREITAS	6
			10878***
	52.839	ANA RITA BENEDITO INHA	7
			6599***
	53.684	THIAGO PIRES DA SILVA	8
			276776***
	51.863	ÉDERSON SCHMITZ	9
			3342195***
	54.207	ELIANA UNGARO	10
			49504***
	52.425	LUCAS ESTEVAM DE SOUZA	11
			37.171.***
	53.783	AMANDA MARANI	12
			467595***
	53.682	JARDAS RODRIGUES LEITE JUNIOR	13
			4964785***
	54.559	VIVIANE CRISTINE SILVA	14
			321011***
	51.535	ROBERTO PEREIRA GOMES	15
			13946***
	54.205	MAIRA ALICE DA SILVA POLO	16
			79982***
	52.776	MARIANA DOS SANTOS SALINAS	17
			466326***
	50.136	ZILDA ALAVER CERVANTES	18
			80371***
	50.534	GABRIELA MASSAGLI SANTOS DA SILVA	19
			86861***
	50.235	PAULO ROBERTO LEOPARDI	20
			6260***
	54.247	LUCIANA NERY	21
			191846***
	50.662	ULISSES SANTOS MACENA	22
			353379***
	50.973	ELISABETE APARECIDA GAZZOTTO SILVA	23
			250943***
	53.045	CAROLINE FIGUEIREDO ALVES	24
			416400***
	54.557	ROSELI APARECIDA FERRAZ	25
			11.525.***
	51.837	THAIS DONOLATO	26
			462875***
	54.405	MARIA EGLAÍDE BARROCAS MAIA	27
			111698***
	53.882	MARIA ELENIR MINGOTTE	28
			152105***
	54.442	LUANA SEVILHA DE SOUZA	29
			357966***
	53.729	RENATA DE SOUZA	30
			3537180***
	51.743	TERESA MANASSERO DE ALMEIDA	31
			1409935***
	51.810	MARCIA DANIELA MELQUIADES	32
			431081***
	51.522	JACKELINE DE FATIMA CAMPOS DA CUNHA FELI	33
			42601***
	53.760	SCEILA GUIGLIELMIN	34
			218535***
	51.968	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	35
			117886***
	52.293	THACIARA SILVA	36
			497006***
	52.799	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	37
			205314***
	51.019	PAULO MENDES	38
			99428***
	51.429	MARIANA CRISTINA ESCALEÃO BRINO	39
			428587***
	52.356	LUIZ DIAS DA SILVEIRA JUNIOR	40
			917317***
	51.202	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	41
			204703***
	50.742	ALINE MORABITO	42
			4310800***
	53.705	SANDRA GOMES PEREIRA	43
			95125***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ESPANHOL			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
50.095	JOCIMARA PEREIRA GARCIA	44	2612006***
51.668	TATIANE BARDI DA FONSECA	45	441248***
54.655	VANUSA ANDRESA DA MATA	46	430259***
53.645	THEREZA MITSUKO KAHI	47	5330***
53.514	VALDILMA DE ALMEIDA ALVES	48	331129***
53.099	JORHANES PODUSCHCO	49	320692***
53.224	RENATO PEDROZO MAGALHAES	50	22438***
50.548	MARCELO REZACHI JUSTINO	51	22312***
51.136	ISABEL CRISTINA DO PRADO	52	199774***
53.685	JARDAS RODRIGUES LEITE	53	526223***
53.742	MARILDA MONTEIRO	54	22.058.***
54.325	JOANA DARC BARBOSA	55	155433***
53.488	CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	56	279169***
51.474	VILMA MARIA DE ROSSO CAMPOS	57	46636***
50.339	LEONARDO GIL CHIGNOLLI	58	328816***
50.978	ISRAEL ANTONIO TRAJANO LOPES	59	380***
50.068	CECÍLIA PESSOTTO	60	283508***
54.777	ÉRIKA MARCELA LARA TERZONI	61	284274***
53.726	PRISCILA PARRA TRENTINI	62	335203***
51.046	TATIANE OLIVEIRA SILVA DE MARCHI	63	336374***
53.670	CRISTHIANE SOUTO BRITO	64	403085***
51.248	LUZIA GONCALVES DO NASCIMENTO	65	89191***
51.529	GIOVANNI ALLAN BATISTA NEVES	66	489251***
50.096	PEDRO SILVA DRUMMOND	67	113387***
52.585	ARLETE DA SILVA OLIVEIRA	68	99428***
52.012	GUSTAVO GARCIA DE MORAES	69	2750493***
54.533	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	70	229512***
50.919	MARCIA ALVES	71	7566***
54.452	ANDRESSA GABRIELLI CARDOSO MONTEIRO	72	408430***
52.085	CAROLINE DE BRITO TARÍCIO	73	433748***
50.168	CAMILA NAMIE NAGATA PAREDES	74	552718***
50.902	FERNANDA MASOTTI	75	3365448***
50.970	THÁIS GUERRERO MONDO	76	410073***
31	GAETANO PARISE	77	5019676DP
50.690	TERESA APARECIDA RAMOS DE PAULA	78	11526***
50.384	MARA CROFFI BRUNELLI	79	131305***
54.390	CLAUDIR CARDOSO MAZZOLA	80	10590***
52.916	ROSE APARECIDA REDUCINI COSTA	81	114780***
54.572	LAURA CASSIA MARQUES MENDONÇA	82	482118***
50.179	ANDRÉ PORTELA ROSSLER	83	2942460***
52.535	SOLANGE DOS SANTOS ARVELINO ALMEIDA	84	4228961***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ESPANHOL			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
54.420	CONCEIÇÃO APARECIDA LEITE DE MORAES	85	265391***
52.183	FRANCISCA MARIA ROSIKI BIGAS ADÃO	86	434371***
54.244	DAIANE DE ARRUDA LEAL	87	408896***
54.410	THIAGO DA COSTA DE LARA	88	483141***
53.057	PRISCILLA VIEIRA	89	342850***
54.319	SERGIO ROSALVO CARMANHANI	90	145102***
			Total do Período :90
			Total do Curso :90

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ESPANHOL			
Período: NOITE			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
54.462	FABIO VINICIUS CALHEIROS	1	441485***
50.836	MARLI BUENO PEREIRA NETO	2	8484***
54.767	TIAGO VILARINI	3	340506***
54.515	VALERIA CARATTI LEME	4	43444***
54.659	HELENICE STUCHI ARAUJO	5	1861961***
50.260	VANESSA LOSQUE CARAMES	6	22203***
52.993	VICTORIA FURLAN CHITTENDEN	7	5627***
53.081	THIAGO CÉSAR VEIGA	8	3391292***
52.282	TOBIAS HENRIQUE TAMEGA	9	139467***
52.119	PATRÍCIA DEMARCHI	10	292795***
50.093	JULIANA APARECIDA REANI	11	294694***
53.123	MILENA DE LIMA	12	452893***
51.891	LUANA MARTINS ANDRADE J. DE M. GONÇALES	13	337324***
52.496	MARIA REGINA PEREIRA CUNHA	14	1520833***
53.638	TATIANA LOPES DE OLIVEIRA	15	334294***
50.208	LUCAS AQNZOLIN	16	489591***
54.776	SUELI DE FÁTIMA PADOVEZI	17	20790***
52.503	CRISTINA MARY KITAYAMA	18	241323***
51.164	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	19	16369***
54.350	GILMAR ALVES DA SILVA	20	302215***
50.669	CELIO CUSTODIO DOS SANTOS	21	3052058***
53.891	GABRIELA DE PAULA FARIAS	22	405490***
50.205	GLAUCIA HENRIQUE DA SILVA	23	234398***
53.286	ISABEL CRISTINA VIEIRA	24	18746***
54.461	CLAYDE APARECIDA PEGORETTI	25	95115***
54.741	JOAO PAULO NOGUEIRA DE CARVALHO	26	MG13980**
54.413	CRISTIANO ALVES MEIRA	27	302214***
53.182	GLAUCIA APARECIDA VALERIANO BOSSO	28	202796***
51.928	ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA	29	5547***
50.924	CARLOS LIMA	30	176655***
50.542	CRISTIANE APARECIDA LEARDINI	31	277882***
54.090	GUSTAVO DE CAMARGO	32	3446470***
51.252	SUELY APARECIDA ARCHANGELO	33	805507***
50.258	SIMONE FRANCIETE VARINI	34	463911***
52.131	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	35	274063***
52.477	DOUGLAS MENDES	36	433747***
54.792	LUCAS FELIPE DALAMARTA	37	822***
52.045	SÉRGIO DONIZETE RIBEIRO	38	21547***
52.328	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS	39	478417***
50.597	MARCIA MARIA BARBOSA	40	279167***
50.638	MARINA MOREIRA	41	214602***
54.627	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	42	342259***

Lir00

30 DE NOVEMBRO DE 2012

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ESPANHOL			
Período: NOITE			
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
54.797		SELMA PINTO DE SOUZA	43 176666***
51.169		ELTON RENATO DE SOUZA	44 2549195***
51.193		RENAN SANTOS DUARTE	45 325710***
53.657		THAIS REZZAGHI	46 257449***
53.571		CÉLIA FRANCISCO FIRMIANO	47 16366***
54.134		JULIANA SAVINI VEQUIATI	48 490454***
54.433		SANDRO ROBERTO GARCIA	49 224387***
50.593		RAFAEL AUGUSTO TEODORO	50 463639***
53.983		LEANDRA CRISTIANE LOURENCO DE SOUSA	51 265394***
51.330		SILVIO FERNANDES DA SILVA	52 18711***
54.091		VANESCA CARLA TEIXEIRA	53 351503***
52.551		SELMA HELENA MIRANDA CARREIRA	54 180368***
53.382		TATIANE NEDI VIEIRA	55 2927982***
54.300		LUCIANA ROBERTA RABELO CALDERAN	56 2827197***
50.910		EMERSON DAGOBERTO GOMES	57 322124***
53.270		MARCELO GARCIA	58 18132***
52.197		RODRIGO EDUARDO CIPOLATO	59 348727***
50.257		MARIANA LOMBARDI	60 464365***
50.355		EWERTON WILLIAM HONORIO	61 4427032***
52.544		PAULO HENRIQUE BODELACI	62 20790***
50.678		DANIELA CRISTINA ADAMI	63 242115***
50.775		JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	64 340544***
53.534		ADRIANO GARCIA VICENTIM	65 353066***
50.780		SUELI ROSANTE DIAS	66 272165***
53.374		GISELE APARECIDA FLORIANO	67 19603***
51.166		MARIO AMARAL DOS REIS	68 17740***
52.566		LUCIANO DUARTE CAPORASSO	69 478153***
51.872		FABIANO SOARES DA SILVA	70 45.548.***
51.782		DENISE O MELNEC	71 456045***
51.357		ELIANA MARIA DO AMARAL	72 93104***
53.713		ÉDENE MARTINEZ MARCONDES	73 115240***
54.545		THANNY AKAI	74 264794***
53.576		MARINÉS LOUREIRO SOARES DE OLIVEIRA	75 1776874***
52.610		TATIANE DE PAULA	76 4512770***
51.510		SUELI APARECIDA CONTI MARTINS	77 9511***
54.076		SAMARA DE MENDONÇA KRIEGER	78 5569713***
53.852		RAFAEL DE SENA JUSTINO	79 552729***
50.787		SABRINA CADAMURO	80 408834***
50.475		VINICIUS FERREIRA DE AGUIAR	81 2061930***
52.027		RAQUEL MARIZE FERREIRA	82 204781***
54.063		SUZANA SILVA CARDOSO	83 468479***
53.586		JONAS BIGHETTI	84 478207***
51.066		CHRISTIAN FONTES	85 272483***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ESPANHOL			
Período: NOITE			
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
50.191		LUCIANA FRANCO DE LIMA ITAMI	86 2536460***
54.756		ALESSANDRA ROSA DE SOUZA	87 332613***
51.384		TALITA RAQUEL CUNHA	88 336672***
52.725		SILVIA JESUS SANTOS	89 566444***
51.495		TAISSAMARTHATOMAZETTOR ODRIGUES	90 330031***
			Total do Período :90
			Total do Curso :90

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ESPANHOL			
Período: TARDE			
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
52.646		FERNANDA CRISTINA ESTEVES	1 415768***
51.663		MARIA LUCELIA DOS SANTOS BRITO	2 301229***
53.470		VANIA CARLOS DA SILVA	3 34225***
54.348		LUZIA DEL GROSSI RINCO	4 13606***
50.552		GUSTAVO FERREIRA DA CUNHA	5 478248***
51.445		SOLANGE MEDEA MONTORO	6 227095***
51.286		GUILHERME CAMARGO DE FREITAS	7 463656***
50.425		ANA LUISA BERNARDI	8 391364***
51.575		GLAUCIA CELI FERREIRA RIOS	9 2220180***
53.429		IVANI APARECIDA DA SILVA SANTANA	10 27215***
54.010		MÁRIO TIMPONI	11 6630***
54.074		MARCIA GONÇALVES DE SOUSA	12 1776915***
50.269		JÚLIA RICETTO GALDEANO	13 53188***
52.081		LUCIMARA DE OLIVEIRA	14 293261***
51.680		ROSANGELA FONTES GIRONA	15 16356***
51.716		JANETE FERREIRA RIALTO	16 1589411***
54.396		GENICE MARIA SARETTA DELLA NOCE	17 24638***
51.670		SONIA APARECIDA LUSVALDI DA FONSECA	18 117878***
52.448		REGINA DO CARMO ESPEJO BARBUIO	19 19454***
51.797		ROSEMARY CORAINI BONASSI	20 1394584***
50.187		FÁTIMA VALÉRIA CORRÊA DA LUZ	21 15133***
53.003		NOELI APARECIDA DE MENDONÇA GOUVÊA	22 1813092***
53.197		RENNIER MARCEL ZUPPINGER	23 407085***
54.309		ANDREIA DA SILVA SIMON	24 325348***
52.604		OTAVIO APARECIDO BERNARDES	25 490151***
53.673		ROSEMARY PEREIRA MATEUS	26 152128***
54.270		ELISA ANGELICA DE MEMORIA	27 95814***
52.677		GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA	28 429748***
50.310		MARIA APARECIDA ZILLO ROVERI	29 9311311***
54.436		ANA RITA BONELLI DOS SANTOS	30 19368***
52.117		ELIANE BALIEIRO VARAGO	31 294686***
52.821		GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA	32 368099***
51.905		RAFAELA BRANDAO ALVES	33 532641***
52.724		GUSTAVO APARECIDO ARAÚJO BERNARDES	34 470779***
51.339		TÉRESA CRISTINA TOLEDO CIPRO	35 14813***
53.650		MARIA APARECIDA SANTOS ZARPON	36 130195***
52.410		ELENILDE HELENA DE OLIVEIRA	37 4069***
54.199		JULIANA SCALLI CAMARGO	38 305656***
	59	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	39 411233***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso: ESPANHOL

Período: TARDE

Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
53.825	CLAUDIA FERNANDA M FERREIRA MARAZZATTO	40	198036***
50.939	VALDELIS MACHADO FERREIRA LISBOA	41	69940***
50.980	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	42	410074***
50.430	ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	43	502686***
52.722	JÉSSICA DE OLIVEIRA PALMEIRO	44	478125***
52.841	FERNANDA SILVA LIMA	45	457406***
54.177	GABRIELA MARTINHO LEMOS	46	477183***
50.576	ZENAIDE PERINI	47	68470***
50.559	CRISTINA ROCCO DANTAS	48	342251***
52.836	VERA LUCIA PILOT CAON	49	18674***
50.432	JULIA NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	50	502686***
			Total do Período :50
			Total do Curso :50

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso: FRANCES

Período: NOITE

Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
54.266	GEZIEL ANDRADE DOS SANTOS	1	281388***
50.714	ALINE ELLEN NEVES	2	449841***
53.132	SILVIA NISHIKAWA	3	350685***
51.636	FLAVIA QUADROS DE SOUZA	4	325341***
54.604	LARISSA MELAINÉ ROCHA	5	336659***
51.456	POLIANA ALVES DOS SANTOS	6	338116***
50.201	GISELE	7	9311***
53.219	KÁTIA SAMPAIO DA SILVA	8	415775***
50.240	MAYARA SUITER CENINI	9	47891***
52.227	CARLOS GUILHERME TORRALBO CHACHÁ	10	459854***
52.881	SONIA MARIA FORTINI	11	5676***
51.068	RENATA CRISTINA PICCOLO	12	482796***
51.669	LEILA MARIA DORIGHELLO	13	8092***
50.272	ROSEMEIRE ELVIRA DO NASCIMENTO ZIDIOTI	14	16861***
53.967	SIMONE BALBUENA	15	2447298***
51.611	GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA	16	295911***
52.919	CELSON SILVA NUNES JUNIOR	17	266881***
52.249	MARTA ESTEVAN DE SOUZA	18	237846***
64	LUANA DE OLIVEIRA CAMARGO	19	498065***
52.159	LETICIA BATISTA BRITO	20	429020***
51.216	LÁUDIA ELISA RAMIRES RUIZ	21	293265***
54.789	Mª DAS GRAÇAS DO MONTE CARMELO PICCOLO	22	143095***
51.759	RENATA PEDROSO ALVES DE OLIVEIRA	23	237844***
50.365	DAIANE CARLA MANSERA	24	32231***
51.338	SOLÂNGE FERNANDES RIBAS	25	354082***
52.471	JOSÉ CORRÊA	26	298048***
54.470	RAFAEL APARECIDO RODRIGUES	27	40507***
51.062	NATALIA BUSOLO DE ASSIS	28	406627***
52.460	KATIA REGINA DE ARAUJO BOARETTO	29	2928048***
52.331	PAULO RODRIGO GERVILLA	30	434735***
53.865	MATHEUS ROGERIO MARCHI	31	496116***
54.141	NORIS GONÇALVES FERREIRA	32	409865***
54.230	LUANA RAQUEL MICHELOTTO	33	41365***
50.589	SANDRA MARIA GASPARI	34	158942***
51.707	JONATA XAVIER DE SOUZA	35	350706***
51.155	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	36	1696731***
51.425	MARCELLA LEDO MARTINS COSTA	37	128472***
51.050	SANDRA FORMAGIM MASCHIA	38	173690***
52.175	RANI GUEDES ZAITER COSTA	39	4747***
52.317	SIDINEI FERNANDO FERREIRA ROLIM	40	267221***
50.506	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	41	456552***
51.900	MARIA CRISTINA FAROM	42	19514***
54.819	AMANDA DOS SANTOS RAMOS	43	27385***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso: FRANCES

Período: NOITE

Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
51.039	MARIA OLÍVIA FEBOR	44	4856419***
53.734	LORENA RUEDA PALOMO	45	4901640***
54.706	MARIA ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	46	0367222***
51.119	MARINA AKEMI NOJIMA	47	350699***
52.259	ROBERTO LORSING	48	97203***
52.366	ISABELA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	49	48401***
51.909	LUCI AUGUSTO DE CASTRO	50	67767***
			Total do Período :50
			Total do Curso :50

Lir00

30 DE NOVEMBRO DE 2012

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: INGLÉS			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
53.985	DANIELA CRISTINA BOTTI HAYASHIDA	1	290676***
52.020	ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA	2	2752852***
53.854	ANA PAULA MARIA DA SILVA	3	44859***
53.746	ANA PAULA APARECIDA VAZ DE OLIVEIRA	4	4088398***
50.958	JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	5	322311***
50.727	DORACI CASTELUBER MONTEIRO DE ALMEIDA	6	493550***
50.725	SILVIA REGINA ROSA	7	1105414***
50.721	ANTONIO JOSÉ FERNANDES NETTO	8	9658***
52.049	FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA	9	274067***
51.931	ADRIANA ORMENESI	10	446765***
51.786	JULIE CHRISTINE BRAVO	11	352783***
50.083	EVELYN HELEN CAMARGO DA SILVA	12	417140***
50.210	MARCIA NAGATA PAREDES	13	195163***
85	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	14	488435***
52.435	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	15	304153***
51.683	MARIA MAFALDA MORASSUTTI	16	11.284.***
50.832	SIMONE PIRES	17	1959547***
53.104	DAIANE ARAUJO RODRIGUES	18	489174***
50.188	CLAUDIA BARBARA SANTOS	19	222027***
54.737	ANA PAULA GONÇALVES	20	265955***
53.277	ABILIO DE O CÂMARA JR.	21	5297409***
53.697	ROSANA CRISTINA DE ARAUJO	22	265390***
51.394	TÂNIA ZILDA PINTO BARROS	23	171147***
51.597	LILIA MARIA CHAVES MOREIRA	24	7221***
54.321	ELISANGELA DA SILVA LISBOA	25	561631***
52.573	ANA PAULA ANDRÉ TIESO	26	3235427***
53.452	FABIANE ROBERTA BARBOSA DA SILVA	27	413577***
51.472	GUSTAVO COSTA SANTOS	28	471527***
52.968	ANDREZZA CAROLINE DE FARIA	29	495947***
50.474	KAREN GABRIELI CORSINI	30	296338***
50.513	DRIELLEN FERNANDA BIONDI DE OLIVEIRA	31	403351***
54.524	EVELYN JANAINA DA SILVA	32	485803***
51.779	VANESSA DELLA ROSA MOURA	33	291145***
54.178	JAKELINE CRISTINA DA ROSA	34	410073***
50.527	FRANCIS MULER GAMBINI DE OLIVEIRA	35	4613272***
51.034	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	36	255783***
53.790	CINTIA MENDES DE OLIVEIRA	37	3310586***
54.556	LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	38	2813187***
54.261	APARECIDA MARIA DE LURDES GALVAO ZAN	39	8717***
51.635	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	40	423917***
52.484	JANDERSON G B SANTOS	41	55271***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: INGLÉS			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
54.587	RAFAEL SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	42	345197***
51.045	SHIRLEY CÂSSIA DO PRADO	43	22059***
53.977	MICHELE DE OLIVEIRA	44	45450***
54.816	JOAQUIM ADEMAR LUIZ AUGUSTO	45	15890***
51.690	BRUNA CARDOSO CORBAL NAZARIO	46	552732***
51.276	KATHREIN SIQUEIRA	47	333050***
54.603	APARECIDO ANTONIO VIEIRA	48	153961***
52.354	ERICA FERNANDA DE LEMOS LIMA MOREIRA	49	401687***
52.678	DOMINGOS SÁVIO DE LIMA FONTAN	50	7763***
54.427	JEFFERSON CARLOS DE CAMARGO	51	448593***
54.343	NICOLE GIOVANNA SOUZA	52	564320***
52.872	GIOVANNI PURES	53	3051281***
50.352	GUILHERME SIMPLICIO MELATO	54	466311***
54.201	KARIN CABRERA BERTUNE FREIRE	55	372877***
51.342	GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO	56	4030864***
52.681	RITA DE CASSIA MENEGHIN SILVA	57	433747***
51.942	ELIANE MIGUEL DA SILVA	58	337328***
53.811	JHENNIFER CRUZ NASCIMENTO	59	443517***
52.873	MARCIA ALEXANDRA SCHNIER	60	9055134***
54.316	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINI	61	2573188***
54.253	SILANI COELHO ALVES SOARES	62	178263***
51.225	ELIANA DENARDI	63	60928***
52.283	GISELA REGINA FORATTO HASEGAMA	64	329900***
54.421	SILVANIA FERNANDES DIAS	65	283509***
53.594	JOSY MONTEIRO DE PINHO	66	345193***
51.697	RENATO FERREIRA DA SILVA	67	466547***
54.799	FRANCESCO ELIO UGO COCHEO	68	6837***
54.344	MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	69	20530***
50.942	SONIA REGINA MARIANO	70	4051034***
54.530	ANA CECILIA VIEIRA SERON	71	27788***
50.921	ROSIMEIRE ALBINA IZALTINO	72	3067944***
52.273	MARCIA SILVA REIS	73	299336***
50.438	PAULO SERGIO BUSATTO	74	18260***
53.529	ANDERSON MORAES	75	485738***
54.218	KADIJA RODRIGUES PEREIRA	76	323543***
51.157	ANDREIA DE ALMEIDA CARVALHO VIVAS	77	394962***
52.258	SONIA MARIA BOA LANÇA	78	12306***
54.606	AUDER DE OLIVEIRA REDUA	79	4953662***
50.417	SILVANE MENDES DOS SANTOS	80	339438***
53.351	MARIA DE FÁTIMA MATTOS ROSSI	81	9055***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: INGLÉS			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
51.937	IDEI ALVES DOS SANTOS	82	7795***
51.143	KATIA CRISTINA BERBE	83	238993***
50.376	ALESSANDRA APARECIDA CRISPIM BERNARDES	84	249655***
50.227	REGIANE CRISTINA CAVAGNA	85	342728***
51.610	DANIELLE CRISTINA DA SILVA MATTIUZZO	86	4855701***
36	SERGIO AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	87	16368***
51.470	DAIANE CRISTINE DA SILVA	88	45.4622***
53.720	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	89	452884***
52.311	RODRIGO ZANCHIN	90	299812***
54.165	SONIA REGINA PESTANA PIOVESAN	91	12304***
32	EMERSON DIAS DE BRITO	92	408001***
52.963	KÉZIA RAMALHO DA SILVA	93	400624***
52.010	PRISCILA MARTES FERREIRA TIMPONE	94	349689***
54.240	SERGIO ALBINO DE ANDRADE	95	428569***
51.057	PRESCILA BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO	96	303144***
51.146	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	97	232672***
52.895	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	98	4314***
50.940	NEUSA APARECIDA PIOVAN	99	102630***
51.440	ARTENISIA GOMES SENA	100	442470***
50.010	IRENE NUNES DE SOUZA	101	306958***
53.356	JESUITA BARBOSA DOS SANTOS	102	395561***
52.278	EDSON BASILIO DA SILVA	103	275424***
50.440	JENIFFER ELIZABETH DOS SANTOS	104	402397***
51.629	MARIA CICERA CAVALCANTE DA COSTA E SILVA	105	141224***
54.275	THAYNA GARDENGUE	106	541652***
51.961	JESSICA ROSA DE SOUZA BEZERRA	107	405169***
52.964	JOSE INACIO DA SILVA FERREIRA MINGOTTI	108	480125***
54.173	ADRIANA AUGUSTO SATURNINO	109	274066***
50.933	VALCIR FIRMINO DA SILVA	110	25893***
53.743	SILVANA SIMONATO VICTOR	111	9814***
52.864	ELIZABETH ANABUKI	112	12871***
53.231	ERASMO DE CARVALHO FERREIRA	113	249657***
51.834	GRASIELIA SOUZA DA SILVA	114	3111***
53.486	CLÁUDIA REGINA DE SALLES	115	17366***
50.418	JOSE MOACIR DE SANTANA	116	33002***
63	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES SILVA	117	394990***
51.382	LEANDRO CESAR FERRAGUT	118	2551999***
57	CARLOS AURELIO DA SILVA OLIVEIRA	119	308459***
53.331	JOSÉ ROMEU RAPHAEL	120	45884***
50.501	PAULO DA FONTE	121	324129***
52.979	CAMILA LOURENÇON	122	463733***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES		
Período:	MANHÃ		
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
51.634	ELEUSINA BEZERRA SILVA ASTOLFO	123	353725***
51.524	YOLANDA CAIRUZ BASAGLIA	124	23814***
54.651	PALOMA BRUNELLI DE ALMEIDA	125	403728***
53.875	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	126	3071046***
53.440	MARCOLINA BARBOZA DE CARVALHO	127	143095***
52.341	ROSANGELA BATISTA CARDOSO	128	1648033***
54.751	HILDA DE FATIMA CORDEIRO LARENA	129	21289***
54.398	JACKSONILDO DIOGENES ALVES	130	2378539***
53.274	MARIA CRISTINA DE LIMA JESUS	131	77634***
53.627	CARLA LEONE MEZADRO	132	237845***
51.523	MAYARA MACHADO	133	467550***
50.006	LINDALVA FERREIRA DE SALLES MENECHIN	134	2388770***
52.418	IVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA AUGUSTO	135	151332***
54.061	RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	136	484708***
51.256	ÉRIKA DIAS	137	482563***
53.169	WILLER VASNI DE TOLEDO PIZA	138	205309***
50.792	PAOLA SAYURI I. PRADO	139	49649***
51.845	ROSANGELA MARIA CARDOZO	140	59052***
54.081	LUCIMÉIA CASOTI MARTINS	141	230191***
53.634	WILLIAM TEIXEIRA SANTOS	142	43083***
51.370	MARIA ELISABETE STEFANI	143	13944***
52.775	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	144	53823***
54.332	EDMEIA ALVES DOS SANTOS	145	14745***
51.337	NATALI QUITERIA SILVA SOARES	146	4715491***
53.105	FABIO ALVES COUTINHO	147	478869***
50.180	JOSÉ JOHNNY DO NASCIMENTO	148	5063027***
54.225	GILBERTO AGUIAR ZANDARIM	149	1246203***
53.994	BRUNO ALEXANDRE ALVES LIMA	150	462795***
50.931	GISELE CRISTINA TRENTINI PENNA	151	256563***
51.182	DOMINGOS CARLOS DE LIMA	152	20646***
34	ALESSANDRA ORMENESI	153	465485***
54.716	MAYARA MACEDO ROVIGATTI	154	474922***
51.825	DANIEL MAENO DIAMANTE	155	439527***
50.724	JOSIEL SANTOS MENDES	156	42.157.29**
54.206	AMILCAR TEIXEIRA DE JESUS	157	18021***
54.418	DENNYS ANDERSONA ANTIQUERA	158	267229***
51.186	ALDENIRA DE OLIVEIRA LIMA	159	547571***
54.783	MARIA PAULA SPERIDIAO DE OLIVEIRA	160	457362***
52.083	NORMA TERESINHA VARGAS	161	0378365***
52.857	LUCIANA SOARES ANTONIO BERNARDI	162	414996***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES		
Período:	MANHÃ		
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
54.669	JADSON NONATO DA ROCHA	163	547559***
52.163	GISELE CALDEIRA MANOJLOVIC	164	439258***
51.717	ANDRE LUIS PIFFER	165	280251***
54.216	ANDREA MARTINS LOPES	166	331057***
53.754	CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	167	374230***
53.155	GABRIELA DARGENIO MILANI	168	47355***
50.633	MICHELLE MONTE CLEMENTE	169	536294***
50.895	MARIA LUCIA PEREIRA BENTO	170	72331***
			Total do Período :170
			Total do Curso :170

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso:	INGLES		
Período:	NOITE		
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
52.540	CLEIMAR SALVI MORAES	1	339129***
52.588	MARCIA ODETE DA ROSA CARDOSO	2	283508***
52.672	MÁRCIA AMORIM ALVES	3	321010***
50.435	BANE CELESTINO DE OLIVEIRA	4	5615023***
50.737	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	5	11969***
52.953	CHARLENE BITTENCOURT	6	434371***
53.465	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	7	264573***
53.478	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA CUNHA	8	274282***
52.221	CAMILO BARDI DA FONSECA	9	305885***
53.553	ALEXANDRE ANTERO DIAS	10	3235532***
98	TATIANE FERREIRA DA SILVA	11	430252***
50.826	FERNANDA POLATO MARINHO	12	4302591***
50.409	JOSÉ LUIZ VICENTE	13	87532***
50.466	IZABEL PEREZ	14	18510***
52.424	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	15	304159***
54.675	JOSÉ CARLOS COPELLI	16	1152559***
51.484	VILMA CORREA SUHR	17	93115***
52.187	MARIA IVANILZA BASTOS BREDOFF	18	547589***
53.824	NAYÁ NOGUEIRA NOGUEIRA	19	335169***
51.975	VLADEMIR CLEYTON FURQUIM	20	330018***
54.308	FLAVIANE FORNEL MILAMONTI	21	404547***
53.321	HÉLIO PEREIRA DE RESENDE	22	330018***
54.132	NATALIA DE MEDEIROS GAUDENCIO	23	4844950***
51.775	SEVERINO MANOEL AVELINO FILHO	24	6692***
54.183	GRACE KELLY TORESIM	25	415768***
54.003	VANESSA DE SOUZA CARVALHO	26	270668***
54.444	ALEX JUNIOR SILVA DE ALMEIDA	27	463720***
52.382	WELLINGTON DE OLIVEIRA CARVALHO	28	4461512***
51.094	FLAVIA SAMPAIO STEINLE	29	272986***
50.401	MIRALVA BATISTA DE OLIVEIRA	30	0510039***
53.996	MARCOS MESQUITA BECCARI	31	262695***
53.842	ALEX SANDRO DE SOUZA DIAS	32	265393***
51.124	TATIANE CRISTINA LARGUEZA	33	412135***
51.647	RICARDO LEANDRO ALVES	34	231232***
52.685	THÁIS AOKI SAITO	35	332168***
53.504	JAQUELINE ARLENE ALVES DOS SANTOS	36	485998***
53.555	KARINA APARECIDA MOTA	37	407327***
52.923	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PINTO	38	1603***
50.705	DAIANE CRISTINA MAGALHÃES	39	338115***
54.113	BRUNA SOUSA TORRES	40	474092***
52.770	RODRIGO DUARTE FAVARINI SILVA	41	30899***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012				CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012				CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: INGLÉS				Curso: INGLÉS				Curso: INGLÉS			
Período: NOITE				Período: NOITE				Período: NOITE			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.	Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.	Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
50.880	VERISSIMO PEREIRA DE SOUZA	42	19712***	50.164	VIVIANE AUGUSTO DE MELO	84	462827***	52.318	IRINEU WELLINGTON DO ESPIRITO SANTO	125	337318***
54.562	ÂNGELA INGRID BURRY LEITE DE SOUZA	43	225295***	51.199	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	85	547583***	53.664	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA COELHO	126	4195242***
52.237	VALDIRENE MOURA ROCHA	44	295589***	50.537	JANETE SOARES KIIL	86	3002618***	54.075	FERNANDA GONÇALVES DO CARMO	127	225294***
51.739	ROBERTO AZEVEDO BARBOZA	45	295890***	50.400	VALDIR NOGUEIRA MAIA	87	267237***	52.560	KARINA NARUMI KOYAMA	128	404218***
51.452	VÂNIA CRISTINA MICHELETTO COSMO	46	244113***	51.026	NAJEH ABDALLAH TAHA JUNIOR	88	3002606***	50.301	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	129	323546***
51.530	NATALIA HARUMI DA SILVA SITOO	47	4515183***	53.126	FABIANA LOUREÇON	89	2672273***	51.521	SILVIA RENATA MACHADO	130	22059***
54.310	KARINA NAKASURA	48	489701***	51.419	ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO	90	2064544***	50.185	AMANDA ALVES DE SOUSA LEITE	131	478512***
52.338	SILMARA NEPOMUCENO	49	25892***	51.083	KARINE DA SILVA PETERLINI	91	453769***	50.436	ALBERTO LUIZ FOGAÇA	132	270670***
53.929	ROSILDA DE LIMA FRANCA	50	246390***	51.659	TATIANE CRISTINA DA SILVA	92	325342***	52.062	TANIA APARECIDA MACHADO DA SILVA	133	132514***
54.643	CAROLINA CANDIDO DOS SANTOS	51	4070868***	50.079	WALÉRIA DUARTE DOS SANTOS MAPELI	93	363834***	53.334	FERNANDO CAMARGO	134	3288179***
51.058	ELINALDO DE SOUSA LIMA	52	26336***	52.797	ELAINE ROSSI CRUZ	94	322128***	54.250	FERNANDA APARECIDA BIONTI DE OLIVEIRA	135	281314***
51.706	JANINE GIACOMIM	53	402896***	51.806	ROSANGELA MACHADO	95	1325444***	53.652	GISLAINE PEREIRA	136	478060***
52.893	CRISTIANO CANATO COSTA	54	305475***	51.331	EVA VILMA FRANCA SANTOS	96	29.426.89**	52.017	FABIANA APARECIDA GONÇALVES	137	340562***
51.005	BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	55	403443***	52.439	SONIA APARECIDA ARAUJO ADÃO	97	162711***	50.278	NELSON EVANDRO ZIDIOTI	138	156505***
53.468	ROBERTO LANGENBACH	56	1042557***	54.260	TATIANE APARECIDA VERGILIO SILVESTRONI	98	435114***	53.917	LIDINEIA FERREIRA GANDRA	139	48454***
50.546	LUCIO MAURO CAMPOS DA SILVA	57	5630***	50.577	JOAO BATISTA DE SOUZA	99	13252***	53.791	JOSÉ ROSSI NETO	140	330028***
54.679	CAROLINA SALLES	58	340545***	52.498	DENISE LUNA MENEZES DO NASCIMENTO	100	272234***	51.080	KELLY CRISTINA GALBIERI	141	209142***
53.802	CÉSAR ATAÍDE DE SOUSA	59	1936033***	52.665	RENAN SILVERIO	101	351498***	53.583	LETICIA AGUILAR BARBOSA	142	362825***
53.549	EVANGIO DE SOUZA ARAUJO	60	3300181***	54.021	GABRIEL ALBERTO ARAUJO CAVALCANTE CARVAL	102	543773***	50.610	DAIANE DE FREITAS ALCAINO	143	285654***
50.840	TATIANA DE JESUS SOUZA	61	456615***	53.259	LISANDRA TINOCO PASCHE MOREIRA	103	23705***	52.404	FLÁVIO RENATO GOMES DA SILVA	144	272153***
52.706	RONALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	62	360481***	51.349	MARIA ELIZABETE DA SILVA	104	3300095***	52.966	MARCELO CALOGERO LO MONACO	145	155478***
51.376	PETERSON ALENCAR EUFRAZIO	63	415003***	50.508	GUANEY LUIZ JUNIOR	105	244728***	50.496	TOSHIE ALICE BARBOSA	146	252793***
50.885	LUIS GUSTAVO CARNEOSSO	64	466105***	53.350	FABIANE BOAVENTURA	106	331047***	53.248	ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS	147	4351166***
52.383	MARIA LUCIA DE CARVALHO	65	143104***	53.250	FABIANE HELENA DE SOUZA	107	270893***	51.227	DÉBORA FRANCINI LÚCIO	148	445717***
51.403	ESTELA CRISTINA PACKER	66	405101***	50.043	RENATO OLIVA JUNIOR	108	***	53.471	SUELI APARECIDA FERRAZ MAZZONI	149	241312***
53.606	MIRIAM ADELINA MASSUCATO	67	324535***	53.261	ELISA CRISTINA SIQUEIRA	109	360920***	54.051	JANAINA DE CARVALHO SANT ANNA ERMANI	150	267232***
53.880	LUCIANA DOS SANTOS CONSTANTINO COSTA	68	266106***	53.220	ALEXANDRE MINGOTTI DE ALMEIDA	110	340566***	54.254	SIMONE LEAL DA FONSECA BARBOZA	151	419527***
54.222	ALESSANDRA ERMANI OLIVEIRA MAIA	69	212888***	52.769	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	111	35.409.***	51.840	BRUNA GABRIELE DA SILVA CONEJERO	152	484734***
52.752	JULIA DOS SANTOS LIMA	70	362689***	54.330	JOAO FABIO SILVA	112	225300***	51.951	LUAN WILLIAN CREPALDI	153	303385***
50.442	GISLAINE KEMMERICH	71	534793***	53.626	LUCIANA DE ANGELO ROMÃO	113	409603***	51.120	SANDRA PICKLER FERNANDES MALATESTA	154	17369***
52.307	CLAUDIA ROSA QUERINO DO NASCIMENTO	72	257318***	51.390	ANTONIO MALHEIRO DE OLIVEIRA	114	547579***	51.343	MARIO APARECIDO PRONUNCIATE	155	2877236***
50.072	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	73	446150***	52.662	ROBERTO FRANCO DE LIMA	115	342724***	50.642	ELVIS ZILLO	156	477730***
53.043	ELIANA DA SILVA	74	291146***	53.297	MICHEL CARRIEL GOMES	116	370124***	51.861	MARIA MERCIA DOS SANTOS FERNANDES	157	MG14002**
50.170	ADMILSON CORCINI	75	243377***	50.962	HARUMI YANASE	117	17522***	50.449	LUCIANO BENEDITO DA SILVA	158	2911520***
53.450	WILLIANS DE SOUSA PEREIRA	76	454876***	50.142	MAGALI APARECIDA DE SOUZA MARTINS	118	264572***	52.767	REGINALDO LUIS DOS SANTOS	159	227096***
54.223	BRUNA ERMANI OLIVEIRA MAIA	77	358766***	52.277	ALESSANDRO CARVALHO	119	2971729***	50.302	EUNICE NOGUEIRA PEREIRA	160	406559***
52.892	DENIS ROCHA DA SILVA	78	4517186***	54.725	BRUNA DIAS DOS SANTOS	120	458855***	52.878	LETICIA LEMOS BERTO	161	4500531***
52.388	KESLEY VICENTE MORAIS	79	364629***	52.865	WILLIAN DELGADO	121	289344***	54.566	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	162	30725***
53.459	GILSON ROBERTO DA SILVA	80	420826***	53.541	JOSE CICERO BARBOZA DA SILVA	122	107151***	53.637	MARLON MARINI	163	2460142***
54.808	CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA FILHA	81	5141672***	50.213	ALINE FERNANDA ALVES PEREIRA	123	403755***	52.738	FABIANA DE FATIMA SILVA	164	559234***
52.590	CARLA DAEDO SAKAE	82	277886***	50.813	NATHÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO	124	435148***				
54.544	WAGNA MAGALHAES RABELO	83	294299***								
Lir00				Lir00				Lir00			

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	INGLES		
Período:	NOITE		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
	50.232	DAIANA FERREIRA AUGUSTINHO	165 409763***
	52.625	FABIANO GOMES DA SILVA	166 225288***
	54.182	VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS	167 268532***
	54.577	ANA PAULA LEITE FERREIRA	168 268539***
	52.684	IVONETE MARTINS SOARES	169 420004***
	48	PAULO SERGIO MONTEIRO ANTONIASSI	170 202794***
	53.308	AGUINALDO ANTONIO SIBINEL	171 16368***
	53.232	CLEO CRISTINE CORRETADO	172 454513***
	53.072	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA	173 14866***
	53.327	IZABEL SOARES DE ARAUJO	174 311759***
	53.406	LAIZA DE PROENÇA FIRMINO LIMA	175 452887***
	Total do Período :175		
	Total do Curso :175		

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	INGLES		
Período:	TARDE		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
	54.416	CAMILA DOS SANTOS NICOLAU	1 443215***
	51.500	MARIA APARECIDA FURLAN GEME	2 2020981***
	54.678	MARIA JOSE VIEIRA MORAES	3 356008***
	53.067	CLEONICE ROCHA	4 348737***
	51.174	IRACEMA VIEIRA BRESCIANI	5 7573***
	52.371	LUCIANO ZRBINATO DA SILVA	6 306864***
	52.574	WILLIE ULYSSES DE OLIVEIRA	7 443461***
	51.435	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	8 300991***
	53.703	GABRIELE MARIANO DE SOUZA	9 443553***
	52.861	MELISSA ESCOURA BUENO	10 475970***
	53.723	ROSÂNGELA DIEGUES DE OLIVEIRA DOVICH	11 88222***
	54.468	THAÍS INÁCIO BARBOSA	12 419061***
	52.346	KAREN ANDREZZA LEME COSTA	13 308589***
	52.142	NATHALIA	14 40.484.***
	52.248	MAGALI TORRALBO LORITE CHACHÁ	15 7565***
	50.613	LUIZ AUGUSTO YOSHIMURA	16 14514***
	53.649	MAX MATHEUS DE PAULA CARMELO	17 496752***
	54.576	THAIS ARANHA CARESIA	18 277876***
	53.871	DEBORA ZUIM ALVES DOS REIS	19 431078***
	53.384	NATÁLIA CRISTINA BROSSI	20 478439***
	50.382	MAICON HENRIQUE DE OLIVEIRA	21 4094282***
	91	ISABELA TEDDE	22 458941***
	51.614	MATTEUS VINICIUS ALVES PINHEIROS	23 443176***
	51.832	KELLY GONÇALVES DE MORAES	24 279951***
	52.991	CAROLINE ODETE BARROS DOS SANTOS	25 435151***
	53.138	JULIANE IASNOCK DE ANDRADE	26 443330***
	50.675	VICTOR BINI	27 431072***
	53.715	VAGNER ROBERTO DE FARIA	28 271313***
	54.624	LETÍCIA CUSTÓDIO FERREIRA DA SILVA	29 520384***
	50.143	LUCIA HELENA LACERDA	30 19712***
	51.883	DENISE CHIARAMONTI IAMONTI	31 8753***
	100	FERNANDA SILVA FERNANDES	32 396062***
	53.518	LING CHUN KWEI	33 248939***
	53.990	RAFAEL GUILHERME FREZZA	34 4449206***
	54.052	MARIA DA GRAÇA ALVES ARGENTIN	35 1325303***
	50.396	SABRINA DE SOUZA PAEZ	36 520385***
	51.114	ISABELLA MASSON DOS SANTOS	37 495492***
	50.525	LUIS HENRIQUE FIDELIS SANCHES	38 2496709***
	50.993	DANIELA SAMPAIO STEINLE	39 272986***
	54.393	JOICE CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	40 4530724***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	INGLES		
Período:	TARDE		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
	54.670	ANA PAULA GOUVEA	41 489086***
	52.488	EMERSON RICARDO RAMALHAO	42 228820***
	53.038	FRANCISCO CARLOS SIVI	43 108059***
	54.029	AGUIDA CHAIANE BEZERRA	44 554811***
	54.607	JANE INÊS DOS SANTOS	45 270680***
	51.277	LARISSA DA COSTA MORENO	46 489831***
	54.758	JONATAS STORANI	47 433749***
	52.757	ANA MARIA DOS SANTOS GRAÇA	48 452270***
	52.181	JULIANA A. COLASSO SERVILHA	49 298941***
	54.167	CAMILA JULIANA BENTINE	50 3284816***
	52.390	THIAGO BONJORNO BREDOFF	51 4345306***
	50.017	SHEYLA ALVES DA SILVA	52 328750***
	54.774	AZAEI PERCILIANO DE FARIAS	53 230386***
	51.605	FRANCINE TRAVALIN DE ALMEIDA	54 2573228***
	90	RAYNE LETICIA MONTEIRO LOPES	55 389570***
	54.620	LUANA MASCARENHAS DA SILVA	56 1433384***
	52.995	IVONILDES DE OLIVEIRA BARAUNA	57 0886755***
	19	AMANDA NICOLI VIDOTTI	58 406345***
	51.410	CARIN HUHN	59 526669***
	53.787	HEBERT ALEXANDRE MORETTI	60 549035***
	51.012	NICKOLAS TORRES DA SILVA	61 4302376***
	51.266	WENDY LARISSA CAMARGO	62 4978730***
	53.500	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	63 4285856***
	52.925	SILVIA REGINA MAECELINO BENICÁ PEREIRA	64 1302697***
	52.265	VANDA IONE FRANCO	65 14310***
	52.858	GABRIELA MORAES GALLO	66 443099***
	53.408	MARIANA TERRA FERES CHERFEN	67 495948***
	50.318	HILDETE DE SOUZA PAEZ	68 251123***
	54	LUCAS DA SILVA CAMPIDELLI	69 466756***
	51.826	DIOLEI APARECIDA FLORES CARVALHO	70 268545***
	54.124	VINICIUS ALVES MATIAS	71 372717***
	50.554	FELIPE DONIZETI DE OLIVEIRA	72 406829***
	52.952	GUSTAVO REJANO CARRION	73 3990712***
	54.340	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	74 304728***
	50.344	IGOR CHIGNOLLI	75 525375***
	50.909	MARIA CASSIA MORALES RODRIGUES	76 4708***
	53.643	ARLI APARECIDA PADILHA MARQUES DA SILVA	77 1232824***
	104	MATEUS BLANCO PAROLARI	78 501415***
	54.518	NATALIA APARECIDA DOS PASSOS	79 3891071***
	52.090	VALÉRIA CRISTINA DUARTE R. DE OLIVEIRA	80 231236***
	52.019	MATHEUS ROBERTO DE BONA FRANCISCAO	81 556884***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: INGLÊS			
Período: TARDE			
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
54.760		ELIDIANY PAULA DA SILVA SANTOS	82 9529***
51.487		RAFAELA FUNCHAL PIMENTA	83 49714***
53.411		EMERSON VIEIRA DA COSTA SILVA	84 424778***
52.057		NEIDE BERSTECHEER GEHRINGER	85 9512***
50.478		ELISANGELA MARIA GONCALVES	86 303406***
51.585		DANIELA ANDRES	87 408553***
51.865		DOUGLAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	88 113765***
54.665		SILVIO JOSE BATISTA SOARES	89 555683***
52.041		CARLA FURLAN DE ALMEIDA LORDELO	90 22059***
54.265		LEONARDO FAGUNDES SILVA	91 444532***
50.189		MARIA APARECIDA DA SILVA BUSATTO	92 119685***
53.564		ILANA PAPILE GALHARDI PICOLO	93 345196***
51.920		BENEDITA JUSSARA DA SILVA CANTARIM	94 222037***
52.228		RENATA DINIZ CAMPOS	95 273263***
53.939		ANA CAROLINA DA SILVA LIMA	96 407393***
52.203		ANA MARIA ROCHA	97 532020***
52.762		REGIANE MOREIRA DA SILVA	98 422288880
53.239		BRUNA MENDES RODRIGUES	99 372388***
54.703		CAUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	100 445316***
52.401		EDER BRUNO FERNANDES DA COSTA	101 368177***
54.341		PEDRO BONELLO SANTIAGO	102 444536***
53.078		THAÍS NUNES PRADO	103 408911***
51.239		SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	104 451941***
53.420		REGINALDA MONTEIRO DOS SANTOS	105 307257***
52.613		LIA GONÇALVES	106 497005***
54.686		CELIA REGINA MAZZINI GALLEGO	107 185115***
54.101		GIOVANNA NUNES PISSOLITO	108 505823***
52.215		NEUSA APARECIDA PEREIRA	109 89865***
54.404		BÁRBARA FERREIRA FREITAS	110 3970063***
		28 GLEICIANE SOARES DOS SANTOS	111 543766***
54.057		SONIA YUMI TAMURA	112 41361***
51.895		SAMUEL MENDES GALUTTI	113 443729***
53.822		ISABELLA MORAES	114 364281***
		81 RENAN ELOI GUEDES DA SILVA	115 508718***
53.418		LUIZA AYRES NETTO MAGALHAES	116 452006***
52.689		NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS	117 431767***
		16 MARIA PAULA PIVI SIMONETTE	118 197922***
52.330		NATHALIA COSTA DA SILVA	119 565522***
54.478		NICOLAS DE CAMPOS PÉRICO	120 533779***
54.696		MATHEUS HENRIQUE CANDIDO SILVERIA	121 372382***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: INGLÊS			
Período: TARDE			
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
53.254		ANA CAROLINA ALVES POLLI	122 486368***
54.765		ANA CAROLINE BARROS KUM	123 430969***
54.543		JONATTAS OLIVEIRA SILVA	124 455783***
52.309		LEILA PEREIRA DE FREITAS	125 330002***
53.101		AMANDA GRAZIELA SIQUEIRA DE SOUZA	126 450051***
50.047		ANA ALINNE PINTO LIMA	127 5026458***
53.066		BRUNO DE OLIVEIRA	128 536302***
		20 CECILIA VIDOTTI GRIGOLETTO	129 530710***
51.828		DENISE CRISTINA DE LIMA	130 306758***
			Total do Período :130
			Total do Curso :130

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá			
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE			
Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ITALIANO			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
53.719		NADIR LEGIERI RODRIGUES	1 58831***
52.890		ELOANE DA SILVA NASCIMENTO	2 491856***
52.112		MARIA DAS GRAÇAS BRUNI	3 10592***
54.594		ELIANA FRANSCISCA SCARPELLI DENARDI	4 18131***
54.033		DANIELE GUERINO	5 332227***
54.558		BIANCA MARIA STIEVANO	6 324539***
50.670		LUZIA DELLA TORRE SALVIANO	7 627539***
50.938		SUELLEN RIBEIRO DA TRINDADE	8 423780***
50.528		OLGA JULIA GOVONI QUITO	9 351498***
51.203		MARIA IGNEZ PIOVESAN LOPES	10 45219***
53.648		CARMELA R. FUCARINO CÉSPEDES	11 224389***
52.482		CRISTIAN GOMES	12 289812***
54.477		ESMERALDA SUELI ZACCARIA NADALIN	13 60011***
54.563		CARLOS ALBERTO STIEVANO	14 324539***
52.000		SIMONE MANTOVANI	15 18895***
53.912		ELLEN BACCI FERNANDES	16 294692***
52.400		ANA PAULA BARDELLA	17 271474***
52.229		DAILTON RENATO THOMAZELLI	18 11525***
51.014		TALITA RAQUEL FERNANDES MARTINS	19 4285821***
54.389		MIGUEL ARCANJO MAZZOLA	20 9658***
50.024		ROBERTA ISABEL GABRIELA DE ANDRADE	21 285319***
50.990		SONIA REGINA BONESSO	22 172492***
53.358		GILSARA PEREIRA REZENDE	23 412502***
50.555		RENATA ROSSI MAZONE DA CUNHA	24 336663***
54.586		LINECKER SCARPELLI DENARDI	25 46000***
53.978		ROSA MARIA BACCI FERNANDES	26 95118***
54.392		FLÁVIA CRISTINA DA SILVA BOLLANI	27 489753***
51.006		INÊS BOSCHINI GONÇALVES DA CRUZ	28 130203***
		65 MARLENE BOLOGNINI GIMENEZ	29 545963***
50.588		ANA MARIA PEDROSO RAPHAEL MOCK	30 47376***
51.392		GISLAINE MARIA FURLANETTO LEITE	31 212894***
53.674		ALEXANDRE LUIS FILOCOMO	32 244724***
50.326		CLOTILDE LOSCHI BARBARINI	33 72925***
52.212		ROSIMAR PAGANI	34 187298***
54.192		MARTA GARCIA SILVA	35 34899***
50.711		SUELI APARECIDA CORRADINI	36 807052***
53.605		TERESA APARECIDA MARINHO CARVALHO	37 83562***
54.376		DÉBORA GUERINO CECCHNI	38 225295***
51.693		CIBELE RODRIGUES DA SILVA	39 428584***
52.003		MARIA GRAÇA MILAZZO CALIATTO	40 18259***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ITALIANO			
Período: MANHÃ			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
52.707	IVANI APARECIDA SILVA	41	82029***
54.465	ALOISIO APARECIDO SILVA JUNIOR	42	461880***
54.368	SUELY BERTINI	43	91730***
52.462	MARIA APARECIDA CHIESSI DA SILVA	44	39911***
51.588	SILVANA APARECIDA MASSOTTI DA GAMA	45	152090***
50.667	ALINE DE ASSUMPCAO LIMA	46	484448***
50.048	RAFAEL MIRANDA TERRA	47	18488***
52.214	ELZA FOLSTER	48	16365***
54.613	SALETE BIAGI DOS SANTOS LANCELOTTI	49	37913***
53.600	MARCO AURELIO DE ARAUJO	50	250945***
53.745	EVERTON RICARDO BORGES PINTO	51	453809***
50.369	MICHELE DE LIMA DUTRA PAIN	52	338109***
50.069	MARIANA ANTONIA C. S. TEIXEIRA	53	4950498***
54.355	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	54	4934029***
52.716	MARIA SUELI VANSAN GONÇALVES	55	5.876.***
53.390	RAFAEL DA SILVA LOURENÇO	56	489448***
54.652	JÉSSICA VASQUES DO NASCIMENTO	57	339848***
54.520	ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA	58	229288***
54.366	ROSALHA DONIZETI MACHADO	59	4090008***
50.306	WALKYRIA SCRIVANI	60	310751***
			Total do Período :60
			Total do Curso :60

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ITALIANO			
Período: NOITE			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
51.537	ROGERIO BOQUINO JUNIOR	1	244113***
52.876	LEILA ALVES LOPES	2	2185267***
54.456	IRACI PIVA ROBBI	3	64712***
50.234	EVERTON FERNANDO ZANUNI	4	303383***
51.317	MIRIAM STEFANIN VIEIRA	5	4467697***
52.579	ROSELI MARIA GENESINI	6	158910***
52.367	GUILHERME ARAUJO PERES	7	4902885***
50.340	AMERICA SAVINI	8	292795***
54.531	CLAUDIA POLLINI	9	258060***
51.867	ROSANA CARVALHO RIBEIRO	10	2128912***
51.213	LUIS GUSTAVO CRESPI BOZZO	11	440218***
51.600	FÁTIMA APARECIDA SPIANDORIN EÃO	12	1513443***
54.549	LEANDRO MARCELO DOMINGUES GALVÃO	13	4351404***
51.436	ELAINE APARECIDA BALDIN BELLINI	14	272169***
54.290	CLAUDETE APARECIDA TUONO RIBEIRO DA SILV	15	1360625***
52.095	ELAINE CRISTINA ROMANI	16	2421243***
50.116	PAULA HEBLING MALAPAGA DOS SANTOS	17	2332841***
52.911	JOSÉ SERGIO ZANETTI JR.	18	1178736***
54.322	JONAS CAMPOS FRANCISCO	19	467632***
51.547	YASMIN BONILHA	20	4951830***
50.059	NATALY CORETTI DA CRUZ	21	348724***
53.201	Mª LUCIA A.VIOLATO	22	7763***
51.874	RENAN SACCENTI LOPES	23	349682***
50.455	JULIANA VILLANOVA	24	410081***
51.794	CLAUDIO AGUILAR BRENTAN	25	9.985.***
53.866	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	26	267235***
52.263	RAISSA LIMA DE OLIVEIRA	27	4457215***
52.251	JULIO CEZAR NETO	28	411295***
51.109	ÉRICA CAROLINE VASQUES	29	446792***
50.822	REGINA CELIA FAELLIS	30	209142***
51.388	AELSON SANTOS LOPES	31	453655***
53.796	MARIA IGNÊZ DE SOUZA FERREIRA	32	409865***
54.027	BRUNA BERNARDES DANTAS	33	451914***
50.720	PATRICIA BEDIM DE MELLO	34	274068***
53.964	EMILENE MATIAS	35	295907***
52.929	MARIO ALCINDO AIDAR	36	13395***
53.872	HUANG SHIH FANG	37	V18129***
51.280	CARLOS EDUARDO VILELA DE MATOS	38	15891***
50.289	SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS	39	10592***
50.483	ROSELI MARCIA GOBBI	40	12811***
54.494	SAYONARA MARIA DA SILVA CÉRGOLI	41	496401***
50.290	REGINA DE FATIMA LIVERARO BIASE	42	230171***
51.607	RAQUEL FRANCISCO SAITO	43	414895***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiáí SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE Lista de Espera - Ano 2012			
Curso: ITALIANO			
Período: NOITE			
Num.	Ficha Nome	Posição	R. G.
54.511	CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS	44	434451***
52.176	FATIMA CRISTINA P. TINOCO PILON	45	155456***
53.379	DAIANE APARECIDA VALLI	46	4064897***
51.842	ANDREA DA SILVA	47	4485991***
50.582	EVA VILMA DA SILVA	48	345215***
50.101	FERNANDO CANALE	49	191116***
50.904	LÍVIA DE CÁSSIA RODRIGUES	50	464507***
			Total do Período :50
			Total do Curso :50

Lir00

30 DE NOVEMBRO DE 2012

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	ITALIANO		
Período:	TARDE		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
	54.632	AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES GRANITO	1 795953***
	53.388	MARIA BERNADETE BAITELLO POZATI	2 8549***
	51.568	MEIRE TOMANIK	3 2421093***
	53.709	FERNANDO CARLOS BRANDÃO	4 338442***
	53.883	MARIA TEREZA GOMES	5 11053***
	53.483	NELI GARCIA GIUPPONI	6 8919***
	51.662	ERICK SURIAN	7 411064***
	50.946	FERNANDA DO AMOR DIVINO CRUZ	8 4251969***
	51.877	THEREZINHA LUCY HUMBERTO	9 283124***
	51.327	ANA RITA MARTINS SERRA	10 9310***
	51.162	BEATRIZ MORAES PEDROSO	11 328081***
	54.453	SUELI APARECIDA FAVA DE MELO	12 1059287***
	75	MARCO ANTONIO MARTINS	13 422984***
	51.163	ESTEVAM SCHIAVO PEDROSO	14 252679***
	51.712	THAYANE BEATRIZ CARBONERI	15 4816397***
	54.304	RAQUEL ALVES SILVINO	16 409486***
	51.965	NANCI MARIA DE BARROS MONTEIRO CORTINA	17 7564***
	54.617	LUAN SERRA CEZAR	18 496855***
	53.258	IEDA APARECIDA MESALIRA DE CAMARGO	19 9.056.***
	52.970	SAMANTHA IMIDIO FERIGATO	20 3699213***
	54.278	ANA LUIZA ZONZINI	21 347826***
	38	DIRCE NANZI	22 55138***
	53.728	MÁRIO DOVICHINI JUNIOR	23 6510***
	50.519	MARIA CLAUDIONORA PANICHI ARMANI	24 1402243***
	50.368	SOFIA SOLEDAD ZEBALLOS	25 357977***
	54.432	CELSO LUIZ MONTEIRO	26 4940***
	51.121	BÁRBARA CRISTINA PIANCA	27 379389***
	50.405	MARA AUREA PRADO	28 5174***
	51.412	LAURA MARTINA ROA	29 V70644***
	50.596	CAMILA WELCH COSTA	30 446785***
	54.796	LUCAS LUIGI TREMAROLI	31 3720497***
	53.073	APARECIDA VIEIRA ELIAS DA SILVA PINHEIRO	32 157117***
	54.049	LEONOR CRISTINA LEOPARDI BRANDINO	33 96581***
	54.161	ALEXANDRA DE SOUZA	34 330027***
	53.290	SILVANA LOUREIRO	35 1843368***
	52.024	GIOVANNA PIAMONTEZE BRUNELLI	36 490041***
	54.171	GIUSEPPINA STILLO BROMBAL	37 20645***
	52.961	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	38 234400***
	53.014	CELIA MARIA DE BRITO	39 90553***
	51.254	MARIANA BENATTI	40 4500698***
	54.291	FERNANDA MARIA RODRIGUES BANOV	41 203895***

Lir00

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá
SMECE - SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE
Lista de Espera - Ano 2012

Curso:	ITALIANO		
Período:	TARDE		
Num.	Ficha	Nome	Posição R. G.
	52.161	DANIELA DELFINA DE MARCHI PADOVANI	42 2469026***
	53.324	LETÍCIA YURI DE C.BUCKVIESER DOS SANTOS	43 526227***
	54.802	ÍTALO TREMAROLI	44 770582***
	53.892	NORMA SILVANO MARANGONI	45 1360257***
	51.645	MARIA TERESA TONOLLI	46 7188***
	52.067	ISABELLA SÉRIO	47 5214***
	53.558	JENEFER PEREIRA DOS ANJOS	48 452290***
	51.617	MARLI CUNHA PEGORETTI	49 1554152***
	50.437	CONCEIÇÃO APARECIDA SPINA E SILVA	50 110552***
			Total do Período :50
			Total do Curso :50

Lir00

EDITAL Nº 46, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos interessados nas escalas rotativas para o exercício anual de cargos e funções de diretor de escola que a prova será realizada no dia 9/12/2012, às 14 horas, conforme edital 44, de 26/11/12.

Faz saber, também, a relação dos candidatos inscritos com local de prova, conforme relação anexa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO DO EDITAL Nº 46, DE 28/11/2012

CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	
LOCAL	1	
ESCOLA	E.E. PAULO MENDES SILVA	
ENDEREÇO	AVENIDA FERNANDO ARENS, 830 - VILA ARENS - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730981	ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA	001
730078	ADRIANA FACCONI	001
730263	ADRIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	001
730587	ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA	001
730962	AGUINALDO CIRINO DA SILVA	001
731135	ALBA COPPINI LOPES	001
730009	ALDA DA CRUZ PINHEIRO VERGARA	001
730625	ALEXANDRE DE CAMPOS	001
730108	ALINE DE OLIVEIRA TSUN	001
730255	ALINE SILVA DE ARAUJO	001
730307	AMANDA SOUZA DE MOURA OLIVEIRA	001
730579	ANA CAROLINA FLORA CALDO	001
730537	ANA PAULA FERREIRA CAMARGO	001
730031	ANA PAULA FREGUGLIA	001
730529	ANA PAULA TAVARES DA SILVA	001
731162	ANDREA ARAUJO DE ARRUDA	001
730032	ANDREA FACCI	001
730490	ARIANE DEMATTEI FONTE	001
730159	ARLINDO ALVES DA SILVA	001
730041	CAMILA CORREA MOURA	001
730845	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	001
730130	CARLA MICHELY FREIRE DE MEDEIRS	001
730045	CARLA SIQUEIRA	001
730424	CAROLINA MARCONDES DA SILVA	001
730235	CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE	001
730040	CINTIA FONTOLAN	001
730044	CINTIA MARCHI VENDEMIATTI	001
731048	CISLEIDE ALVES FAGUNDES	001
730681	CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	001
730165	CONCEICAO APARECIDA DA COSTA	001
730566	DANIELA REANI AVILA	002
730234	DANUSA DOS REIS	002
730674	DAYANE KAROL FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA	002
731134	DECIO DANTAS DOS SANTOS	002
730408	EDILEZIA PERES QUESADA	002
730183	EDUARDO BOAVENTURA	002
730765	EDVANIA REGINA ZEQUIM CRUZ	002
730439	ELAINE APARECIDA DAINESE	002
731140	ELAINE CRISTINA MENES ZACARIN RITONI	002
730176	ELEAZAR DE SOUZA SILVA	002
731208	ELIANA CRISTINA DA SILVA	002
730582	ELIANA DE PUGAS	002
731083	ELISA REGINA MOSSIGNATTI	002
730245	ELISETE CRISTIANE SACRAMONI	002
730203	ELIZABETH CRISTINA SANTANA	002
731044	FABIANA HISAO GUTIERRE	002

730535	FELIPE CAMARGO VERGARA	002
730526	GINA ALVES PEREIRA	002
730876	GISELE DOS ANJOS ROSA	002
730629	GISLAINE AIZZA	002
730160	GISNELE OLIVEIRA	002
730016	GIULIANA TRAZZI MARCELLINO	002
730298	GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH	002
730596	GRACE EMILENE RUIZ KFURI	002
730197	HELDER DE LIMA	002
731025	HELENA BEATRIZ GALVANI	002
730755	HELENA SILVA SANTOS TARTARI	002
730786	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	002
731174	ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA PERIN	002
730767	IVANE APARECIDA SILVA DORIA	002
730581	JANAINA FERNANDA CERATTI SERIGATTO	003
730517	JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONCA	003
730022	JULIANA FAVARO POLI	003
730833	JULIO SOARES SANTOS	003
730675	KATIA REGINA BALDIN STOCCO	003
730097	KATIA REGINA DE MOURA TOLEDO	003
730538	LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA	003
731124	LILIAN RASTELLI	003
731047	LUCIANA DE GRANDE CAMPOS	003
730281	LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI	003
730546	LUCILA APARECIDA MIQUELIN DE CARVALHO	003
730922	MARCIA DENISE DOS SANTOS	003
731115	MARCIA ROMANIN DA SILVA	003
730226	MARIA CONCEICAO ALBINO	003
730086	MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS	003
730179	MARIA DILMA RIBEIRO CAMATTA	003
730249	MARIA HELENA DE CARVALHO GUARISE MARIA ISABEL FERRAREZI MACHADO FONSECA	003
730291		003
730003	MARIA JOSE ALVES	003
730469	MARIA LUCIA PELEGRINO DA SILVA	003
730736	MARIANA NASCIMENTO	003
730050	MARINA RODRIGUES PETRONI	003
730433	MARISEUMA FERREIRA FAZAN	003
731066	MARLY APARECIDA DA MATA GARBELINI	003
730861	MICHELE DE ASSIS NEGRI	003
730951	MONICA LILIAN PINTO	003
730783	NEEMIAS ALVES PEREIRA	003
730133	PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS	003
730532	PAULA ALESSANDRA FELICIO	003
730039	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	003
730020	PRISCILA DEL ROY MARTINS	004
730134	PRISCILA DOS SANTOS BUENO	004
731078	PRISCILA MARY PEDRISA AFARELLI	004
730066	RAQUEL NAVES FERRACINI	004
731097	REGIANE FORTI REIS	004
730558	RITA DE CASSIA MALEVICH DE SOUZA	004
731065	RITA DE CASSIA STELLA BUSATO	004
730678	ROBERTA DONA MARINHO VIEIRA	004
730577	ROSANA BONARETI YAMAMOTO	004
730814	ROSANA SIMONE DE GODOI	004

731182	ROSANGELA AGNOLON	004
730714	ROSANGELA CLARINDO FELIZARDO RODRIGUES	004
731104	ROSIMEIRE APARECIDA DE CAMPOS SANCHES OLIVEIRA	004
730432	RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARUJO	004
730747	SANDRA CRISTINA BALDUSSI TOMIN	004
730143	SANDRA REGINA DA SILVA FREITAS	004
731070	SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS	004
730389	SIBELE SCAVONE DOS SANTOS	004
730434	SILVANA COSTA RAMOS	004
730198	SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA	004
730414	SILVIA HELENA LIMA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU	004
730121	SILVIANE PEREIRA BATISTA GOMES	004
730571	SOLANGE APARECIDA PIRES	004
730900	SUZANA JACINTO FERREIRA	004
730275	SUZANA PALOMO NUNES	004
730930	TABATA LEPORI CAMARGO STORANI	004
730768	TELMA REGINA DE LIMA	004
730966	TERESA RAQUEL FERRACINI	004
730507	TILZA ALVES DA SILVA	004
731060	VALTI DE OLIVEIRA ARANHA	004

EDITAL Nº 47, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos interessados nas escalas rotativas para o exercício anual cargos e funções docentes que a prova será realizada no dia 9/12/2012, às 14 horas, conforme edital nº 45, de 26/11/2012.

Faz saber, também, a relação dos candidatos inscritos com local de prova, conforme relação anexa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO DO EDITAL Nº 47, DE 28/11/2012

CARGO	PEB-I Ed. Infantil/Ens. Fund./Ed. de Jovens e Adultos	
ESCOLA	E.E. PAULO MENDES SILVA	
ENDEREÇO	AVENIDA FERNANDO ARENS, 830 - VILA ARENS - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730841	ADALGISA BARBOSA LOPES	005
730107	ADRIANA ALMEIDA MOTTA	005
731111	ADRIANA BONILHA DA SILVA ELISEU	005
731075	ADRIANA CATARINA DE FRANCA SALES	005
730772	ADRIANA CRISTINA CIRINO DE LIMA	005
731123	ADRIANA CRISTINA DE GODOY	005
730642	ADRIANA DE ARRUDA SIZANI	005
731058	ADRIANA LOPES PEREIRA CAMPOS	005
730705	ADRIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	005
731196	ADRIANA MOURA VEIGA	005
730613	ADRIANA PAULA ALVES DA CRUZ MORAES	005
730279	ADRIANA PEREIRA MARCIANO DE MEDEIROS	005
731080	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA	005
730913	ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SA	005
730485	ADRIANA VALERIA RAMIRO BENTO DA SILVA	005
730551	ADRIANE FEITOSA MYNSSEN CAMPOS	005
730174	ALAINA ALVES	005
730815	ALESANDRA PERPETUA GASPAR	005
730857	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	005
730386	ALESSANDRA PACOLA MANDELLI	005
730536	ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO	005
730661	ALEX SANDRO DE SOUZA	005
730297	ALEXANDER LUCAS EVANGELISTA SALVADOR	005
730995	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS CANDIDO	005
730542	ALINE APARECIDA DE FREITAS COUTINHO GALEOTTI	005
730360	ALINE BARBARA DE LIMA	005
730880	ALINE CRISTINE BERNARDO	005
731163	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	005
730497	ALINE PEREIRA	005
730872	ANA ALVES DA SILVA	005
731030	ANA CAROLINA IGLESIA TEIXEIRA	005
730781	ANA CELMA PEREIRA	005
730088	ANA CLAUDIA CESARONI	005
730603	ANA CLAUDIA DE SOUZA XARRUA	005
731008	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	005
730237	ANA MARA DORTA DE FARIA	006
730335	ANA PAULA BARAUNA	006
731023	ANA PAULA CARA SANDRE CARVALHO	006
730365	ANA PAULA DE OLIVEIRA GRECCO	006
730340	ANA PAULA DIAS MAIA DE OLIVEIRA	006
731136	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	006
730808	ANA PAULA ROSA VIDAL	006
730741	ANA PAULA SANTOS ROMANOV DE SANTANA	006
730737	ANA PAULA VENCESLAU PEREIRA	006
730248	ANA ROSELI GONCALVES PEREIRA	006

730007	ANDREA LUCILENE DA SILVA	006
730047	ANDREA MACHADO DOS SANTOS SILVA	006
730901	ANDREA MESCHINI DA FONSECA	006
730807	ANDREA PASSARELLI	006
730328	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	006
730548	ANDREIA ELOISA DA ROSA	006
730854	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	006
730070	ANDRESSA DE OLIVEIRA FREITAS	006
730928	ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	006
730656	ANGELA MARIA MORETÃO AMARAL	006
730647	ANGELA MARIA QUINELLATO VIDO	006
730717	ANGELA PAZ DO NASCIMENTO	006
730909	ANGELICA APARECIDA FRUTUOSO GONCALVES	006
731103	ANGELICA DOS SANTOS JOAQUIM CAMBUHY	006
730254	ANGELICA FERNANDES BASSO	006
730660	ANNA LUCIA ROBERTO ESTEVAO	006
731028	ANNA LUCIA VITAL TESTA	006
730253	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DE CAMPOS	006
730882		006
730026	ARIANA BISETTO CASARIN	006
730090	ARLETE MARIA FORMIS GIGLIO	006
730390	ARLETE PEREIRA DE SOUZA FERNANDES	006
731114	ARNALDO MOUZINHO DA SILVA NETO	006
730623	BARBARA DE OLIVEIRA LANFRANCHI	006
730294	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA	006
730216	BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDAO	007
730618	BIANCA DE CARVALHO SANTOS	007
731187	BIANCA MACIEL BORGES	007
730550	BIANCA MORAIS DA SILVA	007
730317	BRUNA CAROLINE LOPES DA SILVA	007
730804	BRUNA FAGUNDES BATISTA	007
730718	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	007
730631	BRUNA MONTENEGRO SOARES	007
731021	BRUNA SOARES DA SILVA	007
730443	CACILDA MARIA CARVALHO DE SOUZA	007
731006	CAMILA ANTONIO OLIVEIRA	007
730189	CAMILA CARDOSO DE SOUZA	007
730060	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	007
730426	CAMILA REGINA LAUREANO RIBEIRO	007
730228	CAMILA SANTOS JACINTO	007
730624	CANDIDA MARIA DE JESUS HEG OLIVEIRA	007
730898	CARINA APARECIDA BONI	007
730936	CARINE DE CASSIA EVANGELISTA	007
730442	CARLA BALDIM MARQUEZ	007
730367	CARLA BERNARDES DA SILVA	007
730218	CARLA CRISTINA DA SILVA GALVAO	007
731090	CARLA PASSARELLI REBOUCAS	007
730244	CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO	007
730686	CARMELINA ALEXANDRINA DE PROENÇA	007
730701	CARMEM SILVIA ASSUNÇÃO SILVA	007
731002	CARMEN ALINE ALVARES NOGUEIRA	007
730024	CAROLINA RECHE TERNEIRO DO NASCIMENTO	007

730018	CASSIA PATRICIA DA SILVA NOGUEIRA	007
730592	CATIA CAETANO LIMA BRAGA	007
730752	CELESTE DE FATIMA DOS SANTOS AGUIAR	007
730697	CELESTE DE OLIVEIRA BATISTA	007
730704	CELIA APARECIDA DE ALMEIDA ZENI	007
730154	CELIA CAVALHERI PEREIRA	007
730871	CELMA IZABEL FIRMINO MEDINA	007
730750	CILENE XAVIER SILVA	007
730636	CINTHIA GONCALVES DE ARAUJO	008
730251	CINTIA FIGUEREDO RODRIGUES DA SILVA	008
730911	CINTIA VANESSA GOMES	008
730668	CLARICE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	008
730797	CLAUDETE BIONTI	008
730109	CLAUDIA APARECIDA DA CONCEICAO	008
730598	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	008
730782	CLAUDIA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	008
730149	CLAUDIA BRANDINA WINCK	008
730837	CLAUDIA CRISTINA LIMA FIRMINO	008
730358	CLAUDIA KARINE MEINKE	008
731216	CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA	008
730062	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS	008
730617	CLAUDINEIA ALVES BRANDAO E SILVA	008
730065	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA	008
731043	CLAYDE ALVES DA SILVA	008
730567	CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA	008
730916	CLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	008
730240	CLEIDIOMAR DE SOUZA FREITAS	008
730915	CLEONICE DE ALMEIDA	008
730957	CLEONICE PERES DE LIMA SANNOMIYA	008
730186	CLEONICE TELES ALEXANDRE	008
730787	CLEVOCIR PEREIRA MARTINS	008
730867	CRISTIANA ALMEIDA LIMA DE SOUZA	008
730553	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	008
730204	CRISTIANE RICK	008
730784	CRISTINA DE CASSIA PESSOA MONTESELI FELICIANO	008
730533	DAIANA RIBEIRO DA SILVA	008
730330	DAIANE SILVA DA MATA	008
730702	DAIANE SILVA MORALES	008
731055	DALVA APARECIDA SANTOS SANCHES	008
730468	DANIEL POLO CEZARETO	008
730628	DANIELA ALVES MOTA	008
730410	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA FIORE	008
731195	DANIELA ARAUJO DE LIMA	008
730136	DANIELA DA SILVA FERREIRA	009
730829	DANIELA DE AGUIAR TERTULIANO MACEDO	009
730453	DANIELA DE CASSIA ROVARIS BACELLAR	009
730610	DANIELA DI PACE	009
730491	DANIELA HELENA SALUSTIANO	009
730667	DANIELA IZIDRO MARTINS	009
730557	DANIELA LUZIA MATHIAS	009
730474	DANIELA PAULA HUMBERTO	009
731067	DANIELA PRISCILA DEL COL MATIUSSO	009
731068	DANIELE APARECIDA RAVELI DE FARIA	009

730283	DANIELE CRISTINA IGLEJAS	009	730135	ELISABETE GOMES CAVALLI	010	730685	FLORACI ROCHA DE AZEVEDO SANTOS	012
730096	DANIELE CRISTINE DA SILVA	009	731018	ELISANGELA ALVES DE MORAIS	010	730846	FRANCI REGIA DO NASCIMENTO DINIZ	012
730448	DANIELE DEMARCHI TUMOLO	009	730865	ELISANGELA APARECIDA BISSOTTO FERNANDES	010	730461	FRANCIANE IZABELE MARTINS TERRA	012
731171	DANIELE MANZZINI	009	731045	ELISANGELA CRISTINA ASSUNCAO MOMENTE	010	731074	FRANCIMARE DA ROCHA DOS SANTOS	012
730292	DANIELE RENATA DE OLIVEIRA	009	730171	ELISANGELA ROSSI	010	730288	FRANCISCA DA VERA CRUZ OLIVEIRA	012
731062	DANIELI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	009	730206	ELISETE SILVA SANTOS MALTA	010	731146	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	012
731073	DANUZA VIVIAM PRADO DE ARAUJO SANTOS	009	730446	ELISIANE AVELAR	011	730609	FRANCISLAINE NATALINI CHIMELLO	012
731013	DAVID FRANCISCO MATOS	009	731015	ELIZA ANA DA SILVA VALENTIM	011	730209	GABRIEL AZEVEDO SILVA	012
730326	DAYANA CAROLINE GONCALVES GOMES	009	730982	ELIZABETE DAMASCENO DE OLIVEIRA	011	730990	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	012
731089	DAYANE TAVARES DA SILVA	009	730127	ELIZABETE RIBEIRO ARANHA	011	730325	GABRIELA DA SILVA MARCIANO	012
730211	DEBORA CIPRIANI VITTORETTO ESTEVES	009	730744	ELIZETE DA PURIFICACAO DO COUTO	011	730167	GABRIELA DE SOUZA	012
730214	DEBORA SANTA ROSA DOS SANTOS	009	730811	ELLEN CIBELE DO PRADO MELO	011	730028	GEOVANE JOSEFI	012
730450	DEISE ALVES DE ALENCAR	009	731004	ELOISA APARECIDA FRANCA RIBEIRO	011	730770	GESSICA FERNANDES MOREIRA DE LIMA	012
730184	DENER RODRIGUES BARBOSA	009	731091	ELUIZA ELENA DA CONCEICAO OLIVEIRA	011	730912	GILDA DE MELO DIAS	012
730166	DENISE GIACOMINI VOLPE	009	730531	EMANUELA DA SILVA MOURA	011	730887	GILSON DS REIS COSTA	012
730776	DENISE RIBEIRO SANTOS CAVALCANTE	009	730847	ENEIDA FERREIRA BORGES DEPIERI	011	730023	GISELE ADRIANA BASSI	012
730688	DENISE SANTOS DE SOUZA	009	730208	ERCY DE SOUZA	011	730894	GISELE PEREIRA BATISTA	012
730643	DIEGO MARTINS BUENO	009	730261	ERICA DANIELA GOMES CANDIDO	011	730860	GISELE SOUZA FERREIRA	012
731057	DILEA GUIMARAES DA SILVA	009	730798	ERIKA CALIXTA XAVIER	011	730437	GISELE TAVARES DE ARRUDA MONTEIRO	012
730940	DILMA APARECIDA DE ASSIS	009	730318	ERINEIA MARCONDES DOS SANTOS CUNHA	011	730627	GISLAINE ARANTES OLIVEIRA	012
730138	DINALVA BEZERRA SAMPAIO DE AZEVEDO	009	731076	ESMERALDA NOGUEIRA	011	730849	GRACE ELAINE DO AMARAL	012
731210	DIRCE CASTANHA LOURENCO DOS SANTOS	009	731179	ESTER DOS SANTOS GIMENEZ	011	730352	HALINE CASTANHA DA SILVA GOBATO	012
730508	DULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	009	730073	EVIE CARLA FRANCISCATTO	011	731063	IDEMEA REGINA DOS SANTOS BARROS	012
730055	ED CARLAS SANTOS DE ABREU GOBBO	009	730637	FABIANA CARLA DE SENA	011	730968	IEDA MIYUKI HIGUCHI	012
730227	EDILENE SANTOS SOARES	009	730091	FABIANA DE JESUS ANDRADE E SILVA	011	730816	INES MACAUDA FARIA	013
730072	EDNA APARECIDA LEARDINE DOMINICALI	010	730780	FABIANA MORAES FROES	011	730889	IOLANDA TOCIE UTIKAVA	013
730373	EDNA BINATI DAINZEZE	010	730728	FABIANA PASSARIN FERREIRA TAKAHASHI	011	730897	IRACEMA DE SOUZA LIMA	013
730999	EDNA CARDOSO VIEIRA SILVA	010	730670	FABIANA RENATA PETRUZ	011	731053	IRENE ALVES DE SOUZA PEREIRA	013
730979	EDNA CRISTINA ESTEVAM	010	730286	FABIANA VIEIRA VIDAL	011	730295	IVANETE APARECIDA RONDINA YONAMINE	013
730983	EDNA SIRQUEIRA SANTANA	010	730583	FABIANE CRISTINA BRONCA	011	730162	IVANETE TEIXEIRA DA SILVA	013
730114	EDNILSON PEREIRA LIMA	010	730745	FABIANE ESTELA BERNARDI FERRARI	011	730910	IVETE BIANCHINI DE OLIVEIRA	013
731212	EDSON EDUARDO RAMOS DA SILVA	010	730972	FABIANE VAZZOLER	011	730789	IVONE MASOCHI RAMOS	013
731026	ELAINE APARECIDA VAZ	010	730168	FABIO ROGERIO DA SILVA	011	731188	IVONETE SALOME FREIRE DE MELO	013
730493	ELAINE BOCATTO PINTO	010	731088	FABIO ROGERIO DE SANTANA	011	730795	JACCIARA FRANCISCA DE SOUSA	013
730585	ELAINE CRISTINA DE PONTES	010	730696	FATIMA APARECIDA DE ANGELO BORIM	011	730038	JACQUELINE KOTSIS MILANI	013
730262	ELAINE CRISTINA MARAIA CARMELO	010	731108	FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	011	730419	JANAINA APARECIDA DA SILVA	013
730733	ELAINE CRISTINA QUEIROZ ALVES FELIX	010	730921	FATIMA APARECIDA GEREMIAS	011	731181	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	013
730470	ELAINE CRISTINA TEODORO CAMARGO	010	731173	FATIMA MARGARIDA DE FREITAS SILVA	011	730182	JANAINA RAMANHOLI RIGOLO	013
730063	ELAINE CRISTINE CORTEZ	010	730626	FERNANDA AMERICA ALVES DOS SANTOS	011	730905	JANAINA VIEIRA PRADO	013
730986	ELAINE DAMASCENO DE OLIVEIRA	010	730380	FERNANDA CONCEICAO DA SILVA	011	730131	JANAINA ZANINI DA LUZ	013
731014	ELAINE DOS SANTOS	010	730760	FERNANDA DA SILVA SANTOS	011	730796	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO	013
730445	ELENI CARDOSO FERNANDES	010	731207	FERNANDA DE CASTRO MANTOVANELE	012	730035	JAQUELINE KELLY MIRANDA ARAUJO	013
730449	ELEONIA FERREIRA DA SILVA	010	730265	FERNANDA LOPES DE CAMARGO ROSA	012	730074	JAQUELINE REGINA DE OLIVEIRA	013
730064	ELIANA BARBOSA MARTINS	010	731100	FERNANDA PEREIRA BISPO	012	730863	JEANE SANTOS SILVA	013
731167	ELIANA CRISTINA FELIX LIMA	010	730231	FERNANDA REGINA FIRMINO MIGUEL AZEVEDO	012	730802	JESSICA ALVES TORRES	013
730881	ELIANA DE ALMEIDA MARIANO	010	730087	FLAVIA CRISTINA BASSANI BIDOIA	012	730580	JESSICA LUIZA IGNACIO	013
730937	ELIANA MARCONDES DIAS	010	730406	FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS	012	731151	JESSICA OLIVEIRA CAMPOS	013
730313	ELIANE FERNANDES SOUZA	010	730822	FLAVIA DE OLIVEIRA BARAUNA	012	730524	JESSICA SILVA RIBEIRO	013
731011	ELIANE GONCALVES FONSECA	010	730521	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	012	730350	JOANA DARC SILVA RODRIGUES	013
731009	ELIANE MORETTO GALDINO	010	730606	FLAVIA JOANA DE OLIVEIRA SANTOS	012	731027	JOANA PAULA GAZOLA	013
731102	ELICARLA BATISTA ALVES	010	731059	FLAVIA SIMOES DE MOURA	012	730998	JOANIR SANTOS SILVA	013
730148	ELIEGE PEREIRA GOMES	010	730805	FLAVIANE DOS SANTOS	012	730635	JOCILENE DE ARAUJO SOUZA	013
730838	ELIETE NAPONUCENO DE FARIA	010				730258	JOILDES MOTA ANDRADE DE FREITAS	013
730520	ELISABETE CRISTINA FABRICIO	010				730354	JOSEANE MARTA DE SOUZA	013

730417	JOSELEIA ROCHA DE SOUSA LIMA	013	730250	LUCI APARECIDA DA SILVA BORGES	001	730646	MARIA FERNANDA BEVILACQUA	002
731215	JOSILENE APARECIDA DE SOUZA	013	730257	LUCIA MARIA DE SOUZA	001	730676	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	002
730120	JOYCE CRISTINA DE SOUZA	013	731184	LUCIANA APARECIDA ANTONIO	001	730568	MARIA HELENA DOS SANTOS BALEEIRO	002
730238	JULIA MORAIS SOUZA ALVARENGA DIAS	013	730840	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	001	730586	MARIA ISABEL DA SILVA	002
730126	JULIANA ANDRADE	013	730247	LUCIANA ARCAS GALINDO	001	730758	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	002
730562	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	014	730233	LUCIANA DE SOUZA	001	730885	MARIA JOSE MOTA	002
731149	JULIANA CAPORALI DA CUNHA	014	730111	LUCIANA DOS SANTOS ROSA	001	730973	MARIA LUCIA GALIANO NOGUEIRA	002
730293	JULIANA DE SOUZA LIMA	014	730202	LUCIANA FERREIRA LIMA	001	730338	MARIA LUISA BRIGADEIRO DA SILVA	002
731010	JULIANA GLEISE SILVA RAMOS	014	730057	LUCIANA HELOYSE DE SOUZA	001	730362	MARIA LUISA TORREZ	002
731218	JULIANA PAULA TRISTAO	014	730645	LUCIANA LEONE GASPARDO	001	730337	MARIA MARTINS DE SOUZA NEGRONI	003
730662	JULIANA ROCHA DE JESUS	014	730530	LUCIANA MEIRELLES DE QUEIROZ	001	730891	MARIA NEUZA MARTINS SOUTO	003
730371	JULIANE VIEIRA	014	730918	LUCIANE ATHANAZIO	001	730944	MARIA SABRINA DIAS SANTOS VANCONCELOS	003
730259	JURLENE MONTEIRO	014	730836	LUCILEIA TEIXEIRA ALCANTARA DIAS	001	731197	MARIANA AZEVEDO PINTO	003
731127	KARINA BALIONI DOS SANTOS	014	730049	LUCIMARA BRISQUI FIORANTI LEITE	001	730213	MARIANA DIAS BRREIRA	003
730934	KARINA DE ARAUJO	014	730707	LUCIMARA DA SILVA PERUZZI	001	731169	MARIANA LAIS DE OLIVEIRA	003
730241	KARINE DE OLIVEIRA	014	730743	LUCIMEIRE CORDEIRO DE SOUZA	001	730129	MARILENE DE SANTI	003
730813	KARINE FERREIRA NEIVA	014	730644	LUCINEIA SOUZA RODRIGUES GALVAO	001	730046	MARILI HONORATO DOS SANTOS MENDONCA	003
730164	KAROLINE MUNIZ GIOVANNI	014	731150	LURDES APARECIDA SOUZA LISBOA	001	731209	MARILUCI ZAMBOLI GOBI DE CASTRO	003
730729	KATIA ARLINDA DOMINGOS DOS SANTOS	014	730132	LURDES REZENDE DOS SANTOS	001	731211	MARILZA ARAUJO PEREIRA	003
730196	KATIA CANTAMESSA GODO	014	730387	MAGDA ARAUJO ROSA	001	730925	MARINA BONFIM	003
730475	KATIA DANIELA DELMONDES DE SOUZA	014	730823	MAGNA ARAUJO DOS SANTOS MENDES	001	730084	MARINA FORMIS DE OLIVEIRA	003
730431	KEILA BELTRANELO DE LUCAS FRANCA	014	730632	MAIRA TEIXEIRA DE MELO	001	730098	MARINA MOLK	003
730634	KELI CRISTINA DE FARIA	014	730703	MAISA AUXILIADORA DA SILVA	001	730831	MARINALVA HONORIO DE CARVALHO VICENTINI	003
730008	KELI CRISTINA LORENTE	014	731192	MARCELA BRASIL DE MATTOS PRADO	001	731157	MARINEZ SANTOS DE CARVALHO	003
730440	KENIA DE CAMARGOS CARDOSO	014	730692	MARCIA ALVES	001	730659	MARISA DA SILVA MICCHI	003
730732	LARISSA MARIA RECCHIA	014	730355	MARCIA APARECIDA DO PRADO	001	730280	MARISE PEREZ SOARES	003
730868	LAURA APARECIDA LEMES SANTOS	014	730322	MARCIA CRISTINA FINATI AFONSO	001	730771	MARISTER DURAES OLIVEIRA	003
730870	LENICE NUNES FANTINI	014	731164	MARCIA FERNANDA GOMES FERREIRA	002	730472	MARIZIA INEZ GOMES	003
730759	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA	014	730451	MARCIA MARIA SEVERIANO SOUZA	002	730512	MARLENE ALVES DA SILVA MILANI	003
730300	LETICIA CELESTE MIGUEL PEREIRA	014	730488	MARCIA REGINA DA SILVA	002	730943	MARLENE BATISTA CAVALCANTE DE LIMA	003
730361	LETICIA GUEDES	014	730970	MARCIA SANTOS BERGMANN	002	730723	MARLENE BERNARDES RAMOS	003
731064	LETICIA RODRIGUES DUARTE SANTOS	014	730740	MARCOS MICHEL RIBEIRO DE SANTANA	002	730856	MARLENE MENDES DOS SANTOS	003
730753	LIANA DE SOUZA	014	730652	MARGARETE DA SILVA VIEIRA CODONHO	002	730101	MARLENE MIYUKI UEDA VIANNA	003
730853	LIANE DO CARMO PESENTI LOPES	014	730191	MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES FERNANDES	002	730223	MARLUCE DE OLIVEIRA GONCALVES LUIZ	003
731177	LIDIA MARIA SOBRAL	014	730273	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	002	730552	MARTA REGINA REZENDE	003
731155	LIDIANE BERALDI ROSSI MARTINI TONIELO	014	730731	MARIA APARECIDA SOARES MEDINA	002	730735	MARTINHA SIMONE NUNES	003
730677	LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA	014	730391	MARIA APARECIDA TELES DE SOUZA ARAUJO	002	731203	MARY CILENE ALVES DE ARAUJO	003
730874	LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO	014	730907	MARIA CELESTE PONTES PERES FURLAN	002	730866	MARY SHIRLEY DEMATTE DO PRADO	003
730366	LIGIA XAVIER DA SILVEIRA	014	731138	MARIA CELIA SOUZA DA SILVA MONTEIRO	002	730116	MAYARA FONSECA DOS SANTOS	003
731145	LILIAN BARROS IZIDORO	014	730812	MARIA CELINA DOS SANTOS	002	730565	MAYARA JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	003
CARGO	PEB-I Ed.Infantil/Ens.Fund./Ed.de Jovens e Adultos		730357	MARIA CLEILDA GOMES ARAUJO	002	730412	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	003
LOCAL	2		730908	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	002	731109	MICHELLE BASTO	003
ESCOLA	E.E. ANTENOR SOARES GANDRA		730879	MARIA DAS GRACAS SILVA CRUZ	002	730785	MICHELLE RODRIGUES DINIZ	003
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 53 - CENTRO - JUNDIAÍ		730800	MARIA DE FATIMA FERREIRA	002	731129	MIRIAM ADELINA MASSUCATO	004
INSCRIÇÃO	NOME	SALA	731069	MARIA DE JESUS ALMEIDA GOMES TEIXEIRA	002	730869	MIRIAM DE JESUS CRUZ	004
730169	LILIAN LOPES	001	730400	MARIA DE JESUS FIRMINO DA SILVA MAIA	002	730559	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS	004
730997	LILIAN MARIA DOS SANTOS	001	730738	MARIA DO CARMO BATISTA AVELINO DE OLIVEIRA	002	730351	MIRYA TASMANYA GOMES FERREIRA	004
730761	LILIAN RAQUEL CRIVELARO MARQUES PERIN	001	730460	MARIA DO CARMO DE ARAGAO PIRES	002	730230	MONICA CRISTINA TOMAZ BORGES	004
730345	LILIAN SIQUEIRA DA SILVA LIMA	001	730547	MARIA DO SOCORRO CAMPELO OLIVEIRA	002	730343	MONICA DA SILVA GUIDO	004
730128	LILIANE LUCIA GONCALVES	001	731082	MARIA DURCINEIA DE OLIVEIRA	002	730893	MONICA DE LIMA COMUNALI	004
730299	LRTICIA ALVES DE SIQUEIRA	001	730958	MARIA EDUARDA LOURENCO	002	730467	MONICA MURARI	004
730304	LUANA CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA	001	730037	MARIA ELIANA ZAFANI RAULINO	002	730113	MONICA REGINA DOS SANTOS AMARAL	004
730180	LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	001	731126	MARIA ESTELA SIQUEIRA	002	730971	MONICA SPOSITO TREVIZAN	004

730369	NADIR DAMASIA DEJESUS	004	730441	ROSELAINÉ SARAIVA DE SOUSA	005	730924	TAISA OLIVEIRA DAS CHAGAS	007
730314	NARIELLE PAULA DOS SANTOS	004	730683	ROSELI DE FATIMA NOGUEIRA	005	730690	TALITA FREIRE DE PAULA	007
730456	NATALIA ALVARENGA BUENO DE OLIVEIRA	004	731142	ROSELIANA DO NASCIMENTO TOLEDO	005	730518	TAMIRES SANTOS DA SILVA	007
730378	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	004	730243	ROSEMARI ALVES DOS SANTOS	005	730827	TANIA BEATRIZ FERREIRA SILVA	007
730484	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	004	730952	ROSEMERI DOS ANJOS TOLENTINO	005	730896	TANIA DO ESPIRITO SANTO	007
731185	NATHALIA LEONARDI GIMENES	004	730607	ROSILENE MARIA DIAS CARVALHO	005	731202	TANIA REGINA DE LIRA	007
730691	NEUSA MARIA ANESIO	004	730929	ROSIMARY NERIS NAPONUCENO	006	730895	TATIANA DE CASTRO SANTANA	007
730575	NOELIA FERNANDES DA SILVA DEFENDE	004	730215	ROSIMEIRI LOPES	006	730341	TATIANE BARBOSA SILVA	007
730075	NURIAM HADINE RIBEIRO	004	730327	ROSMEIRE DE FATIMA RIBEIRO SILVEIRA	006	730336	TATIANE BEZERRA DA SILVA	007
730828	OLAIR JESUS HONORIO DE CARVALHO	004	730848	SAMANTA INHA DE CASTRO	006	730306	TATIANE COUTINHO GALLEOTTI SANTOS	007
730864	OLGA ALEXANDRA AFONSO	004	730021	SAMECH DIAS KOTSIS MILANI	006	730651	TATIANE DOS SANTOS FERNANDES	007
730947	PATRICIA ALEXANDRA BARBOSA	004	730011	SANDOVALDA SOUSA PINHEIRO DE MELO ANDRADE	006	731007	TATIANI FERNANDA DESTRO	007
730339	PATRICIA BEZERRA DA SILVA	004	730605	SANDRA CALIXTA XAVIER	006	731054	TELMA ALVES DE FREITAS BRANDAO	007
730949	PATRICIA DAMASCENO COELHO	004	731141	SARA MARIA FAVARIN PENTEADO	006	730527	TELMA CORDEIRO DE OLIVEIRA	007
730013	PATRICIA DEMARCHI	004	730513	SARA REGINA TAKAMI OLIVEIRA	006	731061	TELMA LUCAS MONACO	007
730082	PATRICIA DO AMPARO ALBUQUERQUE VIEIRA	004	731093	SELMA SILVA DO NASCIMENTO	006	730071	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA LOSILLA	007
730348	PATRICIA DORIA MONTEIRO	004	730801	SELMA TELES DE SOUZA	006	730777	THAISE APARECIDA SILVA MIRANDA	007
730344	PATRICIA GISELE ALVES ROSSINI	004	730969	SERGIO RICARDO DE ALMEIDA	006	730724	TIAGO WILIAN TEO	007
730993	PATRICIA PASSOS COUTO	004	730489	SHEILA CRISTINA BUENO DE SOUZA	006	730819	VALDENIRA LOPES MARINHO BARRETO	007
730396	PATRICIA REGINA FLAVIANO STELLA	004	730757	SHEILA DA SILVA CLEMENTE	006	730665	VALDETE DE OLIVEIRA MARCIANO MACEDO	007
730988	PAULA CRISTINA NERY ANDRADE DE OLIVEIRA	004	730377	SHIRLA DA SILVA PEREIRA	006	730504	VALERIA ARAUJO BORGES FELIX	008
730466	PAULA GOMES ZAGO SIMONATTO	004	730638	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	006	730301	VALERIA FLAVIO TRAJANO LOPES	008
730834	PAULA JACKELINE PERO	004	730555	SILVANA DA COSTA SILVEIRA DE SOUSA	006	730212	VALMIRIA CONCEICAO AZEVEDO SILVA	008
730684	PAULA MARTINS LEITE	004	730539	SILVANA SIMONATO VICTOR	006	731020	VALQUIRIA LOPES DE SOUZA	008
730053	PAULA ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA DIAMANTINO	005	730756	SILVIA APRECIDA DA ROCHA MARTINS	006	730545	VANDERLEA DE SOUZA MAIA	008
731194	PAULO DE ALMEIDA	005	730978	SILVIA DE MATOS QUESADA TENENTE	006	730835	VANESSA CESAR MAGALHAES	008
731112	PEBOLA DA SILVA	005	730699	SILVIA MARTINEZ MARCONDES DE OLIVEIRA	006	731077	VANESSA COLARES DOS SANTOS	008
730207	PERLA DOMINGUES DE ALMEIDA MARTINS	005	730187	SILVIA MOREIRA BELTRAN	006	730117	VANESSA CRISTIANE DE LIMA	008
730393	POLIANA DE SOUZA FERNANDES	005	730430	SILVIA REGINA COSTA	006	730173	VANESSA DIAS PINTO	008
730368	PRISCILA CLAUDINO DE LIMA	005	730873	SILVIA REGINA RODRIGUES	006	730192	VANESSA FRANCINE DA SILVA	008
730094	PRISCILA LOPES BIAZOTTI	005	730599	SILVIA REGINA TELLES DE CASTRO	006	730528	VANESSA JANAINA DA SILVA ARAUJO	008
730950	QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA	005	730210	SIMARE KIOKO MAEBARA	006	730560	VANESSA LEANDRO LONGO	008
730980	QUITERIA AURELIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	005	730459	SIMONE CRISTINA NERY	006	730438	VANESSA MOURA TEDESCO	008
730604	RAQUEL ALVES DE SANTANA	005	730946	SIMONE DAS GRACAS BARBOSA	006	730844	VANESSA PEDRO DE ARRUDA	008
730573	RAQUEL GALDINO MARTINS	005	730917	SIMONE FATIMA DA COSTA	006	730334	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	008
730933	REBECCA GABRIELLE ARRUDA DE SOUZA	005	731041	SIMONE FERRAZ DE OLIVEIRA	006	730185	VANESSA SANTOS GODOI	008
730302	REGINA APARECIDA BRANDOLI ATTISANO	005	730886	SIMONE GALDINO DOS SANTOS COSTA	006	730655	VANESSA SANTOS MACEDO	008
731031	REGINA CELIA SAVINI	005	730104	SIMONE PASSADOR IOTTI	006	730349	VANESSA SILVA DE PAULA	008
730144	REGINA HELENA DIAS VENANCIO	005	730033	SIMONE PERALLI LEITE	006	730725	VANESSA SOARES DE MALTA	008
730500	RENATA BATISTA DE OLIVEIRA	005	730711	SIMONE TOLEDO	006	730588	VANIA DA SILVA DIAS	008
731040	RITA DE CASSIA LUIZ	005	730541	SIRLANE DOS SANTOS SOUZA BAHIA	007	730809	VANIA DOS SANTOS	008
731176	ROBERTA DE OLIVEIRA DA SILVA	005	730495	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	007	730694	VANIA RODRIGUES	008
730444	ROBERTO APARECIDO AGOSTINHO	005	731033	SOLANGE JOSE ALVES PEREIRA	007	730188	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	008
730092	RODRIGO GALATTI	005	730991	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	007	730687	VERA LUCIA DO PRADO NASCIMENTO	008
730320	ROGERIO FERNANDES DE ANDRADE	005	730305	SONIA BARBOSA MARINHO	007	730669	VINICIUS FRANCISCO PEREIRA	008
731049	ROSA MARIA SANTOS ARAUJO ADAO	005	730842	SONIA DE SOUZA	007	730727	VIVIAN CARLA PAIVA	008
730492	ROSANA CELIA ALVES RODRIGUES GENNARO	005	730788	SONIA MARIA FORTINI	007	731107	VIVIANE APARECIDA GUEDES DE SOUZA OLIVEIRA	008
730563	ROSANA DE CARVALHO SILVA DO NASCIMENTO	005	730622	SORAIA DO CEU TEIXEIRA	007	731034	VIVIANE APARECIDA VILASBOAS CAVALCANTE	008
730965	ROSANA SOUZA SANTOS	005	730919	SUELI DA CRUZ BRASIL SANTOS	007	730964	VIVIANE COSTA DE SOUZA	008
730379	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	005	730077	SUELI DOS REIS RODRIGUES ARAUJO	007	731042	WAGNA DA SILVA BUENO	008
730398	ROSEANA ROCHA DE SOUSA RODRIGUES	005	730650	SUELI SANTANA DE CARVALHO SANTOS	007	730954	WALDEIZA DE CARVALHO ROSA	008
730903	ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS	005	730773	SUELY DE OLIVEIRA SANCHEZ	007	731191	WILLIAM PELEGRINO	008
			730570	SUSANA GOICOCHEA YASSUMURA	007	730401	YARA APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA MORIGGI	008
			730778	SUZETE CONDINI	007			

730118	ZILDA DE MIRANDA FERREIRA	008	730323	ELENICE APARECIDA ROBERTO	010	730027	PATRICIA DE CASTRO BISS BRUNS	012
CARGO	PEB-II Educação Física (Educ. Infantil/Ens. Fund.)		730123	ELISANGELA ANDREUCCETTI	010	730569	PAULO ROGERIO FERREIRA	012
LOCAL	2		730201	EMANUEL MESSIAS DE BRITO	010	730775	POLLYANA DE BRITO PINHEIRO VIANA	012
ESCOLA	E.E. ANTENOR SOARES GANDRA		730458	FABIANO PEREIRA DE MORAES	010	730742	PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	012
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 53 - CENTRO - JUNDIAÍ		730975	FELIPE PEREIRA	010	730748	PRISCILA FATIMA DA SILVA FIEL	012
INSCRIÇÃO	NOME	SALA	730266	FERNANDA BIANCHINI CEZAR	010	730506	RAFAEL EDUARDO COSTA	012
730415	ADELSON ALVES DE CASTRO	009	730089	GABRIELA COMPARONI	010	730479	RAFAEL SALVADOR MAGALHAES	012
731201	ADRIANA AMORIM DE SOUZA	009	730384	GABRIELA CRISTINA CYRILLO	010	731190	REGINALDO CANELA EGIDIO DA SILVA	012
730963	AECIO OLIVEIRA SANTOS	009	730976	GEISA CERQUEIRA BURI	010	730502	RENAN RAMOS CARDOZO	012
730931	AILTO NEVES ALVES	009	730939	GESIMAR DA CRUZ OLIVEIRA	010	730754	RENATA MARTINS MIGOTTO	012
730639	ALAN GUSTAVO CAVALINI RUY	009	730620	GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO	010	730769	RINALDO JOSE DOS SANTOS	012
730029	ALAN MESSIAS DOS SANTOS	009	730730	GILBERTO LUIS BLANEZ PACHECO	010	730457	ROBSON ANTONIO MAIA	012
730961	ALAN ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	009	731147	GISLAINE CRISTINA DE SA	010	730706	ROMARIO BARBOSA MOTA	012
730181	ALEXANDRE DA SILVA	009	730615	GLACIA DA CONCEICAO	010	730806	ROMARIO MATEUS FRANCO DOS SANTOS	012
730584	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	009	730085	GLEBER SCHIAVO	010	730511	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	012
730277	ALEXANDRE PEREIRA SANTIAGO	009	730862	GLETH BARBOSA DE BRITO	010	730427	RUBENS LUCHETI FILHO	012
730843	ALZERINA CABRAL DE OLIVEIRA CAMARGO	009	730710	GRACIELA ARAUJO DA SILVA	010	731051	SARAH GABRIEL DE OLIVEIRA	012
730664	AMANDA CRISTINA BUENO ZECHIN	009	731217	HEDMAILA RIBEIRO	010	731052	SEBASTIAO CARLOS TIBURCIO	012
730487	AMANDA CUSTODIO PIACENTINI	009	731158	IZABEL CRISTINA ROMELLI	010	730734	SILVANIA DO RIO AGUIAR	012
731113	AMANDA MELISSA DOS SANTOS	009	731143	JANAINA MANHANI	010	730452	SONIA GOMES BARBOSA	012
730960	AMAURI OLIVEIRA SANTOS	009	730068	JAQUELINE MARTINS GANDOLFO	010	730890	TAIS SOARES DOS SANTOS SOUZA	012
730859	ANA CRISTINA DE SOUZA CASTRO	009	730407	JAQUELINE NOGUEIRA	011	731130	TALITA ALVES TEIXEIRA	012
730110	ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS	009	731156	JESSICA ROSANGELA DE ARAUJO MARTINS	011	730992	TALITA SILVA JOIA	012
730425	ANDERSON FERREIRA DE SANTANA	009	730666	JESSICA THAIS BRAS	011	730679	TATIANE CASSIA ROSSI	012
730409	ANDERSON MARCIONILIO MENDES FERNANDES DA SILVA	009	730465	JOSE LUIS SABATINE JUNIOR	011	730739	TERESA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCO	012
730146	ANDERSON SILVA FERREIRA	009	731213	JULIANA AMORIM DE SOUZA	011	730612	THAIS CRISTINA DE SOUZA CASTELLUBER	012
730906	ANDRE LUIS PROTTI	009	730413	JULIANA DE CARVALHO	011	731121	THAIS GIULICI DE CAMPOS	012
731219	ANDREIA PEREZ CAMPOS	009	730593	JULIANA GUARATINI DE CASTRO PONTES	011	730103	THAIS REGINA FRANCISCO	012
730850	ANDRESSA CRISTINA GANDRA	009	731198	JUSCIE CARDOSO	011	730236	VALDIR TESTA	012
731038	ANDREZA DE ALMEIDA VILAR	009	730810	KAREN CRISTINE COSENTINO	011	730481	VALDIRENE APARECIDA LAZARETTI BITTO	012
730158	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	009	730122	KARINA DE FATIMA PACHECO	011	730791	VICENTE HOLANDA DOS SANTOS	012
730875	AULUS VALERIUS DE OLIVEIRA	009	730178	KAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	011	730115	VIVIAN ROVERI	012
730225	BRUNA TORRICELLI DA COSTA	009	730621	KELLY CRISTINA RODRIGUES FOGACA	011	731189	WILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	012
731200	CAMILA RIOS LIMA	009	731193	LAIS AGATA SILVA	011	CARGO	PEB-II Português	
730287	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA	009	730125	LAYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	011	LOCAL	003	
730303	CARLOS RENATO DOS SANTOS	009	730193	LEANDRO CODOGNO MANFRINATO	011	ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
730712	CAROLINA DE GOIS SILVA	009	730977	LICIANA GRACIAS DIO FALCO	011	ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
730140	CAROLINA FREIRE DE FARIA	009	730260	LIDIANI CARLA MARCHI RODRIGUES	011	INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730494	CAROLINA SCHETTO	009	730746	LILLIAN PEIXOTO DE LIMA	011	730923	ADRIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	001
730421	CASSIA BIBIANE DIONISIO	009	730695	LORENA BRUIT	011	730959	AIRTON BARZOTTI	001
730522	CINTIA MASO	010	730611	LUCELIA SANTOS MOURA	011	730720	ALESSANDRA BARBOSA VALENCA	001
730142	CLAUDIA BARBI	010	730792	LUCIAN MARCELINO GARCIA DA SILVA	011	731024	ANA PAULA DA SILVA	001
730716	CLAUDIO FERREIRA RAMOS	010	731029	LUCIANA PEREIRA FRANCO	011	730476	ANAUARA RODRIGUES MARCHESIN	001
730422	CLEBER VALDECI DA SILVA	010	730619	LUIZA ELBANIR BARRETO KALBOUNEH	011	730175	ANDREA GLADIS DE GODOI	001
730799	CLIVIA MARINA DA SILVA	010	730025	MAIRA ARDIGO MOREIRA	011	731117	CAMILA STEFANINI MENDES DA SILVA	001
731081	DANIEL FRANCISCO GAVA	010	730700	MARCIA MARIA DA SILVA	011	731036	CAROLINA DO PRADO ZONARO	001
730826	DANIELA TORRICELLI BONASSI	010	730503	MARCIO MAURICIO DA SILVA	011	730042	CAROLINE MODESTO VENTRICCI	001
730290	DANILO JOSE DE OLIVEIRA	010	730252	MARIA APARECIDA MONTEIRO	011	730147	CELIA FRANCISCO	001
730689	DAVID HOLANDA	010	730608	MARIANA LIMA LUZ	011	730331	CELSON HENRIQUE GUIMARAES	001
730817	DRIELLY REGINA DA SILVA ZANELLI	010	731144	MARTA BADIA DE LIMA	011	730423	CRISTIAN GOMES	001
730818	EDIPO CASSIO DA SILVA	010	730015	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS	011	730381	CRISTIANE ROCHA COUTINHO	001
730076	EDITE DE LURDES CARVALHO	010	730498	MONICA LUIZ BORGES MORENO	011	730264	CRISTIANE VIEIRA SPERANDIO	001
730471	EDNEI LIMA DE OLIVEIRA	010	730012	MURILO DO NASCIMENTO SANTOS	011	730984	DANIELA CRISTINA BOTTI HAYASHIDA	001
			730892	NATHALIA FURLAN BAPTISTA	011	730392	DARLI LACERDA DA SILVA	001

731101	DEBORA AMABILE ALVES SALOME	001
730152	DEBORA BRIGADEIRO DA SILVA	001
730005	DEBORA COSTA LEITE	001
730246	ELIANE CRISTINA MOURA SILVA	001
731032	ELIANE DE REZENDE SOUZA	001
731094	ELIZABETE DE CASTRO ZUIN	001
731166	ELOIDIA HERMANO LIMA DE MELO	001
730554	EUDE DE SANTANA CUNHA	001
731186	FABIANA SANCHES TRISTAO	001
730333	FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA MOURAO	001
730435	FRANCISLEIDE DA SILVA DA COSTA VIEGAS	001
731099	GLAUCIA LUIZ GOTARDO	001
730141	GRAZIELLI GIMENES	001
730454	IARA DALAQUA	001
730496	IRENE STASSI RUDZINSKI ROVERI	001
731017	IZABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	001
731204	JACQUELINE KATIA EGYDIA CANELA DA SILVA	001
730402	JANE BATISTA DE SOUZA	001
731133	JEANE LOPES DA SILVA PINHEIRO	002
730048	JESSICA CRISTINA BARTIPAIA	002
730477	JESSICA CRISTINA PAIXAO HENRIQUE	002
730591	JIREDE PEREIRA SANTOS	002
730595	JOSE BENEDITO DE SENNE	002
731131	JULIANA AMELIA DOS SANTOS COSTA	002
731180	JULIANA APARECIDA SANCHES LOPES SILVA	002
730483	JULIANA DE MARCHI ARAUJO NOGUEIRA	002
731120	KATIA ALESSANDRA DA SILVA BERNINI	002
730447	KELLEN MILENE BUOSI TELES	002
730820	LEIA FERNANDA PEREIRA	002
730282	LIDIANA BORGES DA SILVA	002
731161	LUCIA ASSUNCAO GASPAR TIETE FIGUEIREDO PIRES	002
731037	MARCELO ALVES DE LIMA	002
730855	MARCIA DE FATIMA TONOLI TREVINE	002
730464	MARCIA LUISA DOS SANTOS	002
730374	MARCIA MARIGO OLIVEIRA	002
730019	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	002
730967	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	002
730256	MARIA APARECIDA SPINELLI CHIOSORIN	002
730709	MARISA APARECIDA BAZAGLIA	002
731116	MARISA APARECIDA FERRACINI ANTUNES GRACIA DIO	002
730682	MARIZA DE ALMEIDA BISPO COSTA	002
730221	NATALIA MEDEIROS NEIVA	002
730899	PAULO HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA	002
730693	RAFAEL DE CAMPOS	002
731003	REGINA MARIA MAGALHAES	002
731016	ROSA MARIA LINDOLFO	002
730010	TERESA CRISTINA LEMOS	002
730329	THAIS VIVIANE GALERA GARDENGUE	002
730051	UELITON JOSE DIAS	002
730956	VANILDA APARECIDA FARIA	002
730324	WALKIRIA CANDIDO DE SOUZA	002
730312	WILSON JOSE DE REZENDE	002

CARGO	PEB-II Matemática	
LOCAL	003	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730499	ADRIEL GONCALVES OLIVEIRA	003
730052	BRUNO ROBERTO MAGRINI RIBEIRO	003
730222	CICERO GOMES DA CRUZ	003
731095	CLAUDIA APARECIDA VICENTE	003
731137	CLAUDIA RODRIGUES DE ANDRADE	003
731105	CREUSA DE FATIMA FURLAN	003
731005	CRISTIANE XAVIER DE SOUZA	003
730601	DARCI OMENA DA SILVA	003
730172	EDSON FLORENTINO DA SILVA	003
730411	EDUARDO LOBAO DUTRA	003
730749	EDVANIA GOMES DA SILVA	003
730224	ELEN BELLINI MARTINS	003
730501	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	003
731046	FERNANDA DE SOUSA	003
730271	GUILHERME APARECIDO ROLIM	003
731220	HALLANA CASTRO FREIRE DOMINGOS	003
731072	IRENE DE AZEVEDO MACHADO	003
731001	IVY ARIEL GOMES ANTONIO	003
730888	JANAINA CASTRO FREIRE SANTOS	003
730416	JANETE BELTRESCHI	003
730953	JAQUELINE BRITO ROCHA BENETTE	003
730883	JHONE WAGNER RODRIGUES DE CAMPOS	003
730359	JOSE CARLOS DE FREITAS	003
730839	JOSE CICERO DOS SANTOS	003
730296	KARINA BRASIL NEVES	003
730505	KARINE PEDRO DA SILVA	004
730058	KARLA ROSSI DE SOUZA LOPES	004
730726	LEONAM ROSA LIMA	004
730285	LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	004
731172	LUCILENE APARECIDA BARBATI	004
730830	LUDMILA CUBA MIRANDA	004
730100	LUIS BALDUINO	004
731152	MARCIA REGINA BRUNO	004
730030	MARIA APARECIDA BORGES DELLA LIBERA	004
730763	MARIA PAULA PEREIRA MACEDO DOS SANTOS	004
730945	MAURO ALISSON RODRIGUES	004
730269	MICHELE DELFINO	004
730544	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	004
730948	RENATO ALVES DE SOUSA	004
730549	RENE FRANCISCO DA SILVA	004
731039	RITA ROSE DA SILVA	004
730232	ROSANGELA CORREA AUGUSTO	004
730540	ROSEMARY APARECIDA BRITO ANDRADE	004
730877	ROSIMERI PILONETTO	004
731125	SABRINA MARTINS RIBEIRO	004
730641	SANDRA KELLY MARIETTI DA COSTA	004
730321	SANDRA REGINA BONATI RITONI	004
730938	SEBASTIAO GOMES DE MATOS FILHO	004
730762	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	004

730576	TATIANE DE JESUS COUTO DE SOUZA	004
CARGO	PEB-II História	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730346	AIDANO MARCIAL OLIVEIRA SILVA	005
731165	ANGELA IZIDORO DE ANDRADE	005
730602	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	005
730205	CAREM ADRIANA PASSAFARO	005
730926	CINARA LUCIA DA CUNHA	005
730790	CRISTIANO RODRIGUES TAVARES	005
730994	DANIELA CARMONA BORELLI	005
730821	DENIS RODRIGUES DA SILVA	005
730486	EDIMILSON BRUSSOLO	005
731183	ELIANA CRISTINA BATISTA DE SOUZA IBIAPINO	005
730715	GILMAR DAS NEVES	005
730920	JOAO PAULO AZOR	005
731154	KARINA BARROS DOS SANTOS	005
730170	KARINA DIAS RODRIGUES	005
730276	MARIA LUCELIA DOS SANTOS BRITO	005
730594	MARILIA PEROZZI JORGE	005
730904	MAURA DOMINGUES DE OLIVEIRA	005
731221	MELIZA DA SILVA CUSTODIO	005
730630	MIRIAM MENDONCA MOREIRA CARDOSO	005
731178	PEDRO SILVA DRUMMOND	005
730673	PRISCILA CARBONERI DE SENA	005
730150	RAFAEL AZEVEDO SEVILHA	005
730268	REGINALDO ALVES MONTEIRO	005
730405	RENATO BUENO DE ALMEIDA	005
730766	RENATO DA SILVA LIMA	005
730316	SIDINEI GUIDI	005
730519	THALITA MOURA DE OLIVEIRA	005
731110	VANDERLEI CLODOALDO GALBIERI	005
CARGO	PEB-II Geografia	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730315	ADANS LENNON GUIDI	006
730363	ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	006
730671	ALINE TROMBINI FERREIRA LIMA	006
730099	ANDREA PAULA DA SILVA LAUREANO	006
731035	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA BOLLINI	006
730342	APARECIDA DONIZETE GOMES DE OLIVEIR	006
731206	CHRISTIAN MOTTA	006
730399	HENRIQUE RODRIGUES CAJUELA	006
731118	HOSANA RODRIGUES DE SOUZA	006
731170	LUIS FELIPE MUNARETTI ZANOTELLO	006
731199	MARGARETE ZAMBOLI GOBI KLOVRZA	006
731148	MARIA CRISTINA CASTEX FERREIRA	006
730614	MARIA LUCIA LEITE GONCALVES	006
731139	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	006
731087	PATRICIA MARIA BEZERRA FELIX	006

730858	ROGERIO HEITOR CARRARO	006
730067	ROGERIO TOFFOLI	006
730942	SILVIA CRISTINA SABATEL	006
CARGO	PEB-II Ciências (Ensino Fundamental - Anos Finais)	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
731084	ALESSANDRA VALERIO OSTINOWSKY	006
730194	ALINE MENDES MAZIERO	006
730680	ANGELITA DA SILVA FREIRE	006
731050	EDNALDO LIBORIO DA FONSECA	006
730794	EDUARDO DE SOUZA SILVA	006
730155	FELIPE GUSTAVO RASOPPI	006
730561	JANDIRA MEDINA BEZERRA	006
730455	JORGE ANTONIO	006
730941	KELMA CORDEIRO DA SILVA GIUSTI	006
730884	MARIA APARECIDA RODRIGUES	006
730935	PATRICIA CRISTINA STEFANUTTO	006
730556	PAULO MARCIANO ARRUDA	006
730319	RENATA STAPAIT VIANA	006
730902	ROBERTA DROZNIK DIAS DA SILVA	006
730649	SHEILA APARECIDA MARQUES ELPIDIO DA COSTA	006
730708	SILMARA DE ARAUJO NASCIMENTO	006
730428	SIMONE PITTORI	006
730878	TAIANA DA ROCHA BOM SUCESSO	006
730157	TIAGO LINARD DE SOUZA	006
CARGO	PEB-II Arte	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730372	CAMILA ALVES PINTO	007
730989	CAMILA HELENA VITORINO BOTTI	007
730825	DAYANNE KAROLINE PORFIRIO DA SILVA	007
730751	DAYSE LEIKO SAWABE	007
730722	ELENIR DE FATIMA ROBERTO TURCHET	007
730382	FLAVIA LETICIA BORGES PADILHA	007
730514	ILDA MARIA DE JESUS PEREIRA FRANCO	007
730095	JOANA DE MEL LEOPOLDINO	007
730654	JULIA MARIA MAIA FRANCATO	007
730356	KATIA REGINA BRAZ PEREIRA	007
731092	LUCIANA MARIA DA SILVA	007
730043	LUCIANA RESENDE RODRIGUES	007
730832	LUCIANE FERRIGNO MATENAUER	007
730418	MARCIA ANDREIA LINO DE OLIVEIRA	007
730525	MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES	007
730914	MARIANA BENATTI	007
731214	PEDRO VALLI JUNIOR	007
730996	RICARDO CANDIDO	007
730112	STELLA DEBROI ORLANDO	007
730803	THIAGO JOSE ALVES	007
730385	VALDICE DE JESUS SANTOS RAMOS	007
730106	VANIA DIAS DE ALMEIDA	007

CARGO	PEB II Física	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730310	MARIA CRISTINA PURAS GUIDI	007
CARGO	PEB II Química	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730482	ANNE CAROLINE MORENO	007
730274	CAROLINA RODRIGUES DE CAMARGO PIRES	007
730478	LINA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	007
730672	PAULA ALVES DA SILVA	007
CARGO	PEB II Biologia	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730195	ALDENES VIEIRA SOARES	007
731153	AMAURI ATOATTE	007
730578	AZEMAR DE ANDRADE E SOUZA	007
730219	CLEONICE APARECIDA DIAS	007
730436	DENISE APARECIDA FERREIRA	007
730153	JESSE GONCALVES	007
731085	MANOEL GRANADO RUIZ	007
730824	MOACIR RICARDO SANTOS JUNIOR	007
731000	SIMONE REGINA BATISTA	007
CARGO	Línguas Estrangeiras Inglês	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730161	ADRIANA RIBEIRO DO AMARAL	008
730145	ANDREA CAROLINE PRESOTO	008
731168	ANDREIA FERNANDA FURLAN VIZU	008
731160	ANNA MARIA SASMAZ	008
730633	ELISANGELA MARQUES CIARROCCHI	008
731175	EVELYN JOYCE MARCONDES COELHO MARQUES	008
730429	IANI APARECIDA FERREIRA DA CRUZ LUCHETI	008
730190	JOSE LUIS DOS SANTOS	008
731128	JULIANA APARECIDA GIARETTA MANTOVANI	008
730200	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	008
730420	LUNARDE MICHEL FERREIRA	008
730534	MAGALI APARECIDA DE SOUZA MARTINS	008
731119	MARCIA CRISTINA GUARIZZI	008
730056	MARIA CANDIDA VERDIANI GUANAIS DO AMARAL	008
730473	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	008
731159	NANCY VITAL MOMESSO	008
730309	POLLYANNA FERREIRA DE LIMA	008
730347	SAMUEL DE SOUZA FRAGA	008

730081	SANDRA RENATA DA SILVA SCHLEDORN	008
730462	SOLANGE NARDINI	008
730017	TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA	008
731086	UILSON NUNES DE CARVALHO JUNIOR	008
730663	VIVIANE FRANCO MASSAIA	008
CARGO	Línguas Estrangeiras Espanhol	
LOCAL	3	
ESCOLA	E.E. SIQUEIRA DE MORAES	
ENDEREÇO	RUA 23 DE MAIO 541 - VIANELO - JUNDIAÍ	
INSCRIÇÃO	NOME	SALA
730242	BRUNO VIANNA DE OLIVEIRA	008
730403	CLEBER APARECIDO NEVES	008
730779	MARCIO JOSE DA SILVA	008

EDITAL Nº 48, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Prof. JOSÉ FRANCISCO CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos interessados o resultado da atribuição de sede de trabalho dos professores em situação excedente (adido), conforme convocação publicada na Imprensa Oficial por meio do Edital nº 41, de 21 de novembro de 2012.

- 1º Viviane Ap. Damásio de Oliveira Cunha
EMEB Profa. Assumpta Segantini Negri - manhã
- 2º Maria Isabel da Silva
EMEB Profa. Ângela R. Bagne - manhã
- 3º Sueli Ruiz Bauer Pasqualini
EMEB Profa. Maria Toledo Pontes - manhã
- 4º Tânia Cristina Ferreira Fagundes
EMEB Profa. Clotilde M. Bollini - tarde
- 5º Suzana Palomo Nunes
EMEB Lucirio Valli - manhã
- 6º Sueli de Lurdes Mussolini
EMEB Iracy Ferreira Bueno - tarde
- 7º Maria Cleide de Souza Schioser
Itinerante - manhã
- 8º Lucimara Favaretto Silva
EMEB Antônio Loureiro - tarde
- 9º Elisabete Aparecida Ferrari
EMEB Profa. Rute Miranda D. Sirilo - manhã
- 10º Patrícia Meloni de Lima Quirino
EMEB Antônio Loureiro - tarde
- 11º Karen Elaine da Silva
EMEB Prof. Antônio Adelino M. S. Brandão - integral
- 12º Valdirene Marques Lucas
EMEB Profa. Maria Angélica Lorençon - tarde
- 13º Maria Hilca Moreira Soares de Matos
EMEB Prof. João Luiz de Campos - integral
- 14º Denise Rúbia Pereira
EMEB Profa. Clotilde M. Bollini - tarde
- 15º Rosana Simone de Godoi
EMEB Prof. Reynaldo M. Basile - manhã
- 16º Gisnele Oliveira
EMEB Prof. Luiz Biela de Souza -integral
- 17º Thais Alves Macedo
EMEB Profa. Cesarina Fortarel G. Dias - tarde
- 18º Sandra Regina Sylvestrin
EMEB Profa. Cleonice A. de Faria - manhã
- 19º Erica Fernanda de Oliveira Menezes
EMEB Profa. Cesarina Fortarel G. Dias - tarde
- 20º Maria Salete Rossi Genesini
EMEB Prof. Joaquim C. de Freitas - tarde

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Prof. Francisco José Carbonari
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EDITAL Nº 49, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Convoca a Senhora **RENATA STAPAIT VIANA**, a comparecer até às 14 horas do dia 3/12/2012, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no 1º andar, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, para tratar de assunto de seu interesse.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes



**SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201-010 - Jundiá/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício nº 216/2012 Jundiá, 26 de Novembro de 2012

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Outubro/2012:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	02
2000 – Saúde	76
3000 – Habitação	125
4000 – Produtos	554
5000 – Serviços	684
6000 – Assuntos Financeiros	1.306
7000 – Fiscalização	0
Extra Procon	843
Total de Atendimentos	3.590

Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá

Carta de Informações Preliminares (CIP)	643
Audiências Realizadas	430
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	359
TOTAL	5.022

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
Coordenador Procon Jundiá
OAB/SP 160.905

JORGE YATIM
Secretário M. Agricultura e Abastecimento



**SECRETARIA DE
SAÚDE**

EDITAL Nº 26/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que fica **CANCELADA** a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, agendada para o próximo dia 12 de dezembro de 2012, conforme EDITAL Nº 24/2012, atendendo decisão do Pleno do atual Conselho Gestor.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2012.

DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS



**SECRETARIA DE
CULTURA**

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 047, de 30 de novembro de 2012

RETIFICAÇÃO

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta retificação no Edital nº 043, publicado na imprensa oficial de 16 de outubro de 2012, **conforme segue:**

Item 1 - As inscrições serão prorrogadas até o dia 05 de dezembro de 2012.

Item 7 – Das finalistas, em número de 20 (vinte), serão eleitas a Rainha e a 1ª e 2ª Princesas da 30ª Festa da Uva 2013.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL SMC Nº 048 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 30 de novembro de 2012, estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI MOMO**, conforme regulamento abaixo.

REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Liga Jundiáense das Escolas de Samba - LIJUNES promoverá o Concurso para a escolha do **REI MOMO DO CARNAVAL 2013**, a ser realizado

30 DE NOVEMBRO DE 2012

no dia 20 de Janeiro de 2013, às 14 horas, obedecendo ao seguinte Regulamento:

DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura/Casa da Cultura, situada na Rua Barão de Jundiá, nº 868, Centro, nesta cidade de Jundiá, no **período de 30 de novembro de 2012 a 13 de janeiro de 2013**, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 4521-1430 e 4521-7903.

2 - Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos em 13 de janeiro de 2013;

b) Sejam residentes no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (um) ano;

c) Sejam brasileiros natos ou naturalizados.

3 - O REI MOMO do Carnaval do ano de 2012 não poderá se inscrever no presente concurso, assim como o REI MOMO eleito para o Carnaval de 2013 não poderá participar do mesmo concurso no ano seguinte.

4- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou do Documento de Identidade (RG);

b) Cópia de comprovante de residência na cidade de Jundiá de, no mínimo, um ano (cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, ou contrato de locação), sendo um comprovante de dezembro de 2011 e outro de dezembro de 2012;

c) Duas fotos coloridas e recentes, tamanho 13x18 cm, as quais não serão devolvidas.

5 - Os candidatos poderão representar clubes, associações, entidades esportivas, culturais ou classistas e escolas de samba, com sede neste Município, desde que apresentem autorização com firma reconhecida do responsável.

6 - Todos os candidatos deverão atender às convocações da Comissão Organizadora do Concurso para os ensaios, participações em reuniões, atividades promocionais, entrevistas, aulas, palestras, entre outros eventos.

Parágrafo único: O candidato que faltar, sem justificativa, a quaisquer dos ensaios, tanto na pré-seleção quanto na fase eliminatória estará automaticamente eliminado do concurso. A justificativa deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, no dia subsequente, até às 12 horas.

DA PRÉ-SELEÇÃO E ELIMINATÓRIA

7- Na hipótese de existir mais de 10 (dez) candidatos inscritos, haverá uma **pré-seleção no dia 15 de janeiro de 2013**, às 19 horas, **na Sala Glória Rocha**.

Parágrafo único: Serão classificados para a fase eliminatória os 10 (dez) candidatos que obtiverem o maior número de pontos na somatória de todos os quesitos citados no item 8, incluindo eventuais candidatos empatados na décima colocação.

8 - Na pré-seleção, os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos quesitos **comunicação, samba no pé e desenvoltura**.

9 - Os candidatos deverão apresentar-se com o traje passeio.

9.1 - Não serão permitidos o uso de enchimento nas roupas, sob pena de desclassificação do candidato.

10 - A eleição do Rei Momo do Carnaval 2013 será realizada no dia **20 de Janeiro de 2013**, a partir das 14 horas, em local a ser definido pela Liga Jundiense das Escolas de Samba. **Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.**

Parágrafo único – O candidato que não chegar **até às 13h00min.** será automaticamente eliminado do concurso. Ficará um representante da Comissão Organizadora da LIJUNES, composta pelo Presidente da LIJUNES, William Roberto Soares Paixão, pelos Diretores da LIJUNES Anderson Araujo, Bruno Rigottoni e Rita Moreti e pelos funcionárias da Secretaria Municipal de Cultura: Reviany Picchi Barufaldi, Diretora de Cultura e Rita de Cássia Carvalho, em local pré-estabelecido, encarregado do controle de chegada dos candidatos com lista de presença com marcação de horário.

11 – Na fase eliminatória, os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos seguintes quesitos: **comunicação, samba no pé, simpatia, animação, elegância e conjunto**.

a) Os candidatos nesta fase deverão se apresentar com **Fantasia e Traje Social**.

Parágrafo único: No quesito comunicação, os candidatos deverão abordar os temas que serão pré-definidos com o Tema "Carnaval" (a Comissão Organizadora da LIJUNES providenciará

material necessário para o desenvolvimento dos referidos temas).

12 – O tempo de desfile na passarela, de cada candidato com o traje Fantasia, será de 3 (três) minutos. O candidato que ultrapassar esse tempo perderá, automaticamente, 1 (um) ponto de cada jurado, ou seja, **9 (nove) pontos** na classificação geral.

Parágrafo único: Se ocorrer algum problema com o funcionamento do cronômetro, as penalidades serão anuladas automaticamente.

13 - Será eleito REI MOMO DO CARNAVAL 2013 o candidato que obtiver o maior número de pontos, na somatória de todos os quesitos citados no item 11.

Parágrafo único: Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito **samba no pé**. Se ainda persistir o empate, todos os candidatos empatados voltarão à passarela para uma nova avaliação nos quesitos: animação e desenvoltura.

14 - A promoção e a divulgação fotográfica e jornalística dos candidatos ficarão a cargo da LIJUNES, facultando-lhe a obtenção de patrocínios.

DOS JURADOS

15 – O Corpo de Jurados será composto de **9 (nove)** pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da LIJUNES, tanto para a fase de pré-seleção e eliminatória.

16 - Os jurados deverão declarar-se suspeitos e serem substituídos nos seguintes casos:

a) possuir parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com algum candidato;

b) possuir qualquer vínculo com alguma das entidades mencionadas no item 5 deste Regulamento, caso a mesma esteja representada por candidato.

17 - Os jurados deverão, ainda, firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com os candidatos e com as entidades representadas, sob as penas da lei.

18 - Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos: comunicação, samba no pé, simpatia, animação, elegância, conjunto e desenvoltura. Parágrafo único: O jurado poderá utilizar a fração de meio para definir a nota do candidato, ou seja, atribuir 0,5 (cinco décimos) ao número inteiro (Ex: 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5... 9,5 ou 10).

DA PREMIAÇÃO

19 - O Rei Momo receberá prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sujeito aos descontos legais e um troféu especial, oferecidos pela Prefeitura do Município de Jundiá.

20 - Será firmado um contrato entre o Rei Momo 2013 e a Prefeitura do Município de Jundiá para a divulgação do Carnaval 2013, que ocorrerá em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e a LIJUNES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21 - O Rei Momo 2013 somente poderá comparecer a bailes e a outros eventos programados se devidamente acompanhado de representante da Secretaria Municipal de Cultura e um representante da Liga Jundiense das Escolas de Samba (LIJUNES).

22 - São obrigações do Rei Momo:

a) Providenciar Fantasia e Traje Social para as apresentações oficiais e para o concurso;

b) Tratar com urbanidade, simpatia e cordialidade a comunidade e as escolas de samba, pois a Corte eleita representa todas as agremiações, podendo o eleito, na hipótese de não cumprir essa obrigação, ser julgado pela Comissão Organizadora da LIJUNES e substituído definitivamente;

c) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando, assim, vinculado por meio de contrato, até a realização de um novo concurso;

d) Visitar **prioritariamente as quadras de ensaios das Escolas de Samba**, clubes, associações, entidades, bailes pré-carnavalescos e carnavalescos, observando o item 21 deste Regulamento;

e) Participar dos desfiles de carnaval de rua;

f) Cumprir, rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas;

g) O Rei Momo eleito em 2013 deverá conceder, por escrito, para a LIJUNES e para a Prefeitura do Município de Jundiá/Secretaria Municipal de Cultura autorização relativa ao direito de uso de imagem;

h) Somente serão permitidos 2 (dois) acompanhantes previamente credenciados para permanência nos camarins, tanto na fase de pré-seleção e eliminatória.

23 - O candidato escolhido que deixar de cumprir quaisquer uns dos itens deste Regulamento, sem justificativa escrita e protocolada no dia útil subsequente, até às 12 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, perderá automaticamente o título recebido, e neste caso, assumirá o título o candidato classificado em segundo lugar. O infrator ficará impedido de participar de futuros concursos nessa categoria e deverá devolver os prêmios recebidos, em sua totalidade, os quais serão repassados ao candidato que assumir a função.

24 – Não poderá se inscrever como candidato, membro da Comissão Organizadora da LIJUNES, servidor da Secretaria Municipal de Cultura ou quem tenha grau de parentesco com membros da Comissão Organizadora da LIJUNES e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

25 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da LIJUNES e pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Reviany Picchi Barufaldi, Diretora de Cultura e Rita de Cássia Carvalho, e suas decisões serão irrecorríveis.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

**PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL SMC Nº 049 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 30 de novembro de 2012, estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA ESCOLA DA RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2013**, conforme regulamento abaixo.

REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES promoverá o Concurso para a escolha da **RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2013**, a ser realizado no dia 20 de Janeiro de 2013, às 14 horas, obedecendo ao seguinte Regulamento:

DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura/Casa da Cultura, situada na Rua Barão de Jundiá, nº 868, Centro, nesta cidade de Jundiá, no **período de 30 de novembro de 2012 a 13 de janeiro de 2013**, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 4521-1430 e 4521-7903.

2 - Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) Tenham no mínimo de 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos, completos até dia 13 de janeiro de 2013;

b) Sejam residentes no Município de Jundiá há, no mínimo, 1 (um) ano;

c) Sejam brasileiras natas ou naturalizadas;

3 – **A Rainha do Carnaval de 2012** não poderá se inscrever no presente concurso, assim como a Rainha eleita para o Carnaval de 2013 não poderá participar do mesmo concurso no ano de 2014.

4 - As candidatas deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou do Documento de Identidade (RG);

b) Cópia de comprovante de residência na cidade de Jundiá de, no mínimo, um ano (cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, ou contrato de locação), sendo um comprovante de dezembro de 2011 e outro de dezembro de 2012;

c) Duas fotos coloridas recentes, tamanho 13x18 cm, as quais não serão devolvidas.

5 - As candidatas poderão representar clubes, associações, entidades esportivas, culturais ou classistas e escolas de samba com sede neste Município, desde que apresentem autorização com firma reconhecida do responsável.

6 - Todas as candidatas deverão atender às convocações da Comissão Organizadora do Concurso para os ensaios, participações em reuniões, atividades promocionais, entrevistas, aulas, palestras, entre outros eventos.

Parágrafo único: A candidata que faltar, sem justificativa, a quaisquer dos ensaios, tanto na pré-seleção quanto na fase eliminatória, estará automaticamente eliminada do concurso. A justificativa deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura no dia útil subsequente, até às 12 horas.

DA PRÉ-SELEÇÃO E ELIMINATÓRIA

7- Na hipótese de existir mais de 15 (quinze) candidatas inscritas, haverá uma **pré-seleção no dia 15 de janeiro de 2013**, às 19 horas, na **Sala Glória Rocha**.

Parágrafo único: Serão classificadas para a fase eliminatória as 15 (quinze) candidatas que obtiverem o maior número de pontos na somatória de todos os quesitos citados no item 8, incluindo eventuais candidatas empatadas na décima quinta colocação.

8 - Na pré-seleção, as candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados nos quesitos **comunicação, samba no pé e estética corporal**.

9 - As candidatas deverão apresentar-se com o traje biquíni.

Da fase eliminatória;

a) As candidatas deverão se apresentar com traje: Fantasia e Social;

b) A LIJUNES poderá fornecer, por meio de patrocínio, peças que serão utilizados no desfile.

c) Não será permitido o uso de adereço no traje biquíni, sob pena de desclassificação da candidata

d) Todos os itens fornecidos pela LIJUNES, inclusive aqueles decorrentes de patrocínios, deverão ser devolvidos no final do concurso. Em caso de não cumprimento dessa norma, caberá à Comissão Organizadora da LIJUNES tomar as providências cabíveis.

10 – A eliminatória do Concurso para a Escolha da Rainha e Princesas do Carnaval 2013 será realizada no **dia 20 de Janeiro de 2013**, a partir das 14 horas, em local a ser definido pela Liga Jundiense das Escolas de Samba. **As candidatas deverão comparecer com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.**

Parágrafo único – A candidata que não chegar **até 13h00min.** será automaticamente eliminada do concurso. Ficará um representante da Comissão Organizadora da LIJUNES, composta pelo Presidente da LIJUNES, William Roberto Soares Paixão, pelos Diretores da LIJUNES Anderson Araujo, Bruno Rigottoni e Rita Moreti e pelas funcionárias da Secretaria Municipal de Cultura: Reviany Picchi Barufaldi, Diretora de Cultura e Rita de Cássia Carvalho.

11 – Na fase eliminatória, as candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados nos seguintes quesitos: **comunicação, simpatia, beleza, elegância, conjunto, estética corporal e samba no pé.**

Parágrafo único: No quesito comunicação, os candidatos deverão abordar os temas que serão pré-definidos com o Tema “Carnaval” (a Comissão Organizadora da LIJUNES providenciará material necessário para o desenvolvimento dos referidos temas).

12 – O tempo de desfile na passarela, de cada candidata com o traje Fantasia, será de 3 (três) minutos. A candidata que ultrapassar esse tempo perderá, automaticamente, 1 (um) ponto de cada jurado, ou seja, **9 (nove) pontos** na classificação geral.

Parágrafo único: Se ocorrer algum problema com o funcionamento do cronômetro, as penalidades serão anuladas automaticamente.

13 - Será eleita RAINHA DO CARNAVAL 2013 a candidata que obtiver o maior número de pontos, na somatória de todos os quesitos citados no item 11. Serão proclamadas como 1ª e 2ª Princesas as candidatas que obtiverem as 2ª e 3ª maiores pontuações, em ordem decrescente.

Parágrafo único: Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver o maior número de pontos no quesito **samba no pé**. Se ainda persistir o empate, todas as candidatas

empatadas voltarão à passarela para uma nova avaliação nos quesitos simpatia e samba no pé.

14 - A promoção e a divulgação fotográfica e jornalística das candidatas ficarão a cargo da LIJUNES, facultando-lhe a obtenção de patrocínios

DOS JURADOS

15 – O Corpo de Jurados será composto de 9 (nove) pessoas indicadas pela LIJUNES, tanto para a fase da pré-seleção quanto da eliminatória.

16 - Os jurados deverão declarar-se suspeitos e serem substituídos nos seguintes casos:

a) possuir parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata;

b) possuir qualquer vínculo com alguma das entidades mencionadas no item 5 deste Regulamento, caso a mesma esteja representada por candidata.

17 - Os jurados deverão, ainda, firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com as candidatas e com as entidades representadas, sob as penas da lei.

18 - Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados no item 8, na fase de pré-seleção, e no item 11, na fase eliminatória.

Parágrafo único: O jurado poderá utilizar a fração de meio para definir a nota da candidata, ou seja, atribuir 0,5 (cinco décimos) ao número inteiro (Ex: 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5... 9,5 ou 10).

DA PREMIAÇÃO

19 - A Rainha do Carnaval receberá prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), **sujeito aos descontos legais** e um troféu especial. As Princesas receberão cada uma, prêmios em dinheiro no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **sujeitos aos descontos legais** e troféu especial. Todos os prêmios e troféus serão oferecidos pela Prefeitura do Município de Jundiá. 20 - Serão firmados contratos entre a Rainha e as Princesas do Carnaval 2013 e a Prefeitura do Município de Jundiá para a divulgação do Carnaval 2013, que ocorrerá em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e a LIJUNES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21 – A Rainha e as Princesas do Carnaval 2013 poderá comparecer a bailes e a outros eventos programados se devidamente acompanhado de representante da Secretaria Municipal de Cultura e um representante da Liga Jundiense das Escolas de Samba (LIJUNES).

22 - São obrigações das Rainhas e Princesas:

a) Providenciar traje Fantasia e Social, quando este não for oferecido pela LIJUNES, para as apresentações oficiais e para o concurso;

b) Tratar com urbanidade, simpatia e cordialidade a comunidade e as escolas de samba, pois a Corte eleita representa todas as agremiações, podendo a eleita, na hipótese de não cumprir essa obrigação, ser julgada pela Comissão Organizadora da LIJUNES e substituída definitivamente;

c) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando, assim, vinculada por meio de contrato, até a realização de um novo concurso;

d) Visitar, **prioritariamente, as quadras de ensaios das Escolas de Samba**, clubes, associações, entidades, bailes pré-carnavalescos e carnavalescos, observando o item 21 deste Regulamento;

e) Participar dos desfiles de carnaval de rua;

f) Cumprir, rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas;

g) A Rainha e as Princesas eleitas em 2013 deverão conceder, por escrito, para a LIJUNES e para a Prefeitura do Município de Jundiá/Secretaria Municipal de Cultura autorização relativa ao direito de uso de imagem;

h) Somente serão permitidos 2 (dois) acompanhantes previamente credenciados para permanência nos camarins, tanto na fase de pré-seleção e eliminatória.

23 - As candidatas escolhidas que deixarem de cumprir quaisquer uns dos itens deste Regulamento, sem justificativa escrita e protocolada no dia útil subsequente, até às 12 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, perderá automaticamente o título recebido, e neste caso, assumirá o título a 1ª Princesa. A infratora ficará impedida de participar de futuros concursos nessa categoria e deverá devolver os prêmios recebidos, em sua totalidade, os quais serão repassados à candidata que assumir a função.

24 – Não poderá se inscrever como candidata membro da Comissão Organizadora da LIJUNES, servidora da Secretaria

Municipal de Cultura ou quem tenha grau de parentesco com membros da Comissão Organizadora da LIJUNES e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

25 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da LIJUNES, e pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Reviany Picchi Barufaldi, Diretora de Cultura e Rita de Cássia Carvalho e suas decisões serão irrecorríveis.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL SMC Nº 050 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 30 de novembro de 2012, estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA ESCOLHA DO PASSISTA DE OURO**, conforme regulamento abaixo.

REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES promoverá o Concurso para a escolha do **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2013**, a ser realizado no dia 20 de Janeiro de 2013, às 14 horas, obedecendo ao seguinte Regulamento:

DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura/Casa da Cultura, situada na Rua Barão de Jundiá, nº 868, Centro, nesta cidade de Jundiá, no **período de 30 de novembro de 2012 a 13 de janeiro de 2013**, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 4521-1430 e 4521-7903.

2 - Poderão inscrever-se candidatos que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) Sejam do sexo masculino;

b) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos em 13 de janeiro de 2013;

c) Sejam residentes no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (um) ano;

d) Sejam brasileiros natos ou naturalizados.

3 – O Passista de Ouro do Carnaval do ano de 2012 não poderá se inscrever no presente concurso, assim como o Passista de Ouro eleito para o Carnaval de 2013 não poderá participar do mesmo concurso no ano seguinte.

4 - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou do Documento de Identidade (RG);

b) Cópia de comprovante de residência na cidade de Jundiá de, no mínimo, um ano (cópia de água, luz, telefone fixo, extrato bancário ou contrato de locação), sendo um comprovante de dezembro de 2011 e outro de dezembro de 2012;

c) Duas fotos coloridas recentes, tamanho 13x18cm, as quais não serão devolvidas.

5 - Os candidatos poderão representar clubes, associações, entidades esportivas, culturais ou classistas e escolas de samba, com sede neste Município, desde que apresentem autorização com firma reconhecida do responsável.

6 - Todos os candidatos deverão atender às convocações da Comissão Organizadora do Concurso para os ensaios, participações em reuniões, atividades promocionais, entrevistas, aulas, palestras, entre outros eventos.

Parágrafo único: O candidato que faltar, sem justificativa, a quaisquer dos ensaios, tanto na pré-seleção quanto na fase eliminatória estará automaticamente eliminado do concurso. A justificativa deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura no dia útil subsequente, até às 12 horas.

DA PRÉ-SELEÇÃO E ELIMINATÓRIA

7 - Na hipótese de existir mais de 10 (dez) candidatos inscritos, haverá uma **pré-seleção no dia 15 de janeiro de 2013**, às 19 horas, **na Sala Glória Rocha**.

Parágrafo único: Serão classificados para a fase eliminatória os 10 (dez) candidatos que obtiverem o maior número de pontos na somatória de todos os quesitos citados no item 8, incluindo eventuais candidatos empatados na décima colocação.

8 - Na pré-seleção citada no item anterior, os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos quesitos simpatia, elegância, samba no pé e desenvoltura.

9 - Os candidatos deverão apresentar-se com traje passeio.

10 - A eleição do Passista de Ouro do Carnaval 2013 será realizada no dia **20 de Janeiro de 2013**, a partir das 14 horas, em local a ser definido pela Liga Jundiense das Escolas de Samba. Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, e deverão se apresentar com traje social e a caráter de passista.

Parágrafo único - O candidato que não chegar **até às 13h00min.** será automaticamente eliminado do concurso. Ficará um representante da Comissão Organizadora da LIJUNES, composta pelo Presidente da LIJUNES, William Roberto Soares Paixão, pelos Diretores da LIJUNES Anderson Araujo, Bruno Rigotoni e Rita Moreti e pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura: Reviany Picchi Barufaldi, Diretora de Cultura e Rita de Cássia Carvalho, em local pré-estabelecido, encarregado do controle de chegada dos candidatos com lista de presença com marcação de horário.

11 - Na fase eliminatória os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos seguintes quesitos: **comunicação, simpatia, elegância, samba no pé e desenvoltura.**

Parágrafo único: No quesito comunicação, os candidatos deverão abordar os temas que serão pré-definidos com o Tema "Carnaval" (a Comissão Organizadora da LIJUNES providenciará material necessário para o desenvolvimento dos referidos temas).

12 - O tempo de desfile na passarela, de cada candidato com o traje a Caráter de Passista será de 3 (três) minutos. O candidato que ultrapassar esse tempo perderá, automaticamente, 1 (um) ponto de cada jurado, ou seja, **9 (nove) pontos** na classificação geral.

Parágrafo único: Se ocorrer algum problema com o funcionamento do cronômetro, as penalidades serão anuladas automaticamente.

13 - Será eleito PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2013 o candidato que obtiver o maior número de pontos, na somatória de todos os quesitos citados no item 11.

Parágrafo único: Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito **samba no pé**. Se ainda persistir o empate, todos os candidatos empatados voltarão à passarela para uma nova avaliação nos quesitos: desenvoltura e samba no pé.

14 - A promoção e a divulgação fotográfica e jornalística dos candidatos ficarão a cargo da LIJUNES, facultando-lhe a obtenção de patrocínios.

DOS JURADOS

15 - O Corpo de Jurados será composto de **9 (nove)** pessoas indicadas pela LIJUNES, tanto para a fase da pré-seleção quanto da eliminatória.

16 - Os jurados deverão declarar-se suspeitos e serem substituídos nos seguintes casos:

a) possuir parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com algum candidato;

b) possuir qualquer vínculo com alguma das entidades mencionadas no item 5 deste Regulamento, caso a mesma esteja representada por candidato.

17 - Os jurados deverão, ainda, firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com os candidatos e com as entidades representadas, sob as penas da lei.

18 - Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados no item 8, para a pré-seleção, e no item 11, na fase eliminatória.

Parágrafo único: O jurado poderá utilizar a fração de meio para definir a nota do candidato, ou seja, atribuir 0,5 (cinco décimos) ao número inteiro (Ex: 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5... 9,5 ou 10).

DA PREMIAÇÃO

19 - O Passista de Ouro 2013 receberá prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sujeito aos descontos legais, e um troféu especial, ambos oferecidos pela Prefeitura do Município de Jundiá.

20 - Será firmado um contrato entre o Passista de Ouro 2013 e a Prefeitura de Jundiá para a divulgação do Carnaval 2013, a

qual ocorrerá em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e pela LIJUNES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

21 - O Passista de Ouro 2013 somente poderá comparecer a bailes e a outros eventos programados se devidamente acompanhado de representante da Secretaria Municipal de Cultura e um representante da Liga Jundiense das Escolas de Samba (LIJUNES).

22 - São obrigações do Passista de Ouro:

a) Providenciar traje Caráter de Passista para as apresentações oficiais e para o concurso;

b) Tratar com urbanidade, simpatia e cordialidade a comunidade e as escolas de samba, pois a Corte eleita representa todas as agremiações, podendo o eleito, na hipótese de não cumprir essa obrigação, ser julgado pela Comissão Organizadora da LIJUNES e substituído definitivamente;

c) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando, assim, vinculado por meio de contrato, até a realização de um novo concurso;

d) Visitar **prioritariamente as quadras de ensaios das Escolas de Samba**, clubes, associações, entidades, bailes pré-carnavalescos e carnavalescos, observando o item 21 deste Regulamento;

e) Participar dos desfiles de carnaval de rua;

f) Cumprir, rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas.

g) O Passista de Ouro eleito em 2013 deverá conceder, por escrito, para a LIJUNES e para a Prefeitura do Município de Jundiá/Secretaria Municipal de Cultura autorização relativa ao direito de uso de imagem;

h) Somente serão permitidos 2 (dois) acompanhantes previamente credenciados para permanência nos camarins, tanto na fase de pré-seleção e eliminatória.

23 - O candidato escolhido que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Regulamento, sem justificativa escrita e protocolada no dia útil subsequente na Secretaria Municipal de Cultura até às 12 horas, perderá automaticamente o título recebido, e neste caso, assumirá o título o candidato imediatamente subsequente. O infrator ficará impedido de participar de futuros concursos nessa categoria e deverá devolver os prêmios recebidos em sua totalidade, os quais serão repassados ao candidato que assumir a função.

24 - Não poderá se inscrever como candidato membro da Comissão Organizadora da LIJUNES, servidor da Secretaria Municipal de Cultura ou quem tenha grau de parentesco com membros da Comissão Organizadora da LIJUNES e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

25 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da LIJUNES e pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Reviany Picchi Barufaldi, Diretora de Cultura e Rita de Cássia Carvalho, e suas decisões serão irrecuráveis.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze.



PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 – CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) SEPULTURAS NO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO MONTE NEGRO

Processo nº 1.407-9/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante e da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE:**

INABILITAR a empresa A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender os itens 3.1.1.2 e 3.7.1 do Edital;

HABILITAR a empresa LOCMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., por atender integralmente ao solicitado pelo Edital;

AGENDAR para o dia **10 de dezembro de 2012, às 10h00** a continuidade do certame, para abertura do envelope "Proposta", na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiá/SP.

Jundiá, 29 de novembro de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Rosemary Tonetti Baialuna

EDITAL Nº 103, de 22 de NOVEMBRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1680-1/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
20/07/09	39215	Odete Pereira da Silva	A - 45
01/10/09	39475	Josepha Zorzi	A - 133
04/10/09	39483	Marlene Silveira Carlos Magno	E - 14
04/10/09	39486	Luiz Borges Netto	E - 23
05/10/09	39487	Luiz Alves de Souza	A - 134
09/10/09	39498	Eva da Silva	A - 135
10/10/09	39500	Maria Albina de Araújo	A - 136
12/10/09	39503	Sergio Azolini	A - 137
05/10/09	39504	Severino Rufino da Silva	A - 120
14/10/09	39507	Alice Andrade Biudes	B - 249
16/10/09	39510	João Henrique de Toledo	A - 138
16/10/09	39511	Adriano I. Santos	A - 139
22/10/09	39524	Leonildo dos Santos Neto	A - 140
25/10/09	39532	Antonio Evandro Felipe de Lima	A - 141
26/10/09	39535	Maria Ap. Morais	E - 24
27/10/09	39537	Luir José Pimenta	A - 142
27/10/09	39538	Maria de Lurdes Vechi da Silva	A - 143
28/10/09	39542	Maria José Monteiro Benacci	A - 144
29/10/09	39548	Daniel Capistrano dos Santos	A - 146
30/10/09	39549	Jaira Pavani	A - 148
31/10/09	39552	Joana Gomes Santos Cruz	A - 150
31/10/09	39557	Judite Santana dos Santos	E - 27

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 104, de 22 de NOVEMBRO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1680-1/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
16/10/10	40599	João Vítor Vieira Lopes	E – 140
22/10/10	40627	NM de Valdirene Silva Santos	E – 141
23/10/10	40628	NM de Débora Silva de Souza	E – 142
23/10/10	40631	NM de Eliandra Ap. B. Silva	E – 143
26/10/10	40643	Rhian Carlos Costa Couto	E – 144
29/10/10	40654	Thalyson Junior S. Oliveira Nascimento	E – 145

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**PREGÃO ELETRÔNICO – FUMAS - nº 15/2012,**

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09h30 do dia 13 de dezembro de 2012.

PREGOEIRO: Marcos Valentim Reynaldo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.476-4/12 – Contratação de serviços de demolição, remoção, limpeza em geral, carga e descarte de entulho em moradias localizadas no Jardim Tamoio, Antigo Hospital Psiquiátrico e Baixada do Paraná .

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 12/2012, à empresa:

-CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA – R\$ 1.399.000,00

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 94, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.586-0/2012;

NOMEIA a Sra. CARLA DIOMAR DE OLIVEIRA VERGILIO, portadora do RG, sob o nº 22.057.627-0 SSP/SP, para exercer o cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 95, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.143-0/2012;

NOMEIA a Sra. SONIA MARIA DE LIMA, portadora do RG, sob o nº 17.879.910-5 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 96, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.162-0/2012;

NOMEIA o Sr. MANOEL FERREIRA VIEIRA, portador do RG, sob o nº 22.141.475-7 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 97, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.144-8/2012;

NOMEIA o Sr. RICARDO ALENCAR BEISIGEL, portador do RG, sob o nº 26.539.803-4 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 98, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.141-4/2012;

NOMEIA a Sra. GENESSI APARECIDA NUNES DOS SANTOS, portadora do RG, sob o nº 18.618.614-9 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 99, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face

ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.147-1/2012;

NOMEIA o Sr. EDSON JOSÉ CAUDURO, portador do RG, sob o nº 33.423.091-3 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 100, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.140-6/2012;

NOMEIA o Sr. CELSO MENDES DOS SANTOS, portador do RG, sob o nº 23.934.095-4 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 101, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.174-5/2012;

NOMEIA o Sr. ALEXANDRE RODRIGUES MACEDO, portador do RG, sob o nº 23.044.471-4 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 102, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.158-8/2012;

NOMEIA o Sr. LUIZ CARLOS DE SANTANA, portador do RG, sob o nº 21.156.577-5 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 103, de 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos dos Processos nº 331-2/2012 e 1.137-2/2012;

NOMEIA a Sra. LARISSA IVANA TELLES, portadora do RG, sob o nº 25.805.933-3 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR FUNERÁRIO, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 508, de 02 de Dezembro de 2011 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400	Divisão de Fiscalização de Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594	Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981	Terminal Rami.....	4526-6508
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Vila Arens.....	4587-0044
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453	Fórum.....	4586-8111	CENTROS ESPORTIVOS	
Banco do Povo.....	4522-2460	Guarda Municipal.....	4492-9090	Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110	Hospital São Vicente.....	4583-8155	Antonio Lacovino (Vila Nambi).....	4533-5717
Cadastro Único		Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio Marcussi (Vila Cristo).....	4526-8100
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760.....	4521-6995	Museu Histórico e Cultural de Jundiá.....	4521-6259	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade).....	4586-2421
Casa da Cidadania		Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57	Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595	Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).....	4521-6837	Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social		Parque Corrupira.....	4582-0721	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins).....	4587-0042
Jd. Tamoio		Parque da Cidade.....	4522-0766	Francisco Dal Santo (Vila Rami).....	4587-5303
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador....	4521-1247	Jardim Ângela (Vila Aparecida).....	4526-2002
Câmara Municipal.....	4523-4500	Polícia Militar.....	190/4521-2333	José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiá.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Policlínica do Retiro.....	4581-4200	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Policlínica Hortolândia.....	4582-6989	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160	Poupatempo.....	0800772 36 33	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Pronto-Atendimento Ponte São João.....	4526-2020	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS).....	4492-7580	Procon.....	4586-1320	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú).....	4521-8887
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú).....	4526-3316	Teatro Polytheama.....	4586-2472	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).....	4817-1178
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva.....	4586-2326	Transurb.....	4586-7022	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)		Velório Municipal.....	4521-2499	Romão de Souza.....	4533-2171
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955	TERMINAIS SITU			
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666	Terminal Cecap.....	4582-4000		
DAE S/A.....	4589-1300	Terminal Central.....	4521-2162		
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666	Terminal Colônia.....	4533-8034		
Disque-Denúncia.....	181	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704		

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**BALANCETE FINANCEIRO****MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2.012**

RECEITA				DESPESA			
	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Patrimonial	717.700,74			ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.173.347,10	
Receita de Serviços	1.315.830,59			URBANISMO		2.887.522,51	
Outras Receitas Correntes	531.299,81	2.564.831,14		HABITAÇÃO		10.385.105,81	
				SANEAMENTO		5.314.862,45	21.760.837,87
RECEITA DE CAPITAL							
Alienação de Bens	66.312,55	66.312,55	2.631.143,69				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Empenhos a Pagar do Exercício		5.873.863,97		Pagto. P/Conta Exercícios Findos		6.666.934,05	
Credores Diversos		2.356.908,07		Credores Diversos		1.878.715,22	8.545.649,27
Cauções		11.932,77		Cauções			
Transferências Financeiras		14.455.737,45	22.698.442,26				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Disponível				Disponível			
Caixa		33.251,37		Caixa	77.314,75		
Bancos e Correspondentes		3.109.515,65		Bancos e Correspondentes	360.899,15		
Bancos Conta Aplicação		2.695.664,46	5.838.431,48	Bancos Conta Aplicação	2.445.437,52	2.883.651,42	
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS				VINCULADO EM C. BANCÁRIAS			
Bancos c/Vinculada		2.968.183,73	2.968.183,73	Bancos c/Vinculada	946.062,60	946.062,60	3.829.714,02
TOTAL			34.136.201,16	TOTAL			34.136.201,16

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA DE GESTÃO
CRC 181.980/0-0

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

EDUARDO SANTOS PALHARES
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DE
TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
KOMBI	Não Identif.	BNZ4481	28/11/12	R. Uva Itália
KOMBI	Não Identif.	BXH8193	28/11/12	R. Uva Itália
MONZA	Dourada	HTX4504	28/11/12	R. Uva Isabel
KOMBI	Branca	BHL4573	28/11/12	R. Mario Franchi Nº 275 (oposto)
FUSCA	Bege	CNZ1842	28/11/12	R. Mario Franchi Nº 275 (oposto)
PREMIO	Branca	CYE1375	28/11/12	R. Mario Franchi Nº 375 (oposto)
CLIO	Prata	CRI 5035	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
TEMPRA	Preta	CEO 1100	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
ESCORT	Branca	ABB 2352	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
SAVEIRO	Branca	AHQ 2678	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
CORCEL	Vermelha	COV 2784	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
KOMBI	Branca	BVQ 1285	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
OPALA	Preta	GMG 0400	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
OPALA	Verde	BSS6630	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
Chevette	Preta	CDW 8153	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
MONZA	Branca	BJR 8259	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello
BRASÍLIA	Bege	CXD 0943	28/11/12	R. Ucilla Lorencini Tafarello

RELAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS DE ACORDO COM A LEI Nº 7.219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 (VEÍCULO ABANDONADO) - DEVENDO O MESMO SER RESGATADO EM 60 DIAS DA DATA DE REMOÇÃO, SOB PENA DE IR A LEILÃO.

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	GUINCHO
PALIO	PRATA	DMB 5206	27/11/12	GASTALDO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS DE ACORDO COM A LEI Nº 7.219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 (VEÍCULO ABANDONADO) - DEVENDO O MESMO SER RESGATADO EM 60 DIAS DA DATA DE REMOÇÃO, SOB PENA DE IR A LEILÃO.

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	GUINCHO
CORCEL II	PRATA	CYC7442	29/11/12	GASTALDO



FACULDADE DE
MEDICINA

PORTARIA FMJ- 140/2012, de 29/11/2012 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **MARCOS ANTONIO TEBET**, R.G. nº 17.006.354/SSP-SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 03/12/2012

ATO NORMATIVO FMJ- 015/2012, de 29/11/2012

O Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.811 de 26 de dezembro de 2011, artigo 21 do Decreto Municipal nº 23.630, de 12/01/2012,

R E S O L V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.12.364.111.8511 – Setor Administrativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ R\$ 50.000,00
TOTAL . R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**
Diretor em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (29/11/2012).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 28/2012
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: **HIDROELÉTRICA PROJETO E CONSULTORIA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de proteção contra incêndio do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Vigência: 15 (quinze) dias
Valor: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
Assinatura: 27/11/2012
Término: 12/12/2012

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 29/2012
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução do Vestibular 2013 do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Assinatura: 28/11/2012
Término: 26/02/2013

Diretoria, 29 de novembro de 2012

Convite n.º 10/2012
Processo n.º 41/2012

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **HEXIS CIENTÍFICA S.A.**, vencedora do item **04**, no valor total de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

- **SOGORB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens **10 e 11**, no total de 02 itens, no valor total de **R\$ 6.560,00** (seis mil quinhentos e sessenta reais).

- **O PATOLOGISTA COMERCIAL LTDA.**, vencedora do item **12**, no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Obs.: 1. Os itens 01,02, 03, 05, 07, 08 e 09 não foram cotados.
2. O item 06 foi cancelado, pois a Disciplina que solicitou o mesmo, irá rever a necessidade da compra do equipamento para este ano.
3. O item 13, cotado pela Empresa O Patologista Comercial Ltda., foi desclassificado, por não estar de acordo com o Edital.

Prof. Dr. **Edmir Américo Lourenço**
Diretor em Exercício

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
RETIFICAÇÃO
IMPRESA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 3756 – 09/11/2012 – PÁG. 17
Referente a Adjudicação Convite 11/2012

EDIÇÃO Nº 3759 – 23/11/2012 – PÁG. 32
Referente a Homologação Convite 11/2012

Onde se lê:

- **FRL SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 24, 26, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 57, 58, 63, 81, 83, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 100, 112, 114, 117, 119, 127, 128, 129, 130, 137, 148, 149, 150, 151, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 184, 185, 194, 195, 197, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 296 e 297, **no total de 76 itens, no valor total de R\$ 16.430,15 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos).**

- **JFB GOUVEIA E CIA LTDA.**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 30, 49, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 87, 91, 93, 94, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 122, 123, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 157, 168, 169, 170, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192 e 199, **no total de 62 itens, no valor total de R\$ 8.846,15 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).**

Leia-se:

- **FRL SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 24, 25, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 57, 58, 63, 81, 83, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 100, 112, 114, 117, 119, 127, 128, 129, 130, 137, 148, 149, 150, 151, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 184, 185, 194, 195, 197, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 296 e 297, **no total de 76 itens, no valor total de R\$ 16.649,51 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

- **JFB GOUVEIA E CIA LTDA.**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 30, 49, 51, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 87, 91, 93, 94, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 122,

123, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 157, 168, 169, 170, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192 e 199, **no total de 62 itens, no valor total de R\$ 8.846,15 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).**

EDITAL FMJ- 051/2012, de 29/11/2012
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 2013
ENFERMAGEM

O Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ de 2013**, para o curso de ENFERMAGEM será realizado pela **CONSESP** com as seguintes normas:

I - CURSO E VAGAS

- **ENFERMAGEM** - 40 (quarenta) vagas.

Turno: Matutino

Turma única - 40 (quarenta) alunos. A Faculdade de Medicina de Jundiaí reserva-se o direito de não abrir turma caso não haja número mínimo de 22 (vinte e dois) alunos efetivamente matriculados para realização do curso de Enfermagem no ano de 2013, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

II - RECONHECIMENTO DA FACULDADE E DO CURSO DE ENFERMAGEM

Faculdade: Decreto Federal nº 71.656, de 04/01/1973.
Curso de Enfermagem - Portaria CEE/GP-SP nº 522, de 14/12/2011.

III - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Sede da Faculdade: Rua Francisco Telles nº 250 - Jundiaí - SP. Hospitais próprios e conveniados, serviço Primário de Saúde (UBS) e outros Serviços de Saúde.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 03 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013, somente via INTERNET: <http://www.consepsp.com.br>.

V - TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida em qualquer agência bancária. A taxa poderá ser devolvida apenas se não houver abertura de turma no ano de 2013.

VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão feitas apenas pela Internet: <http://www.consepsp.com.br> e serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária.

2) **CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:** Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser pessoa com deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia 04 de janeiro de 2013, na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.

3) **A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital**

VII - PROVAS

a) O Vestibular 2013 da Faculdade de Medicina de Jundiaí será realizado em uma única fase, com as seguintes provas, data de aplicação, horário e duração:

DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	Provas
13/01/2013	14 h	4 h	CONHECIMENTOS GERAIS (questões objetivas) e REDAÇÃO

b) As disciplinas constantes das provas terão o seguinte número de questões:

- **CONHECIMENTOS GERAIS e REDAÇÃO:** (Matemática, Biologia, Geografia, Física, História, Química, Língua Portuguesa e Língua Inglesa) - 60 questões, sob a forma de teste de múltipla escolha,

30 DE NOVEMBRO DE 2012

distribuídas pelas disciplinas, e uma Redação, em língua portuguesa, em gênero dissertativo.

c) As provas - CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO - terão a duração de 4 horas.

d) Os candidatos farão prova na cidade de Jundiá no prédio sede da Faculdade, à Rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens.

e) Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao endereço indicado para as provas uma hora antes do seu início, ou seja, às 13 horas, quando se iniciará o ingresso no prédio. A porta do prédio será fechada às 14 horas, não sendo admitidos retardatários.

f) Será obrigatória a apresentação da Cédula de Identidade original, ou outro documento original com foto recente legalmente aceita para identificação, para ingresso na sala de prova, sem o que o candidato será impedido de realizá-la.

g) O programa das provas encontra-se no Manual do Candidato, no site da: <http://www.consesp.com.br>

h) CASOS ESPECIAIS: Para os candidatos que se encontrarem internados em hospital localizado na cidade onde realizará as provas, a Faculdade designará fiscal para aplicação. Para isso, será necessário contatar a Faculdade com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início da prova. Não será aplicada prova a candidatos em residência, nem em hospital fora da cidade onde se realizarão as provas.

i) RESTRIÇÃO A APARELHOS ELETRÔNICOS: Os candidatos não poderão portar calculadoras, radiocomunicadores, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares.

VIII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

a) PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS: A nota da prova é obtida por número de respostas certas x 100 ÷ 60. Nota máxima da prova: 100.

b) REDAÇÃO: A redação será corrigida por dois examinadores independentes. Nota máxima da redação: 50.

c) A NOTA FINAL é a somatória das notas da prova de Conhecimentos Gerais e da Redação, podendo atingir o valor máximo de 150 pontos.

d) Se o candidato prestou prova do ENEM 2012 e essa nota for maior do que a obtida na prova de conhecimentos gerais, será substituída a nota na prova de conhecimento gerais pela nota obtida no ENEM em 2012.

IX - CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham: obtido nota diferente de zero na prova de Conhecimentos Gerais e nota igual ou superior a quinze (escala de 0 - 50) na Redação.

Se ocorrer empate, para classificação final prevalecerá a nota atribuída à Redação. Persistindo o empate prevalecerá a maior idade.

Não haverá revisão, nem vista de provas.

X - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 18 de janeiro de 2013, na Faculdade de Medicina de Jundiá e pelo site: <http://www.fmj.br>.

XI - MATRÍCULAS

a) Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 21 e 22 de janeiro de 2013, das 09 às 15:00 horas.

b) Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 23 de janeiro de 2013 e as matrículas serão feitas nos dias 24 e 25 de janeiro de 2013, das 09 às 15:00 horas.

c) Novas chamadas poderão ser feitas, se ainda houver vagas, mediante Edital publicado na Imprensa Oficial de Jundiá e divulgado no site da Faculdade <http://www.fmj.br>.

d) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

1. Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - 2 vias, autenticadas;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente - 2 vias, autenticadas;
3. Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 via autenticada;
4. Fotocópia do Título de Eleitor ou protocolo - 1 via autenticada;
5. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino - 1 via autenticada;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal;
7. Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 via autenticada;
8. Dez fotografias recentes 3x4 cm;
9. Atestado de Saúde e carteira de vacinação.

e) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

f) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos ao Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá, de acordo com o resultado final divulgado.

XII - As disposições do "MANUAL DO CANDIDATO", relativas ao Concurso Vestibular de 2013 do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá constituem normas específicas que passam a integrar o presente edital.

XIII - PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR de 2013

O presente vestibular terá validade para o ano 2013.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (29/11/2012).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor em Exercício



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 008/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de Cerimonial e Jornalismo
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá

CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES

ASSINATURA: 28.11.2012

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 24, II "a".

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)

Jundiá, 30 de novembro 2012.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

PORTARIA nº 013 de 28/12/2012

O PROF. DR. FERNANDO BALBINO, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE,

Art. 1º - Fixar as mensalidades para o ano letivo de 2013, com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o seguinte critério:

a) 1º e 2º SEMESTRES (matutino e noturno) - R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

b) 3º e 4º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

c) 5º e 6º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais);

d) 7º e 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

I - O pagamento antecipado do valor do semestre no ato da matrícula, terá um desconto de 10% (dez por cento);

II - Exceto nos meses de janeiro e de julho, as mensalidades pagas até o dia 09 (nove) do mês do vencimento terão um desconto de 6,40 % (seis inteiros e quarenta centésimos por cento).

Art. 2º - Fixar o valor por disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio, além do valor da respectiva parcela da mensalidade:

a) Para disciplina com 02 (duas) horas aula por semana em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

b) Para disciplina com 04 (quatro) horas aula por semana em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - O(a) aluno(a) só estará regularmente matriculado(a) após o deferimento da matrícula pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

Art. 5º - A matrícula autorizada e realizada a partir de fevereiro de 2013 ou de agosto de 2013, independentemente do motivo, terá seu valor equivalente a quantas mensalidades correspondentes ao mês de sua efetivação.

PROF. DR. FERNANDO BALBINO
DIRETOR

Registrada e Publicada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze.

PROFA. AUGUSTA CRISTINA FELIX
SECRETÁRIA



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

Pregão Presencial nº 025/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Termo de Aditamento nº 081/2012, assinado em 08/11/2012, processo DAE nº 2.316-3/2011-1

Objeto: Aquisição de Anel e Cone de Concreto para PV de Esgoto

1º Aditamento que se faz ao Contrato nº 68/2011 para prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Jundiá, 28 de novembro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Aditamento

Tomada de Preços nº 012/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ACCORSI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Termo de Aditamento nº 084/2012, assinado em 12/11/2012, processo DAE nº 2.948/2011

Objeto: Fornecimento e instalação de 01 (um) reservatório metálico, tipo vertical apoiado, com volume de 2.862,00 m³ para a ETA-A.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 30/2012 na prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, retroativos a 26 de outubro de 2012.

Jundiá, 28 de novembro de 2012

Antonio Luiz C. Argentin

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 025/2011

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FORTSAM COMERCIAL LTDA
Termo de Aditamento nº 082/2012, assinado em 08/11/2012, processo DAE nº 2.316-3/2011-1
Objeto: Aquisição de Anel e Cone de Concreto para PV de Esgoto
1º Aditamento que se faz ao Contrato nº 69/2011 para prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Jundiaí, 28 de novembro de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 024/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: IRMÃOS LUCHINI S.A.COMERCIAL AUTO PEÇAS.
Contrato nº 093/2012, assinado em 26/11/2012, Processo DAE nº 2.270/2012.
Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla.
Prazo: 40 dias
Valor: R\$ 69.000,00
Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.3.2.03 – Seção Eletromecânica

Jundiaí, 28 de novembro de 2012

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
Tomada de Preços nº 004/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA
Termo de Aditamento nº 088/2012, assinado em 27/11/2012, processo DAE nº 962/2012
Objeto: Fabricação e instalação em aço Ø 600 mm para travessia aérea sobre o Rio Jundiaí e subterrânea na Av Antonio Frederico Ozanan, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 68/2012 para prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 03 de novembro de 2012.

Jundiaí, 28 de novembro de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 027/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
Contrato nº 090/2012, assinado em 26/11/2012, Processo DAE nº 3.238/2012.
Objeto: Aquisição de 440 tubos PB FoFo de 500 mm x 6,00 m JE – K7 – NBR 7675
Prazo: 75 dias
Valor: R\$ 1.183.600,00
Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.9.9.01 – Compras para Estoque.

Jundiaí, 28 de novembro de 2012.
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
Tomada de Preços nº 006/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA
Termo de Aditamento nº 087/2012, assinado em 27/11/2012, processo DAE nº 948/2012
Objeto: Execução de serviços de engenharia relativa a execução de travessias e sifões em PEAD (com materiais incluso) em diversos locais no município de Jundiaí.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 52/2012 para prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 14 de novembro de 2012.

Jundiaí, 28 de novembro de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 047, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do Concurso Público, Sr. Antonio Luiz Cavenaghi Argentin, nos termos do Edital nº 001/2008 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo com o estabelecido no item 2 do Capítulo XI do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 046, de 12 de Novembro de 2012, do 4º candidato classificado na classificação geral, no Concurso Público para o emprego de Técnico em Contabilidade.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF. NOME
4º JOSÉ ROBERTO LUDRES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Presidente da Comissão

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 048, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. Antonio Luiz Cavenaghi Argentin, nos termos do Edital nº 127/2009 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo com o estabelecido no item 13.14 do Capítulo XIII do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 040, de 04 de outubro de 2012, da 26ª candidata classificada na classificação geral, no Concurso Público do emprego público permanente de Engenheiro Civil.

Classificação Geral

CLASSIF. NOME
26ª JULIANA SAYURI AQUINAGA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Antonio Luiz C. Argentin
Presidente da Comissão

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 049, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2009

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. Antonio Luiz Cavenaghi Argentin, nos termos do Edital nº 127/2009 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo com o estabelecido no item 13.14 do Capítulo XIII do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 041, de 08 de outubro de 2012, do 1º candidato classificado na lista especial (portador de necessidades especiais), no Concurso Público do emprego público permanente de Engenheiro Civil.

Lista Especial (portador de necessidades especiais)

CLASSIF. NOME
1º CRISTIANO IENNE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Antonio Luiz C. Argentin
Presidente da Comissão

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009.....

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de **ANALISTA CONTÁBIL**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF. NOME
2º ADRIANO PEROGGINI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Título Eleitoral e comprovante de voto da última eleição (2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego,

30 DE NOVEMBRO DE 2012

cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0031-0001/2010, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 0152/2010. Assinatura: 18/11/2012. Valor Global: R\$ 72.412,20 (setenta e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos). Objeto: Renovação e suporte de licenças Lotus Notes 3º nível. Assunto: Prorroga por 12 meses. Jundiá, 18 de novembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
ATO DE REVOGAÇÃO

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, DANIEL BOCALÃO JÚNIOR, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho da Pregoeira, constante dos autos do processo administrativo nº 0182/2011, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, sob nº 006/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de microcomputadores, notebook's, thin cliente e monitor, conforme Termo de Referência anexo I, item 3, para atender as demandas de projetos e serviços efetuados pela CIJUN, em razão de falhas no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá, 29 de novembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz contrato nº 0011-0001/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ESPECIFIQUE ARQUITETURA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTOS LTDA – ME. Processo nº 015/2012. Assinatura: 09/11/2012. Objeto: Elaboração de projeto para layout, luminotécnica e mobiliário. Assunto: Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias.

Jundiá, 09 de novembro de 2012.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa **MARCO ANTONIO CAGGIANO ME**, inscrita no cnpj 05.767.155/0001-71 I.E 278.178.022.112, localizada na rua Batista Cepelos, 63 centro- Cotia- SP cep : 06700130, declara para os devidos fins que foi extraviado todos taloes de notas fiscais: Modelo 1- AIDF= 298191546909, quantidade 150. Modelo 1- serie 2- AIDF= 315916569209, quantidade 250. Modelo 2- D1 - AIDF= 298191498109, quantidade 250.

EXTRAVIO

A **Empresa Milkshakespeare Café-Bistrot Ltda EPP** estabelecida nesta cidade de Jundiá – SP, à Avenida Nove de Julho, nº 1650, Loja 3. Boulevard Beco Fino, Bairro da Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob nº 07.314.692/0001-91 e na Secretaria da Fazenda Estadual sob o nº 407.427.068.118, declara para fins de conhecimento de terceiros, que se encontram extraviados em lugar incerto e não sabido, os seguintes documentos: Talonários de Nota Fiscal Modelo 2 de Venda a Consumidor Série D 1 dos números 5507 a 7250.

Jundiá, 09/11/2012

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400	Divisão de Fiscalização de Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594	Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981	Terminal Rami.....	4526-6508
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Estação Ferroviária.....	4816-2033	Terminal Vila Arens.....	4587-0044
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453	Fórum.....	4586-8111	CENTROS ESPORTIVOS	
Banco do Povo.....	4522-2460	Guarda Municipal.....	4492-9090	Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110	Hospital São Vicente.....	4583-8155	Antonio Lacovino (Vila Nambi).....	4533-5717
Cadastro Único		Hospital Universitário.....	4527-5700	Antonio Marcussi (Vila Cristo).....	4526-8100
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760.....	4521-6995	Museu Histórico e Cultural de Jundiá.....	4521-6259	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade).....	4586-2421
Casa da Cidadania		Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57	Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595	Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).....	4521-6837	Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social		Parque Corrupira.....	4582-0721	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins).....	4587-0042
Jd. Tamoio		Parque da Cidade.....	4522-0766	Francisco Dal Santo (Vila Rami).....	4587-5303
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	4521-1247	Jardim Ângela (Vila Aparecida).....	4526-2002
Câmara Municipal.....	4523-4500	Polícia Militar.....	190/4521-2333	José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Policlínica do Retiro.....	4581-4200	José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Policlínica Hortolândia.....	4582-6989	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....	4521-1640
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160	Poupatempo.....	0800772 36 33	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Pronto-Atendimento Ponte São João.....	4526-2020	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS).....	4492-7580	Procon.....	4586-1320	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú).....	4521-8887
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú).....	4526-3316	Teatro Polytheama.....	4586-2472	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).....	4817-1178
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva.....	4586-2326	Transurb.....	4586-7022	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes).....	4537-2330
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)		Velório Municipal.....	4521-2499	Romão de Souza.....	4533-2171
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955	TERMINAIS SITU			
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666	Terminal Cecap.....	4582-4000		
DAE S/A.....	4589-1300	Terminal Central.....	4521-2162		
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666	Terminal Colônia.....	4533-8034		
Disque-Denúncia.....	181	Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704		

PODER LEGISLATIVO

Retificação:

PORTARIA Nº 3023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Onde se lê: "a partir de 21 de novembro de 2011"

Leia-se: "a partir de 21 de novembro de 2012"

LEI Nº. 7.959, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Exige, no comércio de tintas e derivados, advertência contra pichação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de novembro de 2012, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo estabelecimento que comercialize tintas e seus derivados afixará, em local, tamanho e letras facilmente visíveis, placa ou cartaz de advertência com os seguintes dizeres: **"PICHÇÃO É CRIME! (Lei federal nº. 9.608/1998) – SUJEITO A PENA DE DETENÇÃO E MULTA."**

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início de vigência desta lei, para se adequarem ao ora disposto.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

I – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – na reincidência, multa em dobro e cancelamento da licença de localização e funcionamento.

Parágrafo único. O valor da multa será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.199

Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada em Vila Hortolândia ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, para construção da sede do Fórum Trabalhista de Jundiaí; e autoriza sua doação posterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "1" da Quadra "C", situado na Avenida Alexandre Ludke, no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei: **"QUADRA "C" – LOTE "1" – Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida**

Alexandre Ludke e a divisa da área destinada ao Sistema de Lazer "2", distando 25,88 metros do alinhamento da Avenida Projetada "4"; desse ponto, segue em reta, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, na distância de 43,42 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "C" na distância de 40,31 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "6" da quadra "C", na distância de 43,42 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área destinada ao Sistema de Lazer "2", na distância de 40,31 metros até o ponto inicial da presente descrição perímetrica, a qual encerra a área total de 1.750,26 m² (hum mil, setecentos e cinquenta metros e vinte e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso da área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, para a construção e instalação da sede do Fórum Trabalhista de Jundiaí.

Parágrafo único – A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Art. 4º - Para a doação, nos termos do artigo 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

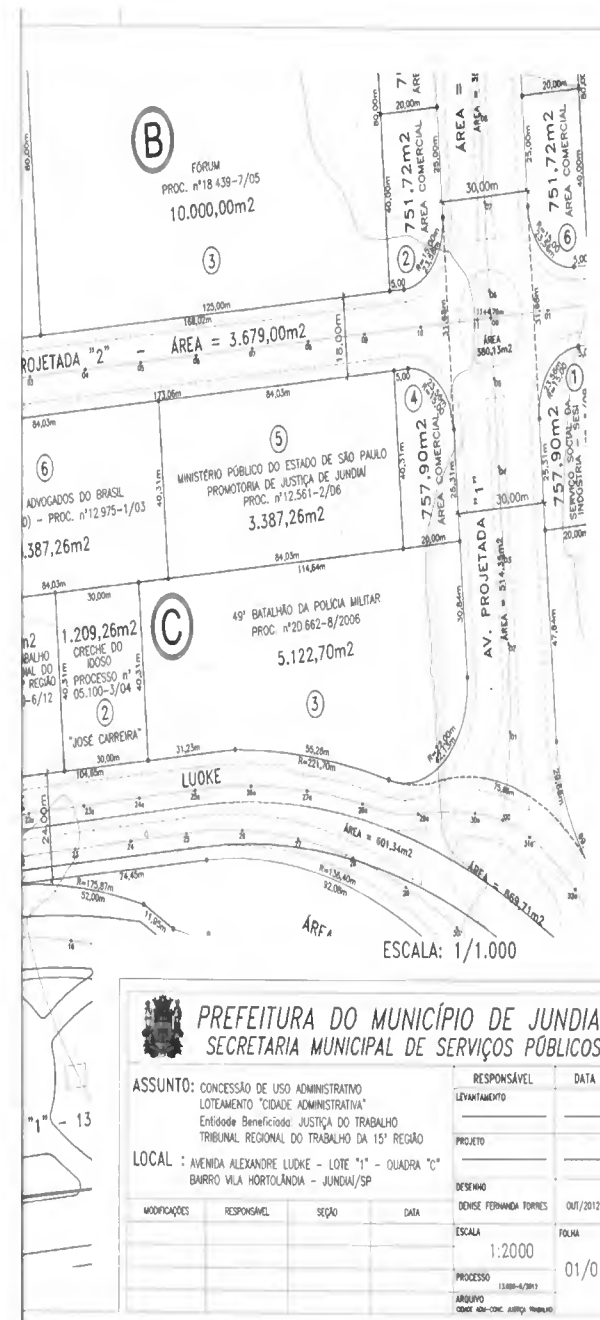
Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei correrão por conta da adquirente da área.

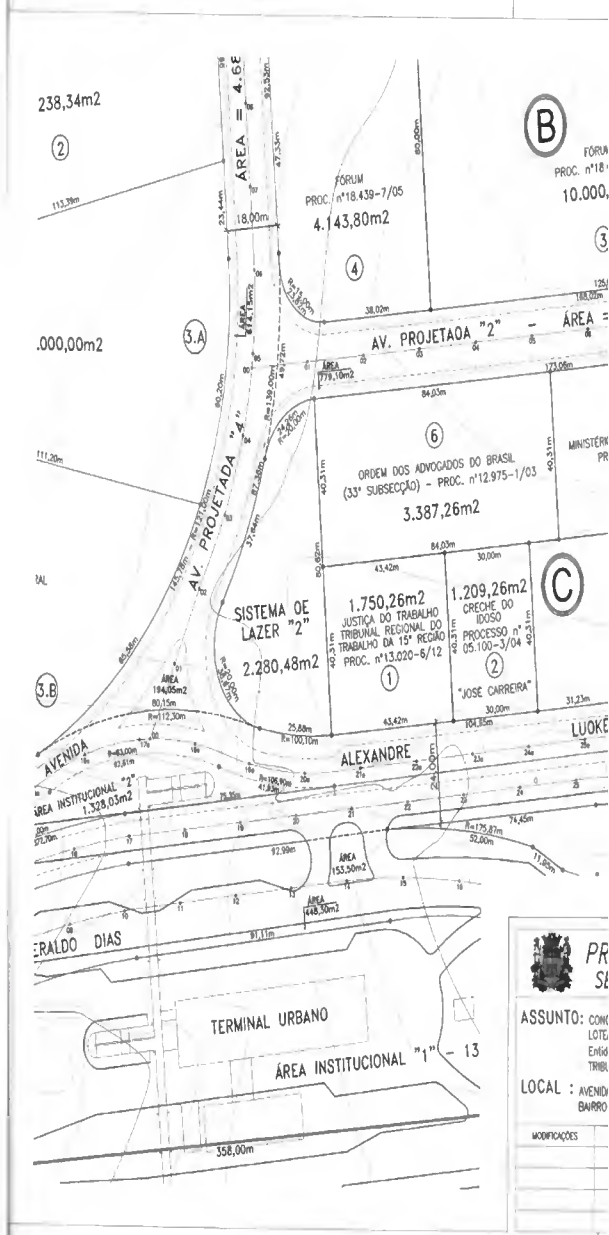
Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DvP/SETOR DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº 13.020-6/2012
Decreto nº
Finalidade A avaliação destina-se a concessão de uso administrativo de Próprio Municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS

Proprietária PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Interessada JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Cadastro Municipal
Matrícula

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local Avenida Alexandre Ludke, lote nº "1" - quadra "C" Loteamento Cidade Administrativa - Jundiá (SP)
Imóvel terreno sem benfeitorias
Testada 43,42 metros
Número de Testadas 01
Formato retangular
Topografia desnível suave
Solo próprio para edificações
Salubridade seca
Benfeitorias não há
Serviços Públicos rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo próximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DvP/SETOR DE ENGENHARIA

4. BEM AVALIANDO

lote nº "1" = 1.750,26 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO

lote nº "1" 1.750,26 m² X R\$ 700,00 /m² = R\$ 1.225.182,00
TOTAL = R\$ 1.225.182,00

(um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais)

Jundiá, 18 de Outubro de 2012

JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro SMO/DvP/SE

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

Processo nº. 13.020-6/12

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente Dr. _____, portador da CI/RG nº. _____ SSP/SP e CPF/MF nº _____, adiante denominados apenas PREFEITURA e TRT-15ª Região, têm justo e avençado o que segue:

I - A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº....., de .. de de .., outorga ao TRT-15ª Região, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso

4ª andar, bloco Sul, sala 849 (044 PA), processo nº 13.020-6/2012

de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na _____, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação da sede do Fórum Trabalhista de Jundiá.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O TRT-15ª Região se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da **PREFEITURA**.

III – Obriga-se o TRT-15ª Região a:

a) submeter previamente à aprovação da **PREFEITURA** o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .. (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de .. (.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da **PREFEITURA**, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA** e/ou indenização ao TRT-15ª Região.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº., de dede.....

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de _____ de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Presidente do TRT-15ª Região

Testemunhas:

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.644

Prevê reutilização de água não-potável para fins diversos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Poder Público e as construções coletivas reutilizarão água não-potável, proveniente das estações de tratamento de esgotos, para a lavagem de ruas, praças, passeios públicos e outros logradouros, bem como para a irrigação de jardins, campos esportivos e outros equipamentos.

Parágrafo único. O objeto desta lei decorrerá de acordos entre a Prefeitura Municipal e a DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 2º. As construções coletivas e públicas devem ser dotadas de depósitos específicos para armazenar a água de reuso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.130

Regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A reprodução, a criação e a venda de cães e gatos no Município de Jundiá é livre, desde que obedecidas as regras estabelecidas na presente lei e legislação federal vigente.

Parágrafo único. Os animais de que trata esta lei, em qualquer hipótese, permanecerão em local arejado, protegidos das intempéries, com fornecimento de água tratada e ração específica para a raça, resguardado assim o seu bem-estar.

Art. 2º. A reprodução de cães e gatos destinados ao comércio só poderá ser realizada por canis e gatis regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes conforme determinações da presente lei.

Art. 3º. São vedadas a venda e a realização de eventos de doação de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Jundiá.

Parágrafo único. Excetuam-se das vedações previstas no "caput" deste artigo os eventos de doação em parques municipais, previamente autorizados pelo órgão público ao qual o parque esteja afeto, mediante o atendimento das exigências previstas no Capítulo II desta lei.

CAPÍTULO II DAS DOAÇÕES

Art. 4º. É permitida a realização de eventos de doação de cães e gatos em estabelecimentos devidamente legalizados.

§ 1º. A feira só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos.

§ 2º. Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessário a existência de uma placa, em local visível, no espaço de realização do evento de doação, indicando nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ e respectivo telefone.

§ 3º. Clínicas veterinárias e "pet shops" podem promover doações de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os animais expostos para doação devem estar devidamente esterilizados e submetidos a controle de endoparasitas e ectoparasitas, bem como submetidos a vacinação contra a raiva e doenças espécie-específicas, conforme respectiva faixa etária, mediante atestados.

Art. 5º. As doações serão regidas por contrato específico, cujas obrigações, previstas por escrito, devem contemplar os dados qualificativos do animal, do adotante e do doador, as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.

Parágrafo único. Antes da doação e da assinatura do contrato, o possível adotante deve ser informado e conscientizado sobre nutrição, saúde, comportamento, convivência, expectativa de vida e provável porte do animal na fase adulta, no caso de filhote.

Art. 6º. No ato da doação deve ser providenciado o RGA do animal, em nome do novo proprietário.

Art. 7º. No caso do § 1º do art. 4º o interessado pode cobrar valores pela adoção do animal, devendo para tanto fornecer ao adotante recibo especificando-os.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DE CANIS E GATIS

Art. 8º. Os canis e gatis comerciais devem inscrever-se no Cadastro Municipal de Comércio de Animais-CMCA.

§ 1º. O CMCA destina a registro e regulamentação dos criadores e comerciantes de animais no tocante ao atendimento dos princípios de bem-estar animal e resguardo da segurança pública.

§ 2º. Bem-estar animal é a garantia de atendimento das necessidades físicas, mentais e naturais dos animais, devendo eles estar livres de fome, sede, nutrição deficiente, desconforto, dor, lesões, doenças, medo e estresse e livres para expressar seu comportamento natural.

§ 3º. Entre outras exigências determinadas quando da implantação do CMCA, os canis e gatis devem manter relatório discriminado de todos os animais comercializados, permutados

ou doados, com respectivos números de RGA e adquirentes, que permanecerão arquivados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 9º. Os canis e gatis comerciais só poderão funcionar mediante licença de funcionamento expedida pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 10. A concessão de licença de funcionamento pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Jundiá estará condicionada ao prévio cadastramento do interessado no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária-CMVS.

Art. 11. Os responsáveis pelos canis e gatis devem requerer o registro no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária-CMVS por meio de formulário próprio, através do órgão competente da vigilância sanitária, apresentando, no ato do requerimento, a guia de recolhimento da tarifa e da taxa porventura devidos.

Parágrafo único. Todo canil ou gatil deve ter médico-veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV.

Art. 12. A inspeção sanitária inicial do estabelecimento realizar-se-á após requerido o cadastramento no CMVS e, mediante laudo favorável, publicar-se-á, na Imprensa Oficial do Município, o número do respectivo cadastro.

§ 1º. A publicação referida no "caput" deste artigo será feita no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do laudo de inspeção sanitária favorável ao cadastramento, suspendendo-se sua fluência na hipótese de exigências sanitárias pendentes de atendimento pelo interessado.

§ 2º. A publicação de que trata o "caput" deste artigo dispensa a emissão de qualquer outro documento para a comprovação do registro perante o Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS de estabelecimentos ou de equipamentos de interesse da saúde.

Art. 13. Os responsáveis pelos canis e gatis devem apresentar, no ato da inspeção sanitária inicial, visando o cadastramento no CMVS, os seguintes documentos, além de outros documentos eventualmente exigidos pelo órgão competente do Poder Executivo, na regulamentação da presente lei:

I - cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial ou em cartório de registro de títulos e documentos;

II - cópia da declaração de firma individual registrada na Junta Comercial, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - manual de boas práticas operacionais, procedimentos operacionais-padrão ou manuais de rotinas e procedimentos, conforme as atividades desenvolvidas;

IV - cópia dos contratos de serviços terceirizados, registrados em cartório de registro de títulos e documentos, dos quais constem cláusulas que definam, clara e detalhadamente, as ações necessárias à garantia da qualidade do produto, do equipamento ou do serviço prestado, bem como dos ambientes interno e externo, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratante;

V - cópia do documento de comprovação de habilitação profissional e vínculo empregatício do médico-veterinário responsável técnico pelo canil ou gatil;

VI - listagem de todo o plantel, se já existente, ou especificação do plantel que se pretende abrigar no local;

VII - projeto arquitetônico e executivo de todas as instalações, incluindo os alojamentos dos animais (canis ou gatis), sistema de tratamento dos efluentes, bem como protocolo das medidas e procedimentos sanitários;

VIII - documentação de veículos que porventura sejam utilizados no transporte dos animais, com a respectiva documentação do responsável por este transporte;

IX - outros eventuais documentos definidos em portaria para situações específicas.

§ 1º. A inspeção do estabelecimento deve, necessariamente, incluir também a inspeção dos alojamentos dos animais, por médico-veterinário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, que emitirá laudo relativo ao bem-estar dos animais a serem alojados.

§ 2º. Na hipótese prevista no inciso IX deste artigo, os documentos complementares devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua solicitação.

Art. 14. Os estabelecimentos cadastrados no CMVS devem comunicar quaisquer alterações de responsabilidade técnica ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), razão social, fusões, cisões ou incorporação societária, e demais alterações pretendidas, diretamente ao órgão responsável pela coordenação da vigilância em saúde, apresentando os seguintes documentos:

I - formulário próprio;

II - cópia da rescisão contratual, quando se tratar de baixa de responsabilidade técnica;

III - cópia dos documentos de comprovação de habilitação profissional e de vínculo empregatício ou de prestação de serviço do novo responsável técnico; e

IV - alteração do contrato social.

Art. 15. O prazo de validade do cadastramento é de 1 (um) ano, contado da data da publicação do respectivo número na Imprensa Oficial do Município.

Art. 16. Os canis e gatis devem atualizar seu cadastramento no CMVS, por meio de formulário próprio, sob pena de cancelamento do respectivo número cadastral.

§ 1º. Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo devem apresentar, juntamente com a solicitação de atualização de seu cadastro, o comprovante de recolhimento do preço público e da taxa porventura devidos.

§ 2º. O cancelamento do número de cadastro deve ser publicado, com a respectiva justificativa legal, na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º. A reativação do número de cadastro deve obedecer aos procedimentos previstos no art. 11 da presente lei.

Art. 17. Quando da atualização do cadastramento, o órgão responsável poderá proceder vistoria sanitária no estabelecimento.

CAPÍTULO IV

DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR CANIS E GATIS

Art. 18. Os canis e gatis somente podem comercializar, permutar ou doar animais microchipados e esterilizados.

§ 1º. Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.

§ 2º. Um canil ou gatil somente pode comercializar ou permutar um animal não esterilizado caso ele se destine a outro criador devidamente legalizado.

§ 3º. As permutas deverão ser firmadas mediante documento comprobatório, que deve conter o registro de todos os dados do animal e dos contratantes, bem como dos respectivos canis.

Art. 19. Na venda direta de cães e gatos, os canis e gatis, conforme determinações da presente lei, devem fornecer ao adquirente do animal:

I - nota fiscal, contendo o número do microchip de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código do barras do respectivo microchip;

II - comprovantes de controle de endoparasitas e ectoparasitas e de esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas conforme faixa etária, assinados pelo veterinário responsável pelo canil ou gatil;

III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o bem-estar do animal na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;

IV - comprovante de esterilização assinado por médico-veterinário com o número de CRMV legível.

§ 1º. Se o animal comercializado tiver 4 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses das vacinas espécie-específicas e a vacina contra a raiva.

§ 2º. O canil ou gatil deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para a conferência do número no ato da venda ou permuta.

§ 3º. Se o animal for adquirido, permutado ou doado a pessoa residente no Município de Jundiá o proprietário do canil ou gatil deve providenciar o RGA em nome do novo proprietário, na consumação do ato.

§ 4º. O adquirente ou adotante do animal deve atestar, em documento próprio, o recebimento do manual de orientação, da carteira de vacinação e do atestado de esterilização, que deve ser arquivado pelo estabelecimento por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 5º. O fornecimento de documento comprobatório de "pedigree" do animal fica a critério privativo do estabelecimento e do adquirente.

Art. 20. Os canis e gatis devem manter banco de dados, eletrônico ou não, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os dados do banco instituído no "caput" deste artigo devem ser mantidos por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR "PET
SHOPS"
E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 21. "Pet shops", casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem cães e gatos devem estar inscritos no Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA e possuir médico-veterinário responsável, além das outras exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 22. Os cães e gatos devem ficar expostos de forma a não permitir o contato com os frequentadores do estabelecimento e cada animal somente poderá ser exposto por um período máximo de 6 (seis) horas, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.

Art. 23. Cada recinto de exposição deve possuir afixadas as informações relativas ao canil ou gatil de origem, com os respectivos números do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ correspondente, bem como o telefone do estabelecimento de origem do animal.

Parágrafo único. Caso o canil ou gatil de origem do animal localize-se em município que não exija cadastramento no órgão de vigilância sanitária, deve constar da placa o nome do canil ou gatil e o CNPJ correspondente, bem como os respectivos endereço, telefone e código do DDD, além do responsável técnico com inscrição no CRMV.

Art. 24. Nas transações de cães e gatos efetuadas em "pet shops" e estabelecimentos congêneres, devem ser seguidas as determinações estabelecidas pelos arts. 18 e 19 da presente lei.

CAPÍTULO VI
DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE CÃES E GATOS

Art. 25. Dos anúncios de venda de cães e gatos em jornais e revistas de circulação local, estadual ou nacional sediados no Município de Jundiaí devem constar o nome do canil ou gatil, o respectivo número de registro no CMVS, CMCA, CNPJ e telefone do estabelecimento, além do responsável técnico com inscrição no CRMV.

Parágrafo único. Dos anúncios de animais colocados à venda por canis e gatis localizados em outros municípios que não exijam registro em Cadastro da Vigilância Sanitária, devem constar o nome do canil ou gatil, CNPJ e telefone do estabelecimento, além do responsável técnico com inscrição no CRMV.

Art. 26. Os sites dos canis e gatis localizados no Município de Jundiaí devem exibir, em local de destaque, o nome de registro do canil ou gatil junto ao Poder Público Municipal, o respectivo número de registro no CMVS, CNPJ, endereço e telefone do estabelecimento, além do responsável técnico com inscrição no CRMV.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições contidas no "caput" deste artigo em todo material de propaganda produzido pelos canis e gatis, tais como folders, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos na Internet em sites alheios e em sites de classificados.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 27. Sem prejuízo das responsabilizações civis e penais, aos infratores da presente lei serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - prestação de serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta;
- III - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- IV - apreensão de animais ou plantel;
- V - interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
- VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
- VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
- VIII - proibição de propaganda;
- IX - cassação da licença de funcionamento;
- X - cancelamento do cadastro do estabelecimento e do veículo;
- XI - fechamento administrativo.

§ 1º. Os animais apreendidos, consoante previsão do inciso IV deste artigo, poderão ser:

- a) reavidos pelo infrator, no prazo de 3 (três) dias úteis, após recolhimento de taxa no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal, indicação de local legalmente licenciado para a manutenção e comercialização do animal e apresentação dos documentos exigidos no art. 19 desta lei;
 - b) encaminhados ao programa de adoção do órgão responsável pelo controle de zoonoses;
 - c) submetidos à eutanásia no caso de apresentarem enfermidades graves ou doenças infecto-contagiosas que acarretem sofrimento ao animal ou coloquem em risco a saúde de demais animais ou pessoas, mediante comprovação por laudo médico-veterinário do órgão responsável pelo controle de zoonoses;
- § 2º. As multas previstas neste artigo devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

§ 1º. O Cadastro Municipal de Comércio de Animais-CMCA previsto no art. 8º deve ser criado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente lei.

§ 2º. Os canis e gatis que, na data da publicação da presente lei, já tenham licença de funcionamento expedidos pela Prefeitura do Município de Jundiaí ou licença sanitária de funcionamento expedida pelos órgãos estaduais de vigilância sanitária, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para requerer o cadastramento de que trata o art. 11.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.543

Cria o Programa de Monitoramento Veicular-PMV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criado o PROGRAMA DE MONITORAMENTO VEICULAR-PMV, que tem por objetivo mapear áreas de concentração de veículos em pontos estratégicos da cidade escolhidos pela Administração, visando à elaboração de políticas de aperfeiçoamento para o setor.

§ 1º. O PMV será organizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Transportes.

§ 2º. As áreas de interesse da Administração serão monitoradas através de equipamentos apropriados que permitam a percepção do fluxo de veículos nos trechos delimitados.

§ 3º. As condições do fluxo de tráfego no Município, resultantes da implementação do PMV, constarão de relatórios elaborados periodicamente.

Art. 2º. As informações resultantes do PMV, acerca da movimentação ou permanência de veículos nos trechos monitorados, poderão ser disponibilizadas aos condutores interessados, mediante sistemática a ser estabelecida pela Administração.

§ 1º. Os interessados deverão ter seus veículos cadastrados junto à Administração e obter a etiqueta de identificação,

mediante o pagamento de preço público a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 2º. Estarão dispensados do pagamento do preço público os veículos pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno e a permissionários ou concessionários de serviços públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.175

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Segurança Pública, para desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade, visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado na área de segurança pública, com a cooperação técnica e material do Município.

Art. 2º - O Convênio obedecerá os termos da minuta que constitui o anexo do Decreto Estadual n.º 47.694, de 07 de março de 2003, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do respectivo convênio para juntada aos autos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

MINUTA DE CONVÊNIO INFOCRIM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Jundiaí, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Titular, Doutor Antonio Ferreira Pinto, devidamente autorizado pelo

Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 47.694, de 7 de março de 2003, e o Município de Jundiaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei, de de de, doravante denominados respectivamente, ESTADO, SSP e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade, visando ao aprimoramento da atuação institucional do ESTADO na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do MUNICÍPIO, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (artigo 144, "caput", CF.), conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Finalidades e Condições

O ESTADO disponibilizará a visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, visando à identificação das principais áreas de interesse para realização de programas e ações, de cunho sócio-culturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência, a serem oferecidos gratuitamente à população pelo MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO promoverá, anualmente, o planejamento e implantação desses programas, inclusive no que se refere à infra-estrutura adequada à criação e expansão dos projetos de prevenção do crime e da violência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

I - Caberá ao ESTADO:

a) permitir acesso ao Servidor GIS para compor o sistema tecnológico que possibilitará a visualização única e exclusiva dos mapas temáticos;

b) fornecer e operar ambiente de produção adequado para a instalação e operação de todos os equipamentos e "softwares" integrantes do sistema tecnológico adotado para a concretização dos objetivos deste convênio;

c) fornecer senhas de acesso, pessoais e intransferíveis, a até 5 (cinco) usuários indicados pelo MUNICÍPIO, para acesso ao sistema, ficando a cargo do MUNICÍPIO a disponibilização de estação de consulta para o seu usuário;

II - Caberá ao MUNICÍPIO:

a) fornecer à Secretaria da Segurança Pública e manter atualizado, cadastro geocodificado dos equipamentos públicos e privados e pontos de interesse do MUNICÍPIO (estabelecimentos de ensino municipais, estaduais,

particulares; estabelecimentos de saúde municipais, estaduais, particulares; centros comerciais, conjuntos habitacionais, estádios, parques, favelas etc.);

b) fornecer infra-estrutura completa para uso próprio e para treinamento, a ser ministrado aos usuários do MUNICÍPIO a até 10 (dez) policiais civis e militares, contemplando auditório, projetor multimídia, linha de comunicação para acesso ao sistema que permitirá a visualização dos mapas temáticos, computador, alimentação dos partícipes e transporte do instrutor da Secretaria da Segurança Pública;

c) apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste convênio, o (s) programa (s) municipal (ais) criado (s) a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, para análise e aprovação do Grupo de Administração, implementando-o (s) no prazo de 60 (sessenta) dias, após a mencionada aprovação;

d) submeter, anualmente, à aprovação do Grupo de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias do início do novo período, os resultados obtidos com o (s) programa (s) executado (s);

e) submeter, anualmente, à aprovação do Grupo de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias do início do novo período, os programas municipais de prevenção do crime e da violência, criados a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, de acordo com o estabelecido neste convênio e respectivo plano de trabalho, com previsão de início da implantação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

f) assegurar que nenhuma informação dos dados fornecidos pelo Sistema INFOCRIM da SSP, poderá ser distribuída ou divulgada (por qualquer meio magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro), sem expressa autorização do Secretário da Segurança Pública ou de quem receber delegação dessa competência, designado por resolução secretarial.

§ 1.º - Ao MUNICÍPIO que não tenha participado da assinatura do Protocolo de Intenções celebrado com os Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, além do disposto neste convênio, incumbirá o fornecimento dos equipamentos necessários ao acesso do Sistema INFOCRIM para as unidades policiais civis e militares existentes no seu território.

§ 2.º - Na hipótese dos programas referidos nas alíneas "c" e "e" desta cláusula, não serem aprovados pelo Grupo de Administração, deverá o Município apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação procedida pela citado Grupo, e por uma única vez, outro programa compatível com os objetivos deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA

Do Pessoal

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro, ou contratado a qualquer outro título, nenhuma vinculação terá em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles, a

integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos de seu pessoal, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor e Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

§ 1.º - Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes dos programas de prevenção aprovados pelo Grupo de Administração, serão fornecidos integralmente pelo MUNICÍPIO.

§ 2.º - As despesas a cargo do ESTADO, com a disponibilização dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA SEXTA

Do Controle e da Fiscalização

Os partícipes terão os seguintes representantes na localidade, que darão apoio fornecendo as informações solicitadas pelo Grupo de Administração, e serão diretamente encarregados do controle e da fiscalização da execução do presente instrumento:

I - da Polícia Civil: o Delegado de Polícia responsável pela unidade policial civil do MUNICÍPIO;

II - da Polícia Militar: o Comandante da organização policial militar do MUNICÍPIO;

III - 2 (dois) representantes designados pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, facultada sua prorrogação automática, observado o limite legal de 5 (cinco) anos, no caso de apresentação de novo programa ou de o prazo de duração do programa ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à prévia justificativa do Município e motivada concordância do Grupo de Administração.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

A ocorrência de infração legal ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações oriundas deste convênio, ensejará sua rescisão, sem que os partícipes possam pleitear qualquer indenização um em relação ao outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Disposições Finais

As dúvidas que eventualmente surgirem, assim como as divergências e os casos omissos, serão dirimidos por via de entendimento entre os partícipes, ouvidos os órgãos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio, que não forem resolvidas na forma prevista na Cláusula Décima.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de inteiro e igual teor.

São Paulo, de de

Secretário da Segurança Pública

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
RG.:
CPF:

2.
Nome:
R.G.:
CPF:

MINUTA/PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: desenvolvimento e implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados no município conveniado, visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do Município, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (Art. 144, "caput, Constituição Federal.).

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

- prevenção do crime e da violência no Município conveniado, com a cooperação do Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;
- aprimoramento do ser humano, seja ele criança, adolescente ou idoso, por meio de atividades sócio-culturais, educacionais, esportivas, de lazer e outros de interesse da comunidade local, a ser prestada pelo Município conveniado gratuitamente, como forma de desenvolver o respeito e a dignidade da pessoa humana;
- participação da comunidade local, nos projetos sociais a serem implementados pelo Município;
- outras metas a serem definidas pelo Município conveniente, no(s) programa (s) de combate ao crime e a violência.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- identificação, pelo Município conveniado, com base nos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da Secretaria da Segurança Pública, das principais áreas de interesse, para realização de programas e ações, de cunho socioculturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência;
- realizada a identificação das principais áreas que necessitem de ações preventivas no combate ao crime e a violência, o Município apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo convênio, o (s) programa (s) municipal (ais) criado (s) a partir do acesso aos mapas temáticos referidos na alínea anterior, para análise e aprovação do Grupo de Administração;
- Na hipótese de nenhum desses programas ser aprovado, será permitida a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias e por uma única vez, de outro programa compatível com os objetivos do convênio.
- após a aprovação do (s) programa (s) municipal (ais) acima referido (s), o Município conveniado implementa-lo-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- anualmente, os resultados obtidos nos programas municipais de prevenção do crime e da violência, criados a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, serão submetidos à avaliação do Grupo de Administração, previamente à prorrogação do ajuste.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes dos programas de prevenção aprovados pelo Grupo de Administração, serão fornecidos integralmente pelo Município. As despesas a cargo do Estado, com a disponibilização dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo Orçamento-Programa.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: não haverá recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas dele

decorrentes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS: o início da execução do objeto se dará com a assinatura do convênio entre os partícipes, encerrando-se, em princípio, em um ano, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo período máximo de cinco anos, nos termos e condições do convênio celebrado.

PREFEITO

DELEGADO SECCIONAL

COMANDO DE POLICIAMENTO DA ÁREA Proc. 64.895

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.149

Denomina "Rua PAULO BARBOSA" a Rua 7 do loteamento Vale Azul I - fase 2, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua PAULO BARBOSA" a Rua 7 do loteamento Vale Azul I – fase 2, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.150

Denomina "Rua EDUARDO FERREIRA BECKER" a Rua 8 do loteamento Vale Azul I - fase 2, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua EDUARDO FERREIRA BECKER" a Rua 8 do loteamento Vale Azul I – fase 2, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.181

Denomina "GIOCONDA TIENE CECCATO" as áreas verdes 8 e 9 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º São denominadas "GIOCONDA TIENE CECCATO" as áreas verdes 8 e 9 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior, assinaladas na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.183

Denomina "Rua MARIA CRISTINA ALVES SILVA" a Rua 1 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua MARIA CRISTINA ALVES SILVA" a Rua 1 do loteamento Residencial Thina, situado no Bairro Medeiros, à Av. Juvenal Arantes - gleba 50, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.188

Denomina "Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, situado no Bairro Medeiros, à Av. Juvenal Arantes - gleba 50, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.198

Denomina "Rua OSCAR MARANI" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua OSCAR MARANI" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiaí II, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.187

Autoriza crédito orçamentário, para aquisição de material permanente e desenvolvimento de novos cursos na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí-EGGMJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º – Fica o Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente da Autarquia até o montante de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A abertura de crédito referida no "caput" deste artigo destinar-se-á à cobertura de despesas para aquisição de material permanente e desenvolvimento de novos cursos para os servidores públicos municipais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.203

Altera a Lei 7.638/2011, para reajustar o auxílio-aluguel do desabrigado por enchentes e desmoronamentos e permite prorrogá-lo para o exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O "caput do art. 3º da Lei nº 7.638, de 17 de janeiro de 2011, alterado pela Lei nº 7.815, de 07 de fevereiro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - O "Auxílio-Aluguel" previsto no art. 1º desta Lei consiste em benefício correspondente ao pagamento mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinado exclusivamente para a locação de moradia para a família beneficiada.

(...)" (NR)

Art. 2º - O benefício eventual, em caráter excepcional e temporário, denominado "Auxílio-Aluguel", concedido nos exercícios de 2011 e 2012, a vítimas de enchentes e desmoronamentos, nos termos do art. 1º da Lei nº 7.638, de 17 de janeiro de 2011 e do art. 2º da Lei nº 7.815, de 07 de fevereiro de 2012, poderá ser prorrogado pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2013, desde que comprovada a necessidade de continuidade da concessão, através de Laudo Social emitido pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS ou Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 3º - Para a concessão do benefício na forma prevista no art. 1º desta Lei, e durante o prazo de sua duração, deverão ser observadas as disposições constantes da Lei nº 7.638, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 54.01.08.244.0115.8545.3.3.90.48.00.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

175ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 4 de dezembro de 2012

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI N.º 11.192/2012 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Fixa o orçamento público para o exercício de 2013. (DF 61 e 69; CJ 1.837, 1.873 e 1.891; COMISSÃO MISTA (CJE/CEFO) 2.059; quorum: maioria simples)

Em 28 de novembro de 2012.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

174ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA

(Em 27 de novembro de 2012)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI N.º 11.204/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência de Jundiaí-IPREJUN, para prever integração das receitas provenientes da alianção de ativos intangíveis e derivados da folha de pagamento ao valor anual da Taxa de Administração.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.205/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua EGLANTINA BERTELLI TORRICELLI" via à altura do n.º 1.050 da Av. Arquimedes, no Parque Residencial Lorençoni.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.206/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua DÉCIO LUIZ PIOVESAN JUNIOR" via próxima do n.º 1.050 da Av. Arquimedes, no Parque Residencial Lorençoni.

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.484/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Veda usar cães na prestação de serviços de vigilância.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.193/2012 - ANA TONELLI - Prevê, em terminais de ônibus urbanos, painéis de oferta de emprego.

6. MOÇÃO N.º 224/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Apoio ao Projeto de Lei 3.992/2012, da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos.

1.b) Requerimentos deferidos

PAULO SERGIO MARTINS

1867 - Congratulações com a Guarda Municipal pelas comemorações dos seus 63 anos de existência.

1868 - Congratulações com Samira Tabbakh pela inauguração de seu ateliê.

SÍLVIO ERMANI

1869 - Congratulações com a Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes

pelo evento de encerramento da 8.ª Olimpíada de Redação.

MARILENA PERDIZ NEGRO

1870 - Solicitação à Polícia Militar de ação integrada para intensificação de ações de policiamento na região da Vila Arens, com atenção nas ruas Regente Feijó e República, para melhoria de segurança no bairro.

1.c) Indicações despachadas

FERNANDO BARDI

17896 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Fausto Roncoletta com Hugo Brandini (Jardim Adélia).

17897 - Aplicação de herbicida na Praça José Orlandi (Bairro Colônia).

17898 - Tapamento de buraco na Rua Luiz Benachio, próximo do n.º 100 (Bairro Colônia).

17899 - Tapamento de buraco no cruzamento da Av. Jacinto Nalini com a Rua São Carlos Borromeu (Bairro Colônia).

17900 - Repinte de sinalização de solo "pare" no cruzamento das ruas São Carlos Borromeu com Monsenhor Venerando Nalini (Bairro Colônia).

17901 - Tapamento de buraco na Rua Catulo da Paixão Cearense, defronte do n.º 122 (Jardim Carpas).

17902 - Aplicação de herbicida na Rua Augusto dos Anjos, defronte do n.º 105 (Bairro Colônia).

17903 - Aplicação de herbicida na Rua Moacir Lopes, defronte do n.º 95 (Jardim Caçula).

17904 - Corte de mato na Praça Zuleika Azevedo Jahnel (Jardim Colonial).

17905 - Aplicação de herbicida na Rua José Alves da Silva, defronte do n.º 40 (Jardim do Lírio).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

17906 - Tapamento de buracos na Rua Pedro Latance, defronte do n.º 321 (Jardim São Camilo).

17907 - Canalização de esgoto na Rua Pedro Latance, nos fundos do n.º 321 (Jardim São Camilo).

17908 - Limpeza de terreno nos fundos da casa n.º 321 da Rua Pedro Latance (Jardim São Camilo).

17909 - Organização sequencial da numeração das residências nas ruas Pedro Latance e Benedito Basílio de Souza Filho (Jardim São Camilo).

17910 - Desratização das vielas Luís José Neto e Gerson Melo (Jardim São Camilo).

17911 - Limpeza das calçadas da Rua Pedro Ravanhani, defronte do n.º 300 (Jardim São Camilo).

17912 - Substituição de lâmpada da Rua José Francisco Panzoldo, próximo da unidade básica de saúde (Vila Comercial).

17913 - Poda de árvore na Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, defronte do n.º 441 (Vila Rossi).

17914 - Manutenção da tubulação instalada na viela situada ao lado da EMEB Prof.ª Maria Gemma Gennari Carturan (Vila Rossi).

17915 - Manutenção em bosque da Rua Palermo (Jardim Bonfiglioli).

ANA TONELLI

17916 - Repinte de sinalização de travessia de pedestres no cruzamento das ruas Barão de Jundiá com Siqueira de Moraes (Centro).

17917 - Substituição das pontes de madeira sobre o Rio Guapeva, na Av. 14 de Dezembro, por pontes metálicas (Vila Mafalda).

17918 - Recapeamento da Av. dos Imigrantes Italianos, desde a Av. Antonio Frederico Ozanan até o Bairro Colônia.

17919 - Realização de reparos nas canaletas de águas pluviais do cruzamento das ruas Dr. Amadeu Sacchi com Palmira Cervi Barbaro (Vila Hortolândia).

17920 - Corte de mato nas guias e calçadas da Av. Antonio Frederico Ozanan e retirada de areia acumulada em ambos os lados.

17921 - Repinte de sinalização de solo na confluência da Av. Henrique Andrés com a Rua Campos Salles (Vila Boaventura).

17922 - Corte de grama da Rua Praça Rildo Michel Martho (Vila Liberdade).

17923 - Restauração das amarras das plantações das laterais do Rio Jundiá.

17924 - Repinte de faixas de travessia de pedestres na Av. Dr. Odil Campos de Sáes, defronte do Mercado da Vila Arens (Vila Vianello).

17925 - Desobstrução de boca de lobo localizada na Rua das Pitangueiras, esquina com a Rua 23 de Maio (Vila Vianello).

PAULO SERGIO MARTINS

17926 - Reparo no asfalto da Rua São Bento, defronte do n.º 144 (Centro).

17927 - Rondas intensivas da Guarda Municipal no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho ("Fazenda Grande").

17928 - Limpeza e corte de mato em viela ao lado do n.º 357 da Rua Haydée Dumangin Mojola (Jardim do Lago).

17929 - Organização da disposição das barracas da feira livre da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Centro).

17930 - Substituição de placa toponímica na Rua Joaquim Marques Lisboa, entre a Av. Samuel Martins e a Av. Fernando Arens (Jd. Esplanada).

17931 - Corte de mato e limpeza em terreno na Rua Pedro Carrilho, próximo ao n.º 215 (Vila Manfredi).

17932 - Limpeza e corte de mato na Avenida Prefeito Luís Latorre, especialmente nos pontos de ônibus.

17933 - Limpeza e corte de mato no canteiro central da Avenida Prefeito Luís Latorre.

17934 - Limpeza e corte de mato no CECE José Brenna (Sororoca).

17935 - Reparo no asfalto da Rua Baronesa do Japi, altura do n.º 71 (Centro).

DOMINGOS FONTE BASSO

17936 - Substituição de lixeira da Av. José Mezzalira, defronte do n.º 2.020 (Bairro Ivturucuia).

17937 - Corte de mato e limpeza da Praça Barão do Rio Branco (Vila Rio Branco).

17938 - Implantação de iluminação pública na Rua Egydio Condini (Bairro Traviú).

17939 - Colocação de areia no campo de futebol do parquinho infantil localizado na Rua Luiz Carbonari (Bairro Traviú).

17940 - Limpeza de bocas de lobo da Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).

17941 - Melhoria na sinalização da esquina da Av. Dr. Olavo Guimarães com a Rua Dr. Emile Pilon (Vila Arens).

LEANDRO PALMARINI

17942 - Implantação de redutor de velocidade e de placas de alerta sobre travessia de animais na Av. Alexandre Milani, altura do n.º 1.626 (Bairro Caxambu).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

17943 - Limpeza de fossa da Rua Nossa Senhora das Vitórias, n.º 1.329 (Bairro Traviú).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

17944 - Nivelamento e colocação de cascalho na Rua Mario Gobbo (Bairro Mato Dentro).

17945 - Aplicação de herbicida nas ruas centrais da cidade, principalmente na Rua Senador Fonseca.

17946 - Substituição de lâmpada da Rua Ary Normanton, defronte do n.º 279 (Jardim Santa Gertrudes).

MARILENA PERDIZ NEGRO

17947 - Urgente reativação de ações em assistência social, serviços públicos e de segurança no alojamento provisório na antiga Fábrica Pozzani, que mantém famílias desabrigadas do Jardim São Camilo e do Jardim Tamoio.

17948 - Determine à Guarda Municipal que intensifique ações de segurança na região da Vila Arens, com atenção nas ruas Regente Feijó e República, para averiguação e melhoria de segurança no bairro.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

17949 - Implantação de academia ao ar livre na Praça Tiradentes (Bairro Anhangabaú).

17950 - Implantação de academia ao ar livre no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

17951 - Implantação de academia ao ar livre na Praça dos Andradas (Centro).

17952 - Implantação de academia ao ar livre no Centro Comunitário de Vila Cidadania.

17953 - Melhoria na sinalização de solo da Rua Barão de Jundiá, altura do n.º 128 (Centro).

17954 - Tapamento de buracos na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, defronte do n.º 1.500 (Bairro Engordadouro).

17955 - Tapamento de buracos na Av. Antonio Frederico Ozanan, defronte do n.º 2.808 (Bairro Ponte São João).

17956 - Tapamento de buracos na Av. Marginal Esquerda, defronte do n.º 200 (Jardim Santa Gertrudes).

17957 - Corte de mato e limpeza da Av. Eng. João Fernandes

Gimenes Molina (Distrito Industrial).

17958 - Corte de mato e limpeza da Praça Leonildo Mazzoli (Vila Margarida).

2. ORDEM DO DIA

2.a) *Matéria apreciada*

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.124/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda comércio e consumo de bebidas alcoólicas junto a postos de combustíveis. (MANTIDO)

2. PROJETO DE LEI N.º 11.199/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso de área pública situada em Vila Hortolândia ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, para construção da sede do Fórum Trabalhista de Jundiá; e autoriza sua doação posterior. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 9.644/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Prevê reutilização de água não-potável para fins diversos. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.130/2008 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.335/2009 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 5.679/01, para no Programa Saúde da Família prever Técnico em Veterinária. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.543/2010 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Cria o Programa de Monitoramento Veicular-PMV. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.175/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Segurança Pública, para desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 11.149/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua PAULO BARBOSA" a Rua 7 do loteamento Vale Azul I - fase 2, no Bairro Caxambu. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 11.150/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua EDUARDO FERREIRA BECKER" a Rua 8 do loteamento Vale Azul I - fase 2, no Bairro Caxambu. (APROVADO)

10. PROJETO DE LEI N.º 11.181/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "GIOCONDA TIENE CECCATO" as áreas verdes 8 e 9 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior. (APROVADO)

11. PROJETO DE LEI N.º 11.183/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua MARIA CRISTINA ALVES SILVA" a Rua 1 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros. (APROVADO)

12. PROJETO DE LEI N.º 11.188/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua JOAQUIM MENDES DE BARROS" a Rua 2 do loteamento Residencial Thina, no Bairro Medeiros. (APROVADO)

13. PROJETO DE LEI N.º 11.198/2012 - LEANDRO PALMARINI - Denomina "Rua OSCAR MARANI" as Ruas 7 e 37 do Parque Residencial Jundiá II. (APROVADO)

14. PROJETO DE LEI N.º 11.182/2012 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.919/72, que regula denominação de logradouros e próprios públicos, para prever a de vias abertas integrantes do sistema viário, classificadas e em uso público. (APRECIAÇÃO ADIADA)

15. PROJETO DE LEI N.º 11.187/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza crédito orçamentário, para aquisição de material permanente e desenvolvimento de novos recursos na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá-EGGMJ. (APROVADO)

16. MOÇÃO N.º 223/2012 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Apoio ao Projeto de Lei 3.572/2012, da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que altera a CLT para permitir que o empregado falte no serviço para acompanhar filho menor portador de doença infectocontagiosa. (APROVADO)

17. PROJETO DE LEI N.º 11.203/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.638/2011, para reajustar o auxílio-aluguel do desabrigado por enchentes e desmoronamentos e permite prorrogá-lo para o exercício de 2013. (APROVADO)

2.b)Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

998 - Informações do Executivo sobre situação contratual da área onde está instalado alojamento para famílias desabrigadas do Jardim São Camilo e do Jardim Tamoio.

999 - Informações do Executivo sobre o prazo de execução de reconstrução em alvenaria de toda a estrutura da ponte de madeira utilizada para acesso à Vila São João Batista.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Julião"
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 11.204

Art. 1º - O art. 81-B da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, introduzido pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011, passa a vigor com o seguinte acréscimo:

"Art. 81-B (...)

(...)

III – limitado ao percentual estabelecido na legislação em vigor, integrar-se-ão ao valor previsto no caput deste artigo as receitas patrimoniais provenientes da alienação de ativos intangíveis e derivados da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao IPREJUN.

(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade acrescentar dispositivo ao art. 81-B da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, introduzido pela Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011.

A iniciativa tem por objetivo integrar às receitas do IPREJUN aquelas provenientes da alienação de ativos intangíveis e derivados da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto, visando, principalmente, a construção de sua sede.

A proposta não acarreta impacto orçamentário-financeiro.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 11.205

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua EGLANTINA BERTELLI TORRICELLI" via à altura do nº. 1.050 da Av. Arquimedes, no Parque Residencial Lorençoni.

Art. 1.º É denominada "Rua EGLANTINA BERTELLI TORRICELLI" a via pública existente à altura do nº. 1.050 da Av. Arquimedes, no Parque Residencial Lorençoni, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Tina".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/11/2012

PAULO SERGIO MARTINS



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI N.º 11.206

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua DÉCIO LUIZ PIOVESAN JUNIOR" via próxima do nº. 1.050 da Av. Arquimedes, no Parque Residencial Lorençoni.

Art. 1.º É denominada "Rua DÉCIO LUIZ PIOVESAN JUNIOR" a via pública existente nas proximidades do nº. 1.050 da Av. Arquimedes, no Parque Residencial Lorençoni, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/11/2012

PAULO SERGIO MARTINS



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.484

Ofício GP.L nº 329/2012

Processo nº 25.616-7/2012

Jundiá, 12 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpramos comunicar a V. Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 10.484, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2012, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com a defesa do consumidor e proteger animais (cães) de eventuais crueldades, quando utilizados para fim de vigilância, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída ao Município.

Nos termos do artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o artigo 13, inciso I, em combinação com o artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilitam a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de complementar a legislação federal e estadual.

Não obstante, observamos que o projeto de lei em exame excede os limites da competência complementar estabelecida na Constituição Federal, na medida em que o Município somente poderia completar a legislação federal ou estadual para atender às peculiaridades locais, sem, no entanto, inovar na ordem jurídica em matéria cuja competência legislativa é reservada a outro ente federativo.

Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante" (Curso de Direito Constitucional. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 164).

Sobre a competência complementar, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais. 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também *competência complementar* o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber". É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Na propositura em exame, o Município, ao estabelecer obrigações no desenvolvimento de atividade econômica não amparado em legislação federal ou estadual e nem em interesses preponderantemente locais, afronta o disposto no artigo 24, incisos V e VI, da Constituição Federal, haja vista a competência concorrente destacada a seguir:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

V - produção e consumo;

[...]

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

[...]

Além disso, no tocante ao conteúdo da propositura, defendemos que o estabelecimento de obrigações para o

desenvolvimento de uma atividade em matéria cuja competência legislativa está reservada a outro ente federativo ofende, materialmente, a livre iniciativa consagrada como fundamento da ordem econômica no artigo 170 da Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Cumpramos destacar, ainda, que, embora a adoção de medidas para proteger os consumidores e para defesa de animais seja de interesse do Município de Jundiá, inclusive pelo fato de o artigo 225, §1º, VII, da Constituição Federal estabelecer que incumbe ao Poder Público a proteção da fauna, sendo vedadas práticas que submetam animais a crueldade, o conteúdo da norma não diz respeito a interesse preponderantemente local.

Ao dispor sobre a utilização de cães em prestação de serviços, contrato de mútuo, locação, comodato e cessão para fim de vigilância, o legislador municipal tratou de interesses gerais, haja vista que essa regulamentação não precisa ser específica para cada ente federativo.

Sobre interesse local, transcrevemos abaixo decisão do E. Tribunal de Justiça de São Paulo relacionada a este Município:

Ação direta de inconstitucionalidade – Lei nº 7.384/09, do Município de Jundiá, que exige afixação, nos locais que específica, de cartaz sobre órgãos de defesa de direito da mulher, da criança e do adolescente – princípio federativo – arts. 1º e 144 da Constituição Bandeirante – Incompetência do Município - arts. 24, XV, e 30 da CF – Interesse local – Inexistência – Ação Procedente. "A afixação de cartaz sobre órgãos de defesa do direito da mulher, da criança e do adolescente não se refere a necessidades imediatas do Município (art. 30, I, da CF), sendo que o art. 24, XV, da Constituição Federal à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção à infância e juventude (ADIN nº 0380830-31.2010.8.26.0000, rel. des. Artur Marques, j. 03.02.2011)

Ademais, a propositura está eivada de ilegalidade por exigir um procedimento de fiscalização e aplicação de sanção a cargo da Administração Municipal sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para suportar as novas despesas. Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos art. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, as multas têm caráter essencialmente punitivo, mas também repressivo – para que não seja compensador o descumprimento da norma. Todavia, a multa aplicada no artigo 2º, qual seja, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dobrada a

cada reincidência e acrescida a outras penalidades, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, nos parece graduada em percentual que ensejará verdadeira inadimplência crônica, deixando de atender ao seu caráter punitivo-repressivo.

É certo que, assim procedendo, o legislador feriu, também, explicitamente, o art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.193

Ofício GP.L nº 330/2012

Processo nº 25.614-2/2012

Jundiá, 13 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.193, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2012, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com a divulgação das ofertas de emprego para a população usuária dos terminais de ônibus urbanos de Jundiá, a propositura não

poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (**Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É certo que, conforme artigo 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica de Jundiá, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública e à criação, estruturação e atribuições de órgãos ou entidades municipais, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém.

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (**Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

[...] O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.

Nesse sentido, os artigos 47, incisos II e XIV, e 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõem que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor uma ação administrativa cujo juízo de conveniência e oportunidade compete ao Poder Executivo e dispor de procedimentos e atribuições de órgãos municipais, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no artigo 46, incisos IV e V, combinado com o artigo 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Apesar de a propositura não indicar o órgão administrativo que cumprirá a obrigação e suportará as despesas com a sua execução, ela interfere na forma de condução do governo, definindo, inclusive, como a Administração deverá divulgar informações de utilidade pública.

Importante salientar que a criação de um serviço de divulgação de indicadores de emprego e a definição da forma da sua execução pelos órgãos municipais é de iniciativa exclusiva do Prefeito, enquanto gestor da cidade.

Destacamos, também, que o artigo 2º da propositura, ao determinar a regulamentação da lei, não observa a competência do Prefeito para expedir decretos, prevista no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Chefe do Poder Executivo afronta o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos

5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Nesse sentido, oportuno transcrever a ementa de recente decisão do Supremo Tribunal Federal:

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação "ultra vires" do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741, grifos nossos).

Assim procedendo, o legislador feriu, também, explicitamente, o artigo 111 da Constituição Estadual, a saber:

Art. 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Nesse sentido, leciona Hely Lopes Meirelles (**Direito Municipal Brasileiro**. 13ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, p. 586, grifos nossos):

A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é **prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do**

prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial.

Além disso, é certo que a execução do serviço previsto na propositura provocará aumento e criação de despesas públicas sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, como, por exemplo, com a aquisição de painéis e a necessidade de um servidor para fazer o levantamento e triagem do material.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos desrespeita as exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Em relação à criação de despesas, não é possível considerar que se trata de mera autorização, inclusive por não existir solicitação do Chefe do Poder Executivo, que possui competência privativa para iniciativa legislativa sobre serviços públicos, sendo inexigível, também, legislação autorizativa para a prática de atos próprios da função administrativa.

Por fim, cumpre-nos anotar que, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos dois últimos quadrimestres do mandato do Prefeito somente poderá haver novas despesas se houver disponibilidade de caixa no exercício seguinte.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

MOÇÃO N.º 224

Apoio ao Projeto de Lei 3.992/2012, da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 3.992/2012, de autoria da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos.

Ao contrário do que se possa imaginar, a categoria dos artistas brasileiros é a mais desamparada no que se refere à proteção social, sendo certo que apenas os artistas respaldados pela grande mídia gozam de prestígio e sucesso.

Assim, a aprovação do citado projeto dará um mínimo de proteção legal aos artistas de baixa renda, em especial os idosos, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 3.992/2012, da Deputada Federal Aline Corrêa (PP/SP), que estabelece cota mínima para a contratação de artistas de baixa renda e de artistas idosos de baixa renda nas produções audiovisuais financiadas por recursos públicos, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente daquela Casa Legislativa, bem como à autora da proposição.

Sala das Sessões, 27/11/2012

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiaí (Crijú).....	4526-3316
Centro Jundiaense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
DAE S/A.....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181

Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí	4521-6259
Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo.....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon.....	4586-1320
Teatro Polytheama.....	4586-2472
Transurb.....	4586-7022
Velório Municipal.....	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704

Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins).....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot"	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Crijú).....	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
DAE S/A.....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181

Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar.....	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo.....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon.....	4586-1320
Teatro Polytheama.....	4586-2472
Transurb.....	4586-7022
Velório Municipal.....	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162
Terminal Colônia.....	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704

Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens.....	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins).....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCDFBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano.....	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiáí (Crijú).....	4526-3316
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
DAE S/A.....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181

Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo.....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon.....	4586-1320
Teatro Polytheama.....	4586-2472
Transurb.....	4586-7022
Velório Municipal.....	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704

Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins).....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/vwJornalista/551638CCCFDBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171